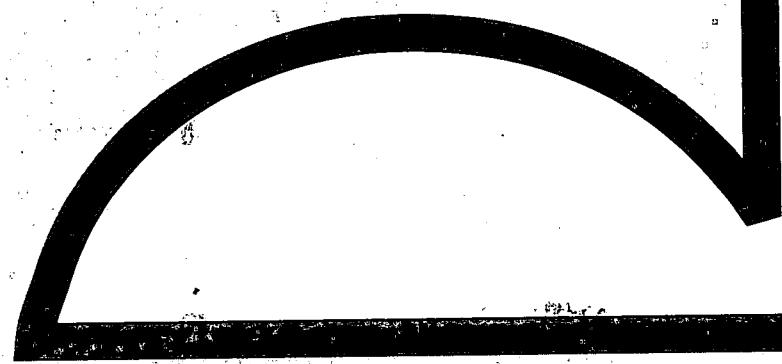
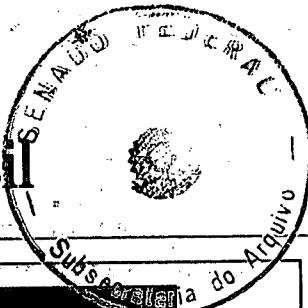


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor ⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos ⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores ⁽²⁾ <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Lider <i>Romeu Tuma</i> Vice-Lideres <i>José Roberto Arruda</i> <i>Ramez Tebet</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Lider <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Lideres <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Lider <i>Jader Barbalho</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14 Lider <i>Marina Silva</i> Vice-Lideres <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 16 Lider <i>Sérgio Machado</i> Vice-Lideres <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 3 Lider <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Lider <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Lider <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 31ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 9 DE ABRIL DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 153, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 177/99 seja encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 07726

Nº 154, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando que sejam prestadas pelo Ministro de Estado do Orçamento e Gestão as informações que menciona. À Mesa para decisão..... 07726

1.2.2 – Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que define a forma de participação do Governo Federal no Fundo de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – FPSDF, e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa..... 07726

Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo e do Senador Gerson Camata, que denomina "Senador João Calmon" a Escola Técnica Federal do Espírito Santo – UNED, de Colatina. À Comissão de Educação, em decisão terminativa..... 07727

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 30, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que introduz artigo na Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, editada em conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 18, de 1989, que dispõe sobre o Regimento Interno do Senado Federal e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretoria..... 07728

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995 (nº 5.920/90, na Casa de origem),

que dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa e dá outras providências. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente..... 07728

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999 (nº 4.492/98, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, dispõe sobre a transferência de sede de Junta de Conciliação e Julgamento e define jurisdição e dá outras providências. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente..... 07728

Remessa à sanção de novos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1999 (nº 4.886/99, na Casa de origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Nacional de Trânsito, com vistas a sanar inexactidão material verificada nos autógrafos recebidos da Câmara dos Deputados..... 07728

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.815-1, em 6 de abril de 1999 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que suspende a concessão de promoções e progressões funcionais a todo servidor da Administração Federal direta, das autarquias e das fundações e extingue o adicional por tempo de serviço de que trata o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 07728

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.820, em 5 de abril de 1999 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que estabelece a nulidade das disposições contratuais que menciona, inverte, nas hipóteses que prevê, o ônus da prova nas ações intentadas para sua declaração, e altera o art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 07729

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Reflexões sobre a importância da reforma política para o País..... 07730

SENADOR <i>PEDRO SIMON</i> – Preocupação com a competitividade dos trabalhos das CPI recém- instaladas em relação aos demais trabalhos da Casa.	07735	Multimodal na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins.	07763
SENADORA <i>MARLUCE PINTO</i> – Solicitação de apoio a projeto de sua autoria que transfere as terras devolutas da União em Roraima para o Estado.	07736	1.2.7 – Leitura de Requerimentos Nº 156, de 1999, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando ao Ministro da Aeronáutica as informações que menciona. À Mesa para decisão.	07764
SENADORA <i>MARINA SILVA</i> – Considerações sobre o pronunciamento do Senador Pedro Simon. Preocupação com a forma de criação de comissões parlamentares mistas.	07738	Nº 157, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 11 e 28, de 1999, por tratarem de matérias correlatas. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente...	07765
SENADOR <i>JEFFERSON PÉRES</i> – Inquietação com o aumento do desmatamento da Amazônia.	07743	1.2.8 – Leitura de Projetos Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1999, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera os arts. 167, 246 e 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	07765
SENADOR <i>ROMEU TUMA</i> – Justificativas a requerimento de informações que enviará à Mesa, solicitando esclarecimentos ao Ministro da Aeronáutica sobre a investigação dos motivos técnicos que provocaram o acidente com helicóptero em que morreu a Srª Júnia Rabelo, ex-Presidente do Banco Rural.	07745	Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que elimina documento à habilitação para casamento, dispensando a publicação dos respectivos proclamas pela imprensa, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	07768
SENADOR <i>PEDRO SIMON</i> – Comentários a entrevista dos professores Fernando Luiz Abrúcio e Valeriano Mendes Ferreira Costa, concedida à revista <i>Veja</i> , nas páginas amarelas, do dia 24 de março do corrente ano, sobre o pacto federativo.	07747	Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa....	07770
1.2.5 – Leitura de Requerimento Nº 155, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, solicitando que o Projeto de Decreto Legislativo nº 39/99 seja encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais além da de Relações Exteriores e Defesa Nacional, constante no despacho inicial. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente...	07753	Projeto de Resolução nº 40, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a redação dos arts. 1º e 2º da Resolução do Senado Federal nº 73, de 1º de julho de 1998. À Comissão de Assuntos Econômicos.	07771
1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação) SENADORA <i>HELOÍSA HELENA</i> – Justificativas a projeto de resolução que enviará à Mesa, que dispõe sobre a convocação de plebiscito para a privatização da Companhia Hidrelétrica do Vale do São Francisco.	07754	1.2.9 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição Nº 28, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que acrescenta artigo às Disposições Constitucionais Gerais, dispõe sobre o regime constitucional dos delegados de polícia de carreira. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	07773
SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Dificuldades para exercer o papel de Oposição no Estado de Roraima. Comprometimento de autoridades do setor público do Estado de Roraima em diversas irregularidades.	07755	1.2.10 – Comunicação da Presidência Recebimento do Aviso nº 143, de 1999, de 26 de março último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 104, de 1999, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre Auditoria Operacional realizada na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e no Banco da Amazônia S.A – BASA, instituições condutoras das operações do Fundo de	
SENADOR <i>LUIZ ESTEVÃO</i> – Lançamento da campanha "Cruzada da cidadania" no Distrito Federal. Justificativas a projeto que enviará à Mesa com o intuito de simplificar a parte burocrática do casamento civil.	07761		
SENADOR <i>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</i> – Registro das convenções estaduais do PFL em todo o País no próximo sábado. Lançamento da Plataforma Logística Agro-Alimentar			

Abril de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 10 07725

Investimentos da Amazônia – FINAM. À Comissão de Fiscalização e Controle. (Anexado à Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 1997) .. 07776

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES

Ata da 26ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 31 de março de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente..... 07777

Ata da 28ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 6 de abril de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. 07778

3 – PARECER

Nº 3, de 1999 – CN, da Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e opinar sobre a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 1.803-3, de 26 de março de

1999, que estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na Faixa de Fronteira, e dá outras providências (Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 1999)..... 07779

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.234, de 1999, referente à servidora Osvaldina Maria Carvalho Rocha..... 07786

Nº 1.235, de 1999. 07787

5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 31ª Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de abril de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Marluce Pinto, Leomar Quintanilha e Osmar Dias

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 153, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do nº 12, alínea c, inciso II, do art. 255 do Regimento Interno que o PLS nº 177/99, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, e regulamenta o § 2º do art. 201 da Constituição e dá outras providências, seja encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1999. – Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 154, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro de Estado do Orçamento e

Gestão as seguintes informações sobre o Programa "Brasil em Ação":

1 – Qual a empresa executou o projeto e quanto custou?

2 – Quais as fontes de recursos?

3 – Se a elaboração do projeto do Programa foi terceirizada, se houve licitação?

4 – Quais as empresas que participaram?

5 – Qual a empresa vencedora da licitação?

Sala das Sessões, 10 de abril de 1999. – Senador **Roberto Requião**, PMDB – PR.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido vai à Mesa para decisão, nos termos do inciso II do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, DE 1999

Define a forma de participação do Governo Federal no Fundo de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – FPSDF, e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º A União deverá transferir para o Fundo de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – FPSDF a importância de R\$1 bilhão, correspondente ao déficit atuarial relativo aos servidores das áreas de educação e saúde.

Art. 2º A União deverá destinar anualmente recursos no orçamento geral da União para cobrir déficit atuarial relativo aos servidores da área de educação e saúde, após prévia aprovação pelo Ministério da Previdência dos cálculos atuariais.

Art. 3º Será criada comissão federal, com a participação do Governo do Distrito Federal, para, no prazo de um ano, apresentar os cálculos definitivos referentes ao déficit atuarial e seu financiamento.

Art. 4º Todos os ativos e participações societárias do Governo Federal em empresas públicas ou sociedades de economia mista pertencentes ao Governo do Distrito Federal passarão a constituir o capital inicial do Fundo de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A conjuntura econômica nacional impõe a busca de solução definitiva para o equacionamento das finanças estaduais no que diz respeito ao custeio dos gastos com aposentados e pensionistas.

Somente com a implementação dos Fundos de Previdência dos diversos entes da Federação será possível caminhar na direção da estabilidade fiscal. Nesse contexto, o presente projeto de lei tem por objetivo viabilizar a implantação do Fundo de Previdências dos Servidores do Distrito Federal, projeto já apresentado na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com o presente projeto de lei busca-se garantir os suprimentos financeiros para que o DF consiga estabelecer o seu Fundo de Previdência, visto que as áreas de Educação e Saúde são, desde 1960, financiadas pelo Governo Federal. Assim, o que se objetiva na presente proposta é garantir o aporte inicial de recursos que garantam a capitalização da previdência das áreas bancadas pela União.

Cabe ressaltar que, posteriormente, comissão coordenada pelo Ministério da Previdência deverá calcular o real déficit atuarial das áreas de educação e saúde do Distrito Federal, a fim de permitir a capitalização definitiva do referido fundo.

Sala das Sessões 9 de abril de 1999 – Senador **José Roberto Arruda**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de assuntos sociais e a de assuntos econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 1999

Denomina Senador João Calmon a Escola Técnica Federal do Espírito Santo – UNED, de Colatina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Escola Técnica Federal do Espírito Santo – UNED (Unidade de Ensino Descentralizado), de Colatina passa a denominar-se "Escola Técnica Federal Senador João Calmon".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A ilustre figura do Senador João Calmon representa um marco da história parlamentar e educacional do Brasil. Nascido em Colatina, Estado do Espírito Santo, em 7 de setembro de 1916, o Senador Calmon formou-se em Ciências Jurídicas pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil e logo envolveu-se com o mundo jornalístico. Entre 1937 e 1954, foi dirigente de duas dezenas de emissoras de rádio dos Diários Associados. Nessa organização, ocupou os cargos de Diretor-Geral, entre 1955 e 1968, e de Vice-Presidente, entre 1958 e 1968. Foi, ainda, Presidente do Condomínio das Emissoras e Diários Associados, de 1968 a 1980, e fundador e Presidente de Honra da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e televisão (ABERT).

A vida parlamentar do Senador Calmon foi das mais ricas de nossa vida republicana. Exerceu o mandato de Deputado Federal por duas legislaturas, entre 1963 e 1971, e de Senador por três, entre 1971 e 1995. Foi Presidente da Comissão de Minas e Energia do Senado Federal (1975-1977) e, por cinco vezes, Presidente da Comissão de Educação dessa Casa Legislativa (1977-1979, 1979-1981, 1983-1985 e 1987-1989 e 1989-1991.)

Sua luta pela educação na vida parlamentar tornou-se emblemática. Em 1983, após anos de batalha, viu aprovada a Emenda Constitucional que ganhou o seu nome e estabeleceu a vinculação, em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino, de 13%, no mínimo, da receita de impostos da União, e do mínimo de 25% no caso dos Estados e Municípios, princípios mantidos, com alteração das alíquotas, na Constituição Federal de 1988.

O Senador Calmon foi relator da Educação no Orçamento Geral da União em diversas ocasiões e atuou de forma corajosa na luta pela preservação dos recursos de financiamento da educação, contra as sucessivas políticas de contenção orçamentária adotadas pelo Governo Federal. Exerceu também papel de destaque em comissões parlamentares de inquérito que investigaram problemas da educação brasileira.

Autor de vários artigos em jornais e revistas, o Senador Calmon publicou, ainda, livros como *Duas Invasões* (1966), *A educação e o milagre brasileiro* (1974) *Prioridade para os alicerces da educação* (1976) e *História de uma proposta de Emenda à Constituição* (1977). Inúmeros foram os títulos e medalhas recebidos, principalmente em homenagem à sua luta em favor da educação. Caberia destacar os títulos de doutor **honoris causa** das Universidades

Federais do Rio Grande do Norte, da Paraíba e do Espírito Santo.

O papel do Senador na instituição da Escola Técnica Federal do Espírito Santo – UNED (Unidade de Ensino Descentralizado), de Colatina merece ser lembrado. Sua interferência foi fundamental para que a cidade fosse escolhida como sede da escola e, ainda, para que as obras fossem concluídas, os equipamentos adquiridos e os professores contratados.

Essa biografia exemplar como parlamentar e "batalhador da educação" constitui a razão para que se preste ao finado Senador Calmon a homenagem tão cheia de significado de dar o seu nome à escola técnica federal de sua cidade natal.

Em vista do exposto, solicitamos o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1999. – Senadora **Luzia Toledo** – Senador **Gerson Camata**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 30, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que introduz artigo na Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, editada em conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 18, de 1989, que dispõe sobre o Regimento Interno do Senado Federal e dá outras providências.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995, que dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, que dispõe sobre a transferência de sede da

Junta de Conciliação e Julgamento e define jurisdição e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 325, III, do Regimento Interno, determinou a remessa de novos autógrafos para a sanção do Presidente da República do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1999 (nº 4.886/99, na Casa de origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Nacional de Trânsito, com vistas a sanar inexatidão material verificada nos autógrafos recebidos da Câmara dos Deputados.

É o seguinte o autógrafo encaminhado à sanção:

Revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, de março de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.815-1, adotada em 6 de abril de 1999 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "Suspende a concessão de promoções e progressões funcionais a todo servidor da Administração Federal direta, das autarquias e das fundações e extingue o adicional por tempo de serviço de que trata o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PFL

Eduardo Siqueira Campos
Freitas Neto

Suplentes

Bernardo Cabral
Francelino Pereira

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB		SENADORES	
Romero Jucá	Paulo Hartung	Titulares	Suplentes
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		PFL	
Marina Silva	Antônio Carlos Valadares	Eduardo Siqueira Campos	Juvêncio da Fonseca
PPB		José Jorge	Maria do Carmo Alves
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim	PMDB	
DEPUTADOS		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Inocêncio Oliveira	Aracely de Paula	Sergio Machado	Osmar Dias
Pauderney Avelino	Cesar Bandeira	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Osmânia Pereira	Waldemir Moka	Marina Silva	Antônio Carlos Valadares
Osvaldo Biolchi	Lamartine Posella	Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira	DEPUTADOS	
PT		Titulares	Suplentes
José Genoíno	Arlindo Chinaglia	PFL	
PPB		Almerinda de Carvalho	
Arnaldo Faria de Sá	Odelmo Leão	Aracely de Paula	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		PMDB	
Até 9-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Philémon Rodrigues	Antônio Cambraia
Até 12-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Gastão Vieira	Waldir Schmidt
Até 21-4-99 – prazo final da Comissão Mista		PSDB	
Até 6-5-99 – prazo no Congresso Nacional		Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.820, adotada em 5 de abril de 1999 e publicada no dia 6 de abril do mesmo ano, que "Estabelece a nulidade das disposições contratuais que menciona, inverte, nas hipóteses que prevê, o ônus da prova nas ações intentadas para sua declaração, e altera o art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985".		PT	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		José Genoíno	Arlindo Chinaglia
		Odelmo Leão	Gerson Peres
		PPB	
		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
		Até 9-4-99 – designação da Comissão Mista	
		Até 9-4-99 – instalação da Comissão Mista	
		Até 1-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
		Até 20-4-99 – prazo final da Comissão Mista	
		Até 5-5-99 – prazo no Congresso Nacional	
		O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.	
		O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.	

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, por 20 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO). Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dentre as reformas estruturais propostas e implementadas no Brasil neste período recente, destaco como de singular importância a reforma política. Trata-se, no meu entender, de uma das mais importantes reformas quando se pretende a estabilização econômica e a estabilização política do País.

Esse tema tem sido alvo de discussão e estudos, notadamente por parte do nobre Senador Sérgio Machado, que resultaram num brilhante trabalho. Trago ao debate o resumo da análise que S. Ex^a faz sobre os principais aspectos que devem ser abordados na reforma política proposta, para não ficarmos restritos às questões ligadas às CPIs. É fundamental que esta Casa discuta os interesses nacionais e particularmente os do cidadão brasileiro.

Ainda ontem, encerrou-se, no auditório do anexo IV da Câmara dos Deputados, um seminário sobre reforma política. Ali compareceram cientistas políticos de renome nacional, políticos da maior expressividade, a exemplo do vice-Presidente Marco Maciel e do Senador Jarbas Passarinho. Compareceram também o eminente Senador Pedro Simon, que deu a sua contribuição ao debate candente que ali se travou; o Senador Sérgio Machado, que defende a principal proposta em pauta, além de líderes políticos e representantes da sociedade civil organizada de diversas regiões do País.

Várias questões foram discutidas: a fidelidade partidária, a cláusula de desempenho, o financiamento de campanha, o voto distrital. Comentou-se também sobre a coincidência de eleições, item que repute dos mais importantes dentre o arcabouço proposto para discussão da reforma política.

O voto distrital parece-me não ser uma idéia tão nova; já foi comentada e discutida há muito tempo, mas ainda não implementada. No entanto, ela é particularmente importante neste momento em que se pretende aprimorar o processo político e fortalecer a democracia no País, conferindo governabilidade aos governos. Essa governabilidade só é possível mediante a estruturação dos partidos em torno de programas, em torno de um sentimento coletivo, fugindo da individualidade. Para se estabelecer com consistência, o Governo precisa contar com o apoio do Congresso, e que esse apoio se faça através de programas estabelecidos, dentro de uma estrutura de partidos fortes.

Nesse contexto, o voto distrital se me afigura de particular importância, já que se verifica que, pelo processo atual, várias regiões significativas, importantes, de densidade eleitoral elevada, ficam sem representantes. Ocorre de o cidadão não ter um relacionamento mais estreito e mais aproximado com os seus representantes; ocorre até o fato de um eleitor um pouco mais desavisado não saber em quem votou nas últimas eleições. E aí lembramos um fato interessante que envolve a questão da fidelidade partidária. Será que o eleitor sabe a que Partido pertence o candidato que escolheu? É importante, portanto, a discussão sobre a implantação do voto distrital, seja puro ou misto – esse me parece a melhor opção, apesar do questionamento que ainda se faz do voto distrital misto com lista fechada de candidatos. Em relação à lista fechada de candidatos, a preocupação é que se perpetuem na atividade representativa nomes, que, por uma ou outra razão, se mantenham na hegemonia partidária. A preocupação é pertinente, mas me parece que o voto distrital misto, ainda que com a lista fechada, é a alternativa mais viável para a reforma política proposta.

Com relação à coincidência de eleições, apresentei proposta de emenda constitucional favorável a esse dispositivo. Não contemplo a prorrogação de mandato dos atuais prefeitos e vereadores, porque entendo que foram escolhidos para um mandato estabelecido de quatro anos. A prorrogação, portanto, não contaria com referendo popular, o que, no meu entendimento, feriria a soberania do povo brasileiro. A proposta que apresento é de coincidência de eleições: que o próximo pleito para prefeitos e vereadores, o próximo mandato de prefeitos e vereadores fosse de seis anos, para que, daqui a sete anos, tivéssemos a coincidência das eleições municipais de prefeitos e vereadores e as eleições de Deputados Estaduais, Federais, Senadores, Governadores e Presidente da República.

Por que proponho e por que defendo a coincidência de mandatos? Por mais que se ouça a sociedade, o povo com quem convivemos intimamente; por mais que se rechace a participação política nas diversas atividades que envolvem a sociedade brasileira, o povo brasileiro ainda se entusiasma muito com as eleições; o povo brasileiro ainda se envolve e participa ativamente das eleições.

Recordo-me de um episódio interessante, que ocorreu em uma cidade muito pequena do meu Estado. Conversando com uma moradora pioneira daquela cidade, uma senhora sexagenária, ela comentou: "Meu filho, deveríamos ter eleição todos os

anos, porque, no tempo de eleição, a cidade se movimenta, tanta gente por aqui aparece, o prefeito se movimenta mais, trabalha mais, a cidade fica limpa, os vereadores ficam extremamente receptivos, políticos que raramente comparecem a nossa cidade se transformam em visitantes contumazes, estão sempre aqui conosco. É uma alegria só! Muita festa, muita pompa, muita notícia nova. Então, eleição deveria acontecer todos os anos."

Mas essa opinião, que é de uma eleitora de uma cidade pequena, isolada, de infra-estrutura rural, talvez não possa expressar o sentimento da grande maioria da população, que espera uma transformação nas instituições públicas e nos representantes que elegem. Isso ocorrendo de dois em dois anos, como está acontecendo, praticamente viveríamos permanentemente em processo eleitoral.

Saímos das eleições municipais, ainda com a lembrança da campanha. Praticamente só temos folga no ano seguinte, porque, no outro, já mergulhamos no processo eleitoral, que, via de regra, se antecipa com a movimentação, com o relacionamento, com as preparações, com as atividades dos interessados em concorrer aos mandatos. Envolveem toda a população, toda a cidade e quase sempre as instituições públicas, mas nem sempre com resultados positivos para a sociedade.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) –
Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Em primeiro lugar, felicito V. Ex^a e o seu partido pelo extraordinário, competente e sério seminário que realizaram. Foi um exemplo aos demais partidos e ao Congresso daquilo que um partido pode fazer de positivo, de concreto, de objetivo, visando ao debate da reforma política, que é indiscutivelmente atualíssimo, independentemente de CPI's, de reformas tributárias ou coisa que o valha. Felicito V. Ex^a. Estive presente e constatei a competência, a seriedade e, inclusive, o sentido pluralista com que V. Ex^as conduziram o debate. Brilhou essa figura extraordinária que é o nosso querido Vice-Presidente da República, Marco Maciel. Mas vou me atrever – e veja a coragem minha, pois acho que estarei contra o pensamento de V. Ex^a e talvez de toda a Casa – a dizer que estou de acordo com aquela senhora de quem V. Ex^a falou. Estou com ela, não com V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) –
Eleição todo ano?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não digo todo ano, mas de dois em dois anos. Repare, ilustre Senador, não estou mal-acompanhado: no Congresso americano, as eleições acontecem de dois em dois anos. V. Ex^a diz que estamos sempre em período de eleição, ora municipal, ora federal. Mas no Congresso americano, independentemente de o parlamentar ter que participar da eleição para prefeito, para a eleição de governador, o deputado federal americano e o senador americano – esse com eleição de seis em seis anos – estão permanentemente em período de eleição. Em um ano, ele vai para a campanha; no outro, vai-se preparar para a próxima campanha. Como disse a senhora com quem V. Ex^a conversou, havendo eleição, o prefeito trabalha mais, o deputado aparece mais, o eleitor vê mais o seu candidato. Por isso é que quer eleição todos os anos. E achamos que isso é errado. Creio que, nesse sentido, é. Mas, se for como nos Estados Unidos, o ambiente do Congresso, o ambiente político não é de uma eleição permanente, mas de uma fiscalização permanente. O eleito está sendo sempre fiscalizado. Não existe aquela história de mudar de partido e, em quatro anos, não nos lembramos mais disso. Repare que coisa interessante, nobre Senador: lá, no Congresso americano, onde a eleição é de dois em dois anos, de uma eleição para outra, o percentual de candidatos que não se elege é de 5 a 6%. No Brasil é de 40%. Lá, no Congresso americano o Deputado tem que trabalhar, tem que ser atuante, porque de dois em dois anos ele será reeleito ou não – o normal é que ele seja reeleito. Temos aqui o pai de todos, não pela idade, mas pela competência, o Senador Bernardo Cabral, que nos afirma existir no Parlamento americano um instrumento, o *recall*, mediante o qual o Deputado pode ser cassado pelo povo não somente de dois em dois anos. Com todo respeito, topo fazer eleição de dois em dois anos. Porém, há uma diferença entre lá e aqui: como lá o candidato está permanentemente andando e se movimentando, a campanha eleitoral é bem pequena; é coisa de dias, de meses. É rápida. Aqui a campanha dura um ano inteiro. A campanha propriamente dita é curta. Há algo que os Deputados deveriam entender: como a campanha é curta e como a eleição é de dois em dois anos, é difícil aparecer candidato novo para derrotar o velho, porque este último está trabalhando permanentemente e conhece tudo. Podemos também aprimorar o sistema americano, copiando o sistema alemão no que tange aos gastos

de campanha. Já imaginou V. Ex^a se ninguém puder gastar um tostão na campanha senão o dinheiro público? O dinheiro público é "x", e a campanha sendo curta, dá para gastar somente o dinheiro público? Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a me perdoe, mas concordo com a sua amiga velhinha. Ela está no caminho certo e não está mal-acompanhada, pois está com os americanos do seu lado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Agradeço ao nobre Senador Pedro Simon a brilhante contribuição que traz à modesta proposta que defendo nesta manhã desta tribuna. Aliás, a experiência de V. Ex^a, no que se refere à história política do Brasil, tem dado uma contribuição inestimável àqueles que, como eu, começam a palmithar e a trilhar os caminhos públicos. Só tenho a aprender com V. Ex^a. Entretanto, as experiências que tenho vivido em meu Estado não têm sido muito favoráveis.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – No Brasil inteiro!

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – No Brasil inteiro. O processo eleitoral não pode continuar com o **status quo**, com a situação atual. Como V. Ex^a mencionou, o clima de eleição não se restringe ao período eleitoral, não se restringe àquele período curto que antecede os dias da eleição. Trata-se de um período extremamente elástico, de um período extremamente grande, que envolve toda a sociedade e prejudica aqueles que não têm estrutura para manter uma campanha.

Se o candidato tivesse embasamento popular, se seu nome inspirasse simpatia por parte da população, mas não tivesse bala na agulha; não tivesse poder de fogo, não tivesse estrutura para manter uma campanha prolongada, como ocorre no Brasil inteiro, ainda assim, eleição a cada dois anos seria algo pernicioso e nefasto.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Leomar Quintanilha, mediante seu importante pronunciamento, V. Ex^a chama a atenção para a necessidade imperiosa de o Senado tocar a reforma política. Receio muito que essa reforma seja adiada mais uma vez, procrastinada, abafada pelo funcionamento de duas CPIs nesta Casa. A reforma é polêmica, claro. Eu próprio lhe confesso que tenho grandes dúvidas a respeito da adequação do voto distrital num país com a extensão territorial e a com-

plexidade do Brasil, mas nem por ser polêmica deve-se evitar enfrentá-la. É claro que temos que discuti-la e aprová-la ou não. Para o ano, teremos eleição municipal. As regras deverão ser definidas até setembro. Vai-se manter a reeleição para prefeitos? Mantida a reeleição em nível municipal, será feita sem desincompatibilização? Isso é urgente! É inadiável que ataquemos problemas como esse. O ponto fundamental da reforma, pelo menos sob minha ótica, é o financiamento público de campanhas, não para eliminar, mas para pelo menos reduzir a enorme desigualdade que existe, hoje, entre aqueles que têm acesso ao financiamento de bancos e empreiteiras, e ainda contam com recursos públicos fartos da máquina administrativa, e aqueles outros que não têm recurso algum. Uma eleição dessa é legítima, Senador Leomar Quintanilha? Como se imaginar que os mandatos são representativos quando a eleição se trava entre aqueles que dispõem de milhões e os outros que têm alguns tostões? Isso tem de ser discutido por nós e, se não pudermos fazer uma reforma global, por que não fazermos reformas pontuais, Senador Leomar Quintanilha? Isso parece-me um equívoco. Há um ano, poderíamos ter aprovado um projeto conjunto dos Senadores Pedro Simon e Edison Lobão que institui o financiamento público de campanha. Decidimos remetê-lo à Comissão Especial de Reforma Política para que fosse feita uma reforma total. Resultado: a reforma política não foi aprovada no final da Legislatura passada, deveria ser reapresentada no início desta Legislatura e até agora não o foi. Ou seja, já poderíamos tê-la, repito, aprovado há um ano e agora não sabemos quando o será. De forma que me congratulo com V. Ex^a pela sua tentativa, que deve ser repetida por outros Senadores, para que a reforma política não seja, mais uma vez, postergada.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Muito obrigado, nobre Senador Jefferson Péres. V. Ex^a aborda justamente, como já discutimos, o fulcro da questão e demonstra, de forma clara e inquestionável, que nos equivocamos ao não aprovarmos o projeto do Senador Pedro Simon sobre financiamento de campanha. Efetivamente, o que V. Ex^a mencionou ocorre no dia-a-dia da política brasileira. A concorrência é desigual e a representatividade da população não se faz por inteiro, porque esta, às vezes, manifesta o desejo de escolher alguém que se sobressaia pelo seu relacionamento, posicionamento ou atividades na comunidade, mas que não tem poder de fogo nem estrutura logística para concorrer com aqueles que usam de artifícios outros e contam

com o apoio de empreiteiras, bancos ou mesmo com o uso indevido da máquina administrativa.

É preciso que tenhamos coragem para discutir esse assunto. É preciso que nós, efetivamente, possamos dar a mão à palmatória por não termos votado de forma pontual o projeto apresentado pelo Senador Pedro Simon.

Fico sem compreender a incompetência do Congresso Nacional, que não consegue construir uma legislação que sobreviva a mais de uma eleição. Em todo período eleitoral temos que votar uma legislação nova. Que negócio impressionante!

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Trata-se de má-fé, Senador. Toda a nossa legislação é casuística. A cada eleição, a maioria faz uma legislação de acordo com determinados interesses. V. Ex^a tem toda razão. É imoral que não tenhamos o mínimo de regras permanentes, mas a responsabilidade é nossa e, perdoe-me a sinceridade, trata-se, absolutamente, de má vontade. Casuisticamente, a cada eleição inventamos pretextos que servem para nós, maioria. Hoje, se somos maioria e isso nos serve, então o fazemos; amanhã, se isso não nos serve, não o fazemos. Isso é indecente. V. Ex^a está abordando um tema da maior importância. É indecente votar-se, a cada dois anos, uma lei eleitoral que só serve para aquele período e, no próximo, muda-se, de acordo com determinadas vantagens.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – De acordo com a conveniência de alguns, que acabam convencendo a maioria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Faz soar a campainha.)

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, eu já havia notado, pelo seu alerta útil, que o meu tempo estava esgotado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – É que a Casa está cheia. Há tantos oradores querendo falar! A Casa está lotada, V. Ex^a tem que compreender isso, tem que deixar falar todos que estão na fila.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Leomar Quintanilha?

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Senador Leomar Quintanilha, também lhe peço um aparte.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, eu gostaria de contar com a benevolência da Mesa para que a minha modesta intervenção pudesse ser enriquecida pelas contribuições do nobre Senador Bernardo Cabral e da nossa querida Senadora Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – É claro que a Mesa fará isso com prazer, Senador Leomar Quintanilha, mas tinha o dever de dar conhecimento a V. Ex^a de que o seu tempo está esgotado.

Há, realmente, outros oradores inscritos e, com o perdão do Senador Pedro Simon, a Presidência não pode atribuir-se o direito de verificar, em cada sessão, qual é a conveniência de cumprir o Regimento ou não. O fato de haver mais ou menos gente não me autoriza, nem a mim nem a quem quer que esteja na Presidência dos trabalhos, decidir que o Regimento não está em vigor naquele momento. Mas V. Ex^a tem a sua palavra assegurada.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Agradeço a generosidade de V. Ex^a. Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Leomar Quintanilha, quero respeitar o aforismo francês **noblesse oblige**, por isso cedo à eminente Senadora Marluce o privilégio de apartear V. Ex^a e, em seguida, fá-lo-ei.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sempre gentil o nobre Senador Bernardo Cabral. Fique à vontade.

Ouço, com prazer, a nobre Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – O nobre Senador Bernardo Cabral, nosso estimado colega, como sempre é um **gentleman**. Agradeço a S. Ex^a, porque ao se falar depois de Bernardo Cabral deixa-se muito a desejar, principalmente quando se trata de uma quase principiante como eu. Meu nobre colega Leomar Quintanilha, realmente, o assunto de que trata V. Ex^a é da maior importância. Sinceramente, considero-o mais importante que as duas CPIs, porque aborda a realização de pleitos administrados com lisura, com leis que possam dar condição ao homem público e à mulher pública de ganharem uma eleição sem os desperdícios que ocorreram nas últimas eleições, principalmente governamentais. Por isso, hoje me solidarizo com V. Ex^a. Também estou ansiosa para que essa lei seja votada e que, desta vez, em decorrência da experiência desagradável do passado, possamos fazer uma análise mais justa, mais coerente e mais consciente do nosso dever. Assim, nas eleições do ano 2002, não teremos necessidade de modificar a lei eleitoral. É com muito prazer que lhe faço este aparte. Tenho certeza de que muitos e muitos discursos ainda vão acontecer sobre essa matéria, e quanto mais se falar sobre esse assunto, mais se dará oportunidade para a rápida aprovação dessa lei, porque, se assim não fi-

zermos, não sei como será a eleição para as prefeituras. Se a eleição em 27 Estados deu no que deu, podemos fazer uma avaliação do que acontecerá em mais de 5.000 Municípios. Tenho uma preocupação muito grande, principalmente com os nossos Estados, com o de V. Ex^a, com o meu, com os outros da Região Norte e com alguns da Região Nordeste, porque quanto menores o Estado e a população, mais o povo é carente e fica à mercê daqueles que estão no poder na Administração Pública. E, ao invés de administrarem com lisura, aplicando o dinheiro público em benefício do desenvolvimento dos seus Estados e dos seus Municípios, muitas das vezes realizam obras eleitoreiras, que, no final, só trazem prejuízo, como já aconteceu em nossa Nação. Não resta dúvida de que a situação atual da maioria dos Estados – não digo todos, pois poderemos excepcionar alguns – é precária em decorrência dos desmandos acontecidos no ano passado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Obrigado, nobre Senadora Marluce Pinto. Fico gratificado por saber que, possivelmente, o Tocantins, Estado que orgulhosamente represento nesta Casa, seja uma das poucas Unidades da Federação que pode se orgulhar dos seus governantes, principalmente do Governador Siqueira Campos, um homem determinado, que criou o Estado e o dirige com muita competência, seriedade e com um amor muito grande. É um dos poucos Estados em que as finanças são organizadas e em que há um projeto de construção sério, estribado na ordem cronológica correta de implantação do processo de desenvolvimento do Estado, começando pelas obras de infra-estrutura.

Espero que nós, que entendemos ser da maior importância a implementação dessa reforma política de que o País tanto precisa, não deixemos que essa vontade que brota em diversos Srs. Parlamentares feneça, ainda que não a façamos pontualmente e de forma global. Mas espero que consigamos alcançar, ainda nesta Sessão Legislativa, os pontos principais que possam assegurar governabilidade e estabilidade ao processo democrático em nosso País.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço, com muito prazer, V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Leomar Quintanilha, o ponto central do seu discurso, que ficou claramente delineado, é a reforma política. Os encômios que V. Ex^a acaba de receber, por estar abordando um tema não só momentoso, mas de extrema oportunidade, fazem com que – pelo menos,

espero assim – essa questão ecoe na maioria do Congresso, para que ela se apreste logo. Pedi o aparte, porque quero abordar rapidamente aquilo que foi dito pelo Senador Pedro Simon, este indisciplinado do espontâneo, que, quando aparteia, lembra o trabalho que aqui se desenvolve. Poucos sabem que a S. Ex^a se deve o exercício de ter trazido até aqui o chamado "Juiz de Mão Limpas", da Itália, que é exatamente o casamento do Judiciário com o Legislativo; sem um, o outro fica capenga. Ainda há pouco, anotei uma frase: "a maioria hoje é que decide ao seu bel-prazer, pois comete um equívoco se prejudicar a minoria, porque o direito que não garante o meu adversário hoje não garantirá o meu amanhã". Desse modo, quando se fala na eleição de dois em dois anos – aquela "prospecta senhora", aqui referida no seu município –, estou de pleno acordo com o Senador Pedro Simon. Penso que a eleição é a forma de se aprimorar o exercício da democracia. O povo passa a ouvir qual é o programa. Talvez se possa reduzir o que hoje se fala do político brasileiro, salvo honrosas exceções: um homem muito mais voltado para suas ambições pessoais do que para os interesses coletivos. Inclusive, ecoa-se, nesta Casa, uma tentativa de suborno. Veja como a presença de V. Ex^a é altamente oportuna nesta hora. Não importa o número dos que lhe ouvem, mas sim a qualidade dos que o escutam. À minha exceção, hoje a platéia está altamente qualificada. Senador Leomar Quintanilha, não podemos, por falta de absoluta vontade política, deixar de pôr um cobro nessas manifestações que vêm sempre ao sabor de quem detém o poder. E, às vezes, os que detêm o poder acabam sendo esquecidos pela posteridade, porque não realizaram nada em favor da sociedade. Quero lembrar aqui o saudoso Ulysses Guimarães. Há um dispositivo no Texto Constitucional, o art. 16, que foi fruto de sua idéia, fazendo, como Relator, que outros Colegas aceitassem e proibindo que se fizesse, senão com um espaço de um ano, a alteração em matéria político-eleitoral. A cada instante, quando se aproximavam as eleições, surgia o que ficou conhecido como casuísmo eleitoral. A presença de V. Ex^a é a contribuição para acabarmos com esses casuismos eleitorais. Os poderosos precisam ter em mente de que maior do que eles é a vontade popular. Congratulo-me com V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Obrigado, Senador Bernardo Cabral. Cada manifestação de V. Ex^a é uma lição trazida a todos nós nesta Casa, em razão da lucidez e da facilidade com que V. Ex^a comprehende os graves problemas nacio-

nais. Que bom que, para orgulho meu, nesta manhã, ao discutir um problema que é candente e que interessa ao cidadão brasileiro, do mais humilde ao mais importante, possa eu contar com a participação de V. Ex^a. Mais do que isso: que bom saber que, nas discussões que, daqui para frente, serão travadas em relação a esse assunto, em razão da sua importância, poderemos contar com a participação de V. Ex^a e desta platéia extremamente qualificada, como foi dito por V. Ex^a, a qual me honrou, sobremodo, com a paciência com que fui ouvido e com os apartes que me foram oferecidos.

Espero, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, doravante, possamos buscar, de forma firme, a implementação da reforma política que o Brasil tanto requer e que a população brasileira tanto espera.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador que sai da tribuna abordou, com muita razão – isso também foi expressado nos apartes formulados –, o problema que vamos enfrentar por meio da CPI que foi criada e da CPI que será criada na próxima semana.

Na verdade, tem razão o Senador Leomar Quintanilha, porque, segundo a tradição do Brasil, a partir de segunda-feira, as manchetes de todos os jornais, das rádios e das televisões estarão voltadas para essa CPI, e o resto das atividades da Casa ficarão em um plano secundário, senão terciário.

Gostaria de fazer uma proposta, por meio deste aparte a V. Ex^a, à Mesa do Senado. Creio, Sr. Presidente, que, para que a CPI possa desenvolver um belíssimo trabalho, da maneira mais competente, sem prejudicar o restante das atividades da Casa, poderíamos fazer com que as duas CPIs se reunissem nas quintas-feiras à tarde e à noite, nas sextas-feiras e nas segundas-feiras durante todo o dia, deixando, dessa forma, as terças-feiras, as quartas-feiras e as quintas-feiras para realizarmos o trabalho normal da Casa.

Com isso, não haveria competição alguma. Nas quintas-feiras à tarde, nas sextas-feiras, nos sábados ou nas segundas-feiras, será realizada a CPI, mas, nas terças-feiras, nas quartas-feiras e nas quintas-feiras até o meio dia, será feito o trabalho ordinário da Casa.

Ora, Sr. Presidente, diz o Presidente do Senado que, quando necessário, convoca o Congresso para se reunir nas segundas, quintas e sextas-feiras; o que é verdade, inclusive S. Ex^a tem feito isso.

Acho que se fizermos assim, haverá normalidade. Pela primeira vez acontecerá isso. Nas segundas-feiras ou pelo menos nas quintas e nas sextas-feiras, CPI. Quem quiser que compareça; quem não quiser não compareça, mas tenho certeza de que os membros das CPI, pela importância das matérias, estarão lá. Se for o caso, que sejam convocadas para trabalhar aos sábados; ou, se não quiserem nas segundas, que trabalhem nas quintas à tarde, nas sextas e nos sábados. Quer movimentem, debatam, discutam, produzam manchetes e tudo o mais. Ótimo! Nas terças, nas quartas e nas quintas-feiras, os trabalhos ordinários da Casa.

Do fundo do coração, com a melhor das intenções faço esta proposta. V. Ex^a, que presidiu brilhantemente, que foi um dos grandes, com o Senador Bernardo Cabral, da CPI dos Precatórios, sabe que é natural, que a CPI pára tudo, inclusive o plenário da Casa. Lá pelas tantas a CPI começa de manhã, mas o assunto é tão importante que não dá para parar.

Imagine V. Ex^a, temos todas as quintas-feiras à tarde e, talvez, à noite, e todas as sextas-feiras, que podem ir até à noite! As manchetes, os jornais, as rádios, as emissoras de televisão! O Senado pára por causa da CPI, mas, em compensação, nas terças, quartas e quintas-feiras pára a CPI e trabalha só o Congresso.

A expectativa, a esperança que tenho é de que a Mesa examine a matéria. E na minha opinião, modesta mas sincera, é uma saída excepcionalmente positiva a que apresento, por intermédio de V. Ex^a, à Mesa da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa recolheu a sugestão de V. Ex^a e determinou, enquanto V. Ex^a falava, que ela seja encaminhada ao Presidente da CPI que já está instalada, Senador Ramez Tebet; em seguida, instalada a outra CPI, encaminhará também ao seu Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, e à Mesa do Senado, não é?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sem dúvida. A Mesa do Senado já está recebendo, neste momento, a sugestão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É claro! Perdão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – E vai fazer a sugestão aos Presidentes das CPI.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Corretíssimo, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Apenas aproveito a ocasião para informar à Casa que, logo após a sua instalação, a CPI que vai tratar das questões ligadas ao Poder Judiciário manifestou a mesma preocupação de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Que bom!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – E já foi tomada uma decisão preliminar, que é do conhecimento da Mesa e por isso transmitida à Casa, de que as reuniões das CPIs, nos dias em que haja sessões deliberativas, portanto Ordem do Dia, realizar-se-ão após a Ordem do Dia das sessões normais do Senado Federal. O que é um passo na direção do que V. Ex^a propõe, que pode se ampliar, a critério das comissões, com o acolhimento da sugestão que V. Ex^a acaba de fazer.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já estamos no caminho. Meus cumprimentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, à Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, em 5 de outubro de 1998, Roraima festejou os 10 anos de sua transformação em Estado. Foi uma luta árdua, mas gloriosa, onde a união de esforços mais uma vez comprovou sua eficácia.

A instalação do Estado se efetivou com a posse do primeiro Governador eleito, Sr. Ottomar Pinto, empossado no dia 1º de janeiro de 1991, conforme estabeleceu a Constituição de 1988.

O entusiasmo da população e a operosa dedicação de Ottomar fizeram com que Roraima não apenas merecesse o **status** de Estado mas, sobretudo, se firmasse como uma nova e promissora fronteira do desenvolvimento. Prova disso foi o ano de 1993, quando o Estado mereceu destaque nos noticiários do nosso País como um dos maiores produtores de arroz do Brasil, respeitadas suas proporcionalidades.

Roraima é um Estado que, apesar das deficiências, mantém ainda todas as possibilidades de explodir como pólo gerador e exportador de riquezas.

Afinal, representamos 2,7% do território nacional, possuímos terras férteis, fartos mananciais de águas e um clima favorável 12 meses por ano, a variar entre 23 e 31 graus centígrados. Temos ocorrências regulares de chuvas e, o que é melhor, estamos

estrategicamente posicionados em meio ao que já se consagrou chamar de "corredor caribenho", isto é, dividimos fronteira com a Venezuela, a um passo do Oceano Pacífico, e todas as vantagens que esse fato pode proporcionar. De fato, possuímos 1.912 quilômetros lineares de fronteira internacional, sendo 954 quilômetros com a Venezuela e outros 958 com a Guiana.

Nossa grandeza territorial é pouco inferior à do Estado de São Paulo e superior à do Paraná.

Graças à firme atuação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, felizmente, vem se preocupando com o desenvolvimento da Região Norte e realizou empréstimos junto à Companhia Andina de Fomento, CAF, empresa venezuelana, vamos poder continuar o asfaltamento da BR-174, do trecho que liga Caracaraí, em Roraima, à divisa do Estado do Amazonas.

Outro empreendimento importante para o nosso Estado é a solução do problema energético, o segundo mais grave inibidor do nosso desenvolvimento, que também em breve deixará de ser um sonho, em decorrência da iniciativa do Presidente Fernando Henrique. Sua Excelência assinou, com o ex-Presidente da Venezuela, Rafael Caldera, um acordo de importação de energia, que virá do Complexo de Guri, e a construção, pela Eletronorte, em andamento, da linha de transmissão, que parte de Boa Vista, Capital de Roraima, até a fronteira com a Venezuela.

Antes da execução dessas duas importantes obras que fazem parte do Plano "Brasil em Ação", o ex-Governador Ottomar Pinto, com exclusivos e raros recursos próprios do Estado de Roraima, já havia asfaltado o trecho ligando Boa Vista, Capital do nosso Estado, até a divisa com a Venezuela, no marco BV-8, bem como outros 80 quilômetros em direção a Manaus, e chegou com o asfalto até a cidade de Porto de Caracaraí.

Com tudo isso, mais o volume de obras deixado por Ottomar Pinto, preparou-se e dotou-se não só Boa Vista, a Capital, como o interior do nosso Estado com a infra-estrutura necessária para abrigar o novo Estado, seja por meio de construções de espaços físicos para abrigar poderes estaduais; da promoção de concursos para o preenchimento de cargos; de ampliações, construções e equipamentos para hospitais, escolas, creches, maternidades, postos de saúde, postos policiais, bibliotecas e de mais de 5 mil casas habitacionais; de uma hidrelétrica construída no sul do Estado, enfim, de uma infinidade de outros bens e serviços necessários aos desenvolvimentos social e produtivo do Estado; inúmeros projetos de assentamento e colonização foram realizados em Roraima.

Sr. Presidente e nobres Colegas, é determinante que se atenda a própria Constituição Federal que, ao criar o Estado de Roraima, estabeleceu para isso os mesmos critérios e normas estabelecidos quando da criação do Estado de Rondônia.

Ora, Sr. Presidente, a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, que criou o Estado de Rondônia, estabeleceu, entre outras normas, o seguinte:

Transferir ao Estado de Rondônia o domínio, a posse e a administração dos bens móveis e imóveis pertencentes ao antigo território e os efetivamente utilizados pela administração dele.

Já no § 2º do art. 14 das Disposições Constitucionais Transitórias, está literalmente escrito:

Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste Ato.

Esta é a razão primeira deste meu pronunciamento. Percebendo esses detalhes e jamais sendo reclamada da União a transferência dessas terras ao domínio e posse do Estado, fiz criterioso estudo e apresentei nesta Casa um projeto de lei que visa, de uma vez, resolver o problema.

Para minha alegria, fui contemplada pelos meus pares com a aprovação do projeto não só no Senado como também na Câmara dos Deputados, por onde já tramitou. O projeto retornou a esta Casa e hoje aguarda, unicamente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o parecer para a definitiva transferência, à responsabilidade do Estado de Roraima, das terras ainda hoje pertencentes à União.

Mais uma vez, portanto, quero apelar aos meus nobres pares por sua solidariedade a mais este justo pleito. O objetivo maior de nossa pretensão é, fora de dúvida, propiciar melhores condições ao desenvolvimento agrícola de Roraima, onde as terras deverão ser utilizadas em programas de assentamento rural e em projetos de colonização.

Aliás, quero aproveitar este assunto para refazer uma sugestão que deste mesmo plenário fiz ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e à Nação: na Região Norte, particularmente em Roraima, a terra é farta e seu custo é zero. Muito pouco é preciso, em recursos financeiros, para lá se fazer a mais racional e espetacular reforma agrária jamais vista no País.

Para se ter apenas uma idéia de nosso potencial, em apenas duas áreas, numa das quais já ini-

ciados vinte e um projetos rurais, já temos assentadas quase nove mil famílias e ainda sobra espaço para outras onze mil. Essa área, totalmente demarcada e capacitada a receber vinte mil famílias de trabalhadores rurais, já possui mais de 1100 quilômetros de estradas vicinais implantadas; 60 escolas rurais construídas; 12 postos de saúde em pleno funcionamento; galpão comunitário, além de outras benfeitorias necessárias às comunidades rurais. E tudo isso se deve ao trabalho realizado pelo INCRA.

Outra área, com 1,3 milhão de hectares, demarcada em terras devolutas da União, apenas aguarda a aprovação do projeto para assentar outras 21 mil famílias, cada uma recebendo um módulo de 60 hectares. Aliás, essa é outra característica especial em nossos assentamentos: nossos módulos rurais, de, no mínimo, 60 hectares por família, superam em até quatro vezes os módulos oferecidos nas regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sul, que oscilam entre 15, no mínimo, e, no máximo, 30 hectares por família.

Para a finalização desses projetos nessas duas áreas, nossas necessidades giram em torno de apenas R\$200 milhões, quantia irrisória diante da grandeza dos projetos, da terra de primeira qualidade e diante do que se gasta em desapropriações e burocracia.

Esses R\$200 milhões não seriam gastos em desapropriações nem sumiriam nos ralos da má aplicação. Serviriam, no caso, para a realização de mais 1.300 quilômetros de estradas vicinais; a construção de mais 102 escolas rurais; mais 27 postos de saúde, cinco galpões comunitários e também para atender, com recursos vivos, a cada família, com créditos previstos de alimentação, fomento e habitação.

Nenhum de nós desconhece que o Brasil é um dos países de maior concentração fundiária do mundo, fato gerador de agudas tensões sociais em decorrência de pressões provocadas pelos chamados "sem-terra".

No fundo, não temos como justificar os dados estatísticos dos dias atuais, que apontam apenas 500 famílias brasileiras como detentoras de 43% de nossas terras agricultáveis. Muitas, aliás, conseguindo seu latifúndio por meio de formas condenáveis e pouco ortodoxas, através da ocupação de terras devolutas.

Daí, aparecem os "sem-terra", trabalhadores sem um pedaço de chão para cultivar que, fugindo de ser explorados por grandes proprietários, vão para as grandes cidades, onde engrossam a legião dos marginalizados.

Até nisso sairemos em vantagem, passando ao Estado a posse e domínio das terras devolutas da União. Usurpar do Estado torna-se mais difícil em

virtude da presença alerta das autoridades locais. Ademais, meu projeto foi elaborado com as salvaguardas previstas em nossa Constituição e recebeu, devo dizer, do eminente Senador Josaphat Marinho, um parecer de que, diante do brilho do magistrado, que todos reconhecem, vou apenas comentar a parte final:

O projeto, bem elaborado e aperfeiçoado com emenda da própria autora, atenta às particularidades constitucionais e as respeita, ao tempo em que a justificação dele demonstra a necessidade da transferência proposta. Em face dessas normas e circunstâncias, o projeto se afigura perfeitamente jurídico em todas as latitudes e merece aprovação.

Infelizmente, o parecer do Senador Josaphat Marinho não chegou a ser votado na Comissão. Mas tenho certeza de que o mesmo merecerá a justa análise do colega a quem caberá relatá-lo nos próximos dias.

Com essa fundamentação, espero o apoio de V. Ex^{as}s nessa causa que, no fundo, coincide com os elevados objetivos sociais de nossa Carta Magna.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, por cessão do Senador Maguito Vilela.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, louvar a proposta do Senador Pedro Simon: S. Ex^a propôs que a sexta-feira deixe de ser uma sexta-feira morna para ser uma sexta-feira quente, sugerindo o funcionamento das CPIs às quintas-feiras à tarde e às sextas-feiras durante todo o dia, proposta que considero extremamente correta.

Nesta sexta-feira, quero fazer referência à questão da CPI do sistema financeiro. Todos os Srs. Senadores acompanharam nesta Casa o esforço que a Oposição fez para obter assinaturas que viabilizassem a realização de uma CPI mista do Congresso Nacional. O Deputado Aloizio Mercadante, economista competente, responsável e preocupado com os problemas sociais e econômicos deste País, fez uma série de denúncias graves atinentes ao sistema financeiro e buscou coletar junto aos seus pares as-

assinaturas suficientes para fazer uma CPI na Câmara dos Deputados. Ao mesmo tempo, ocorria no Senado o processo de discussão de uma CPI do Poder Judiciário, proposta apresentada pelo Senador Antônio Carlos Magalhães.

O Senador Jader Barbalho, líder do PMDB, ao assinar a CPI do Judiciário, condicionou o seu apoio à criação também de uma CPI do sistema financeiro, o que foi viabilizado em seguida na forma de uma proposta do Senado da República.

Sr. Presidente, é sobre este episódio de criação de CPI exclusiva e CPI mista que quero me ater nesta manhã de sexta-feira morna, como costumamos chamar aqui.

Para iniciar, gostaria de dizer que, na condição de noviça na Liderança, estou um pouco frustrada, pois, durante esta semana, foi feito todo um esforço no sentido da viabilização das 27 assinaturas para a CPI mista do Congresso Nacional. Conversou-se com cada um dos Srs. Senadores, não apenas com a Liderança, mas com os Senadores do Bloco como um todo e com os Senadores de outros partidos, como os Senadores Pedro Simon, Roberto Requião e Amir Lando, meu vizinho do Estado de Rondônia, e a opinião daqueles que, por várias razões, não concordavam com a CPI Mista do Congresso Nacional foi respeitada. No entanto, isso não resultou em nada.

Outra coisa também me gerou uma frustração, qual seja, quando cheguei a esta Casa, apesar de não ser especialista em Regimento, descobri que aqui há uma dinâmica na tramitação dos projetos: há a tramitação dos projetos em caráter normal, que são aqueles que têm pernas, mas não andam; há a tramitação dos projetos que têm pedido de urgência, que são aqueles que têm pernas e andam, mas bem devagar; e por fim, como não se satisfazia às necessidades, criou-se o mecanismo da urgência urgentíssima, que são os projetos que têm pernas, andam, mas nem tanto, e só correm quando são empurrados.

Observei esta situação esdrúxula: projeto normal, ou seja, aqueles projetos "Matusalém" que andam em cima de tartaruga; projeto de urgência e projeto de urgência urgentíssima.

Portanto, pela frustração que tive com aqueles que retiraram as assinaturas da CPI Mista do Sistema Financeiro, quero propor uma dinâmica para as assinaturas. Poderíamos, por exemplo, instituir duas modalidades: a primeira seria uma linha "A", ou seja, quando o parlamentar assinasse nesta linha "A", poderia retirar sua assinatura, mudá-la; enfim, fazer o que bem entendesse com ela. Na linha "B", criariam a modalidade do assinado assinadíssimo. Isso

porque, com esse mecanismo, quando fôssemos viabilizar as assinaturas para projetos polêmicos, já abordaríamos os colegas dizendo-lhes o seguinte: Se V. Ex^a assinar na linha "B" – a modalidade assinado assinadíssimo –, não adiantarão as pressões do amanhecer, da alvorada, ou seja, as pressões do Palácio da Alvorada; não adiantarão as pressões dos Líderes das Bancadas majoritárias, pois não poderá retirar sua assinatura.

Dessa forma, evitariam o trabalho, o desgaste e a expectativa de ir buscar assinaturas, apresentá-las para a sociedade, dizendo que as 27 assinaturas para a criação da CPI Mista do Sistema Financeiro foram conseguidas, mas que nada disso adiantou.

Dessa maneira, gostaria de registrar um pouco da minha frustração e dizer que, aprendendo com a cultura da Casa, quando as coisas não funcionam pelos processos normais, inventamos alguns mecanismos para evitar perda de tempo e algumas decepções.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Em primeiro lugar, gostaria de dizer que V. Ex^a está abordando uma realidade total. Quando V. Ex^a disse que não é profunda entendedora do Regimento, também eu, quando cheguei nesta Casa, há vinte anos atrás, vinha da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, onde conhecia de cor e salteado o regimento. Era considerado um craque, porque estudava e sabia o regimento.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Confesso que estou tentando, estou-me esforçando.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Depois vim para esta Casa. Antes de chegar aqui, pedi ao Paulo Brossard, que era Senador à época, meu amigo, que me levasse uma cópia dos Regimentos do Senado e da Câmara e do Regimento Comum. Fui para a praia e, primeiro, li como se fosse uma literatura, uma mera leitura. Tenho uma maneira de ler, usando um lápis com a ponta vermelha e um com a ponta azul. Com a vermelha, sublinho uma, duas ou várias vezes quando entendo que é positivo; com a azul – faço o contrário dos outros, porque não sou internacional, e o que é internacional é vermelho –, quando acho que é errado, que há alguns pontos equivocados. Na segunda vez, fui lendo e fazendo essas interrogações para expressar a minha dúvida.

Li pela terceira vez, fazendo as comparações. Cheguei, então, à seguinte conclusão, principalmente com relação ao Regimento do Senado: o Regimento do Senado é uma mentira só. Ele é feito para que quem esteja presidindo a Casa faça o que quiser, por isso o assessor do Presidente é uma figura muito importante e deve estar ali, ao lado. Em qualquer questão de ordem que for levantada, se o Presidente entender que deverá mandar para a Comissão Permanente, há um artigo e ele dirá: "De acordo com o artigo tal, vai para a Comissão Permanente." Se ele achar que deve submeter ao Plenário, ele invocará o artigo tal e submeterá ao Plenário. Se ele considerar que deve adiar a votação, dirá: "De acordo com o artigo tal, deve ser adiada a votação." Se ele achar que tem que ser votado, porque tem que ser votado, de acordo com o artigo tal, terá que ser votado. Se ele entende que o projeto deve ser retirado, como V. Ex^a diz, porque saíram assinaturas, invoca o artigo tal. É uma pena, mas o Regimento do Senado é feito para quem preside. É triste que seja assim. Não é feito de maneira séria e responsável. Dentro desse contexto, é profundamente lastimável que um Senador da República assine – não uma assinatura que, às vezes, acontece pelo carinho, pela credibilidade e pelo respeito que temos com o outro colega, principalmente com relação a alguém como V. Ex^a –, e depois retire a sua assinatura, pois quando se trata de uma CPI Mista, o cidadão só assina se quiser assinar, caso contrário, não assina. Mas assinar e retirar depois não fica bem. Não fica bem para esse Senador, não fica bem para quem pediu para ele retirar, não fica bem para ninguém. É um episódio muito triste esse. Sofri isso, mas graças a Deus não sofri no Senado, pois aqui não conseguiram retirar as assinaturas para a minha CPI dos corruptores, mas arrumaram um outro pretexto. Qual foi a fórmula? Conseguimos as assinaturas, mas não instalaram a CPI dos corruptores porque os Líderes do PSDB e do PFL não indicaram os membros. Vi, agora, no jornal, que vai ser instalada a CPI do Sistema Financeiro e que foi instalada a do Judiciário, mas, há três dias, quando se dizia que não iam ser indicados os membros, a manchete do nosso **Jornal do Senado** estampava o seguinte: Como diz o Regimento do Congresso Nacional, se em cinco dias não indicarem os membros, o Presidente pode indicá-los. Por similitude, iam indicar. No meu projeto não se lembraram desse artigo. Quando pedi a CPI dos corruptores, ele não valeu, tanto que tive que entrar com um projeto de emenda regimental dizendo: Se, em cinco dias, não forem apresentado os nomes pelos Líderes, o Presidente

pode fazê-lo. Mas eles não tiveram problema nenhum, adaptaram-no ao Regimento. Agora, retirar assinaturas... Que pena! Não fica bem para a biografia dos Senadores que pediram para retirar suas assinaturas. E, cá entre nós, vamos ser muito sinceros, não fica bem para a Liderança do Governo, que sabemos que de uma maneira ou de outra deve tê-los pressionado. É profundamente lamentável que aconteça isso num Congresso que se diz sério. Reparem que instalamos, ontem, uma CPI para investigar o Judiciário e, nesse dia, no Senado da República, Senadores retiraram assinaturas de uma CPI pedida por eles. Que autoridade temos para investigar um outro Poder quando fatos dessa natureza acontecem aqui, no mesmo dia, na mesma hora e com as mesmas pessoas influenciadas?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao aparte de V. Ex^a. Com a sua experiência na vida pública e nesta Casa, com certeza, fala com conhecimento de causa no que diz respeito ao Regimento Interno. Com relação à retirada das assinaturas, apenas registro aqui a minha frustração. Claro que não é preciso citar nome de ninguém, até por uma questão de respeito aos colegas que, num determinado momento, assinaram o requerimento, mas, por uma série de pressões, retiraram as assinaturas. Entendo que a modalidade do assinado assinadíssimo, assim como há a urgência urgentíssima, com certeza nos evitaria uma certa perda de tempo.

Sr. Presidente, o que eu queria colocar com relação a esta questão da CPI mista e do que está ocorrendo no Congresso Nacional é o fato de que, até um certo momento, eu achava que estávamos vivendo uma confusão institucional. A interferência do Legislativo no Judiciário, todos os processos que estão ocorrendo, hoje, neste País, me levava a crer nisso. E por que isso, Sr. Presidente? Porque os jornais estão colocando o tempo todo que alguns juízes poderão se recusar a depor na CPI e que alguns deles poderão vir aqui, avarados, obrigados pela própria Justiça, pelos mecanismos institucionais para depor na CPI. Então, uma situação, no mínimo, esquisita de interferência nos Poderes.

Além disso, vivemos agora não apenas uma confusão institucional, mas uma esquizofrenia institucional, tendo em vista que, neste momento, o próprio Poder Legislativo começa a criar uma espécie de negação da sua própria funcionalidade. Vou justificar por que, Sr. Presidente. A Constituição Federal assegura às duas Casas o direito da CPI mista. É uma prerrogativa do Congresso Nacional que, em

casos de interesse do País e não se tratando de prerrogativas exclusivas do Senado, como foi o caso da CPI dos Precatórios, que se crie uma CPI mista. Mas aí alguns poderiam alegar que não foi possível a CPI mista porque não conseguimos as assinaturas para viabilizá-la, já que alguns Srs. Senadores retiraram as suas assinaturas. Eu concordaria com essa tese, Sr. Presidente. Só que, antes da nossa tentativa de instalarmos uma CPI mista no Senado, o Deputado Aloizio Mercadante já havia proposto uma CPI exclusiva na Câmara dos Deputados. Pela proposta do Deputado era possível a criação de uma CPI exclusiva. Entretanto, o que foi feito para inviabilizar a CPI mista do Deputado Aloizio Mercadante? A operação ressurreição, até porque estávamos numa época de Páscoa e a Casa, por uma decisão política, começou a ressuscitar CPIs de mil novecentos e antigamente, então, a CPI Mercadante ficou no final da fila, não podendo ser viabilizada porque só podem ser viabilizadas cinco comissões parlamentares de inquérito, segundo o Regimento da Casa. Uma manobra política que colou. E, aí, veio a CPI do Senado. Houve assinaturas para uma CPI do Senado, viabilizada, como proposta do Senador Jader Barbalho. Em seguida, os Deputados conseguiram viabilizar assinaturas para uma CPI mista na Câmara dos Deputados. Ora, se uma das Casas já havia se manifestado no sentido de uma CPI exclusiva, que não aconteceu por causa de uma manobra política; se o Senado decidiu por uma CPI exclusiva e já estava trabalhando pela sua implementação, manifestada, pela segunda vez, pelos Deputados em participar do processo de CPI, porque é da sua prerrogativa constitucional fazê-lo, seria mais do que justo e correto que o Senado oferecesse essa oportunidade, assinando para que a comissão fosse mista, já que havia o desejo manifestado, em dois momentos, pelas duas Casas. O Senado negou à Câmara dos Deputados o direito de exercer as suas prerrogativas constitucionais. O contrário não poderia ocorrer. Se porventura nós estivéssemos em um processo de CPI mista e uma das Casas se manifestasse desejando que se transformasse em CPI exclusiva, isso não seria possível. Mas o poderia ocorrer. Da forma como ocorreu, a esquizofrenia está criada, tendo em vista que o Senado decidiu tutelar a Câmara dos Deputados. O que acontece é uma tutela e os Srs. Deputados que desejam participar do processo de CPI não podem fazê-lo por uma manobra política e porque o Senado impediu. Impediu porque não cumpre a Constituição, que estabelece que, com um terço de assinaturas, pode-se instituir uma CPI mista. Os

Srs. Deputados não poderão participar desse processo em virtude de uma decisão do Senado. É por isso que digo que saímos de uma fase de confusão institucional para uma esquizofrenia institucional.

Com relação à interferência dos Poderes, acredito que no caso do Poder Legislativo não é de se estranhar que alguns não se importem em interferir no Poder Judiciário, até porque já é uma cultura recorrente que o Poder Executivo interfere nas decisões do Poder Legislativo; isso ocorre a toda hora. O que talvez alguns desejem é transferir essa tecnologia, esse mecanismo para outros poderes.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite V. Exª um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte à nobre Senadora Heloisa Helena.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Minha querida Líder Marina Silva, concordo inteiramente com a indignação e o pronunciamento de V. Exª, mas entendo que deveríamos fazer uma correção: na semana passada, ao protestar contra a omissão e a cumplicidade do Senado, afirmei que aqui tanto a Bancada da Oposição como a da Situação quase que fazem o mesmo discurso e quem nos assistia talvez pensasse que aqui era um grande processo enlouquecedor e que precisaríamos todos ir ao divã. E hoje V. Exª traz a questão da esquizofrenia. Deveremos fazer uma correção até em respeito às pessoas que têm a sua saúde mental comprometida, devemos fazer até um exercício de não usar esses termos, porque tanto as pessoas que vão ao divã como aquelas que têm problemas mentais são por nós respeitadas. Acredito que devemos usar algum outro termo que caracterize muito bem, mesmo dentro dos limites das normas civilizadas, esse tipo de farsa; de balcão que, muitas vezes, é montado em torno de tira e bota assinatura, em torno de posição política dentro deste plenário. Como muito bem colocou o Senador Pedro Simon, não ficam só sob suspeita os Parlamentares ou a Liderança, mas a própria Comissão Parlamentar de Inquérito. Por que essa comissão mista não pôde ser criada se as denúncias para a sua formação – como V. Exª muito bem colocou – foram iniciadas dentro da Câmara, pelo Deputado Federal Aloizio Mercadante? Isso é o que precisa ser explicado. Os Senadores, as Lideranças, alguém tem que explicar por que as assinaturas foram retiradas. Se existe, como bem caracterizou V. Exª, a proteção no campo da legislação, tanto no Regimento como na Constituição, por que é que isso foi retirado? Tal atitude coloca em suspeita a própria CPI, porque se as pessoas, em função de pressão políti-

ca, retiram suas assinaturas, imagine o que podem fazer sob pressão política, sob pressão dos banqueiros, do sistema financeiro, do Governo Federal ou de qualquer Senador. Imagine o que pensa a sociedade sobre o que pode acontecer, diante de pressão política, ao funcionamento da CPI! É por isso que todos nós temos que estar muito atentos aos trabalhos dessa CPI; para que esta não seja uma farsa. Pois, a partir do momento que uma simples assinatura para a constituição de uma comissão mista gera esse tipo de constrangimento não apenas para V. Exª, mas para todos os Senadores – e todos os Senadores desta Casa, independentes de serem do Bloco de Oposição, têm que se sentir, e sei que se sentem, constrangidos com esse tipo de processo – gera também para a sociedade a possibilidade de uma farsa em relação a pressões que possam acontecer. É por isso que é importante a nossa extrema vigilância em relação a essa Comissão.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Permite-me V. Exª. um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo a aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Nobre Líder Marina Silva, ouvindo o pronunciamento de V. Exª, senti-me com uma extrema vontade de fazer um aparte, principalmente porque V. Exª toca em um ponto muito importante, que acaba por atingir a própria credibilidade das nossas assinaturas. Antes mesmo de ter sido procurado por V. Exª para assinar o pedido de CPI, já havia assinado a CPI proposta pelo Senador Jader Barbalho e tinha vindo à tribuna desta Casa para manifestar a minha opinião, uma convicção de que, até pelas prerrogativas que não são exclusivas mas são mais afetas ao Senado, eu entendia que essa Comissão deveria ser do Senado. Fiz isso antes de ser procurado – já sabia da intenção do ilustre Deputado Aloizio Mercadante, um homem da área, um estudioso, um parlamentar comprometido com as questões econômicas – e disse, no meu pronunciamento que, embora entendendo legítima a vontade de S. Exª, o meu entendimento era de que, até para propiciar uma maior participação dos Senadores que já aprovam o Presidente do Banco Central, que aprovam os financiamentos internacionais, que fiscalizam mais apropriadamente, segundo a Constituição, o sistema financeiro, a Comissão era mais afeta ao Senado. Esse era o entendimento modesto de minha parte. Portanto, tive o cuidado de, ao ser procurado por V. Exª, dizer que havia essa convicção pessoal e, após isso,

em uma reunião do Partido da Frente Liberal, onde todos pudemos usar da palavra, tomamos uma posição também de partido de que a Comissão deveria ser do Senado. No entanto, V. Ex^a toca em um ponto muito importante, porque acabo de dar a minha assinatura a uma proposta feita pela nobre colega Heloisa Helena e tive o cuidado de dizer-lhe que o compromisso assumido com a assinatura seria para ver o assunto debatido. Nesse caso creio que é muito importante que quem assine tenha a responsabilidade de dar uma contribuição para que o assunto seja debatido e, no mérito, discordar. Faço sempre questão de deixar isso claro. Mas, no caso de uma CPI, é diferente. Jamais, por convicção pessoal, assinaria um pedido de CPI que não está apenas ensejando a discussão, mas que já vai, de fato, à ação. Por isso tive o cuidado de dizer a V. Ex^a, primeiro por convicção pessoal, que creio que essa CPI deve ser do Senado e, em segundo lugar, porque houve uma decisão do meu Partido, que pretendo seguir. Portanto, neguei a assinatura. Não quero aqui entrar no mérito de discutir quem pôs e quem retirou a assinatura. Deixo isso a cargo da consciência de cada um. Eu não o faria. Se tivesse assinado, pode ter certeza V. Ex^a, por nada retiraria minha assinatura. Assim, quando V. Ex^a diz que encaminharia à Mesa uma proposta de mudança do Regimento, considero importante, para que possamos ter esta modalidade: assinar para ver a questão discutida. Entretanto, assinar e depois retirar é uma situação que, no meu ponto de vista, é realmente complicada e até dificulta o trabalho sério de quem o está promovendo, como é o caso de V. Ex^a, que procurou todos os Senadores no intuito de transformar essa Comissão em mista. Era essa a consideração que gostaria de fazer. Espero que a proposta de V. Ex^a seja apreciada a fim de que tenhamos a possibilidade de apoiar aquilo que queremos ver discutido, enquanto que a assinatura de apoio dada num requerimento para criação de CPI, por exemplo, seja definitiva e não passível de retirada.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a o aparte. Nossa prática de apoiar determinadas matérias para que elas sejam debatidas fazem parte, inclusive, de uma cultura democrática muito importante, que é o fato de podermos discordar no mérito, mas darmos oportunidade de que o debate seja instituído até para que possamos exercitar o processo de convencimento e mudança de opinião.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao ilustre colega de Bancada do Bloco, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senadora Marina Silva, não ponho em dúvida a intenção do ilustre Senador Jader Barbalho quando propôs a investigação de escândalos no sistema financeiro. Também não vou generalizar e condenar os Senadores que retiraram suas assinaturas, porque terão sido diferentes os motivos de cada um. Entretanto, Senadora, o certo é que há evidências de que essa CPI não foi criada para valer. A persistente recusa, a resistência da base governista em criar a CPI mista torna isso muito claro. Ontem, quando o Senador Eduardo Suplicy disse-me que o Bloco havia finalmente conseguido 27 assinaturas – e ele dizia isso muito alegre –, eu disse a S. Ex^a que as assinaturas seriam retiradas. Profetizei isso. E não sou daqueles, Senadora, que se rejubilam quando as suas profecias sombrias se realizam e dizem: "Bem que eu avisei!" Não. Fico realmente triste quando isso acontece. De forma que é lamentável. Eu já perdi a crença nessa CPI, no resultado dessa CPI. Se dependesse de mim, a Oposição nem participaria mais dela. E o certo é, para concluir, que o Senado, como disse o Senador Pedro Simon, saí apanhado desse episódio.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a o aparte e o incorporo ao meu pronunciamento. E peço apenas aquiescência da Mesa para as minhas considerações finais.

Algunas das argumentações que foram apresentadas para que a CPI fosse exclusiva do Senado, do meu ponto de vista, não procedem. Alguns argumentavam que essa CPI tinha que ter começo, meio e fim e que, se ela fosse das duas Casas, ia criar um processo de denúncias generalizado e que poderia não levar a nada. Escutei isso de alguns colegas, tanto Deputados quanto Senadores, que eram contrários a criação da CPI, como uma justificativa para a CPI não ser mista.

Ouvi também da parte de alguns que isso poderia chegar a perda do controle, levar a uma crise... Eu não sei que tipo de controle é preciso ter? Para mim as investigações devem ter o controle da lisura, das provas que têm que ser apresentadas e da responsabilidade que cada um dos Srs. Senadores e Deputados tem à frente de um processo como este. Não vejo que se tenha que ter controle **a priori** da instalação de uma CPI.

Quanto à argumentação de que pode não levar a nada, eu quero apenas lembrar que as CPI que le-

varam a alguma coisa foram exatamente as CPIs mistas, das duas Casas. Quem não se lembra da CPI dos Anões do Orçamento? Por acaso, foi apenas uma Casa ou foi apenas do Senado que investigou as denúncias do Orçamento? Foi exatamente essa CPI que levou à cassação de alguns Deputados, como Ibsen Pinheiro, Genebaldo Correia, Manoel Moreira, Carlos Benevides, João Alves. Houve, inclusive, citação de nome de Senadores que estariam envolvidos, processo este que depois foi controlado.

Mas, nesse caso, foi exatamente uma CPI mista que gerou consequências, levando, inclusive, a um processo de credibilidade das duas Casas pelo trabalho apresentado à sociedade. A CPI do PC Farias que levou ao impedimento do Presidente Fernando Collor de Mello também foi uma CPI mista. Então, não procede o argumento de que isso não levaria a nada, porque foi justamente nas duas CPIs em que houve a participação dos Srs. Deputados e dos Srs. Senadores que as consequências práticas foram mais visíveis para sociedade, inclusive com mudanças estruturais nos processos viciados que havia anteriormente.

Por último, Srª Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, devo dizer que a luta pela CPI Mista do Sistema Financeiro, que teve o competentíssimo Deputado Aloizio Mercadante e outros Srs. Deputados que trabalharam, que se empenharam nessa CPI, com certeza, tem um prejuízo muito grande, porque a participação dos Deputados daria ao Congresso Nacional, ao Senado, à CPI do Senado uma outra dimensão do ponto de vista de somarmos força, de somarmos competência. Não que os Senadores não as tenham; têm, mas, com certeza, estariam somando os esforços e as informações no sentido de fazer com que essa CPI do Sistema Financeiro não ficasse no mínimo com o olhar estranho da sociedade, querendo saber por que o Senado da República impediu a Câmara dos Deputados de utilizar a sua prerrogativa constitucional para participar desse processo.

Para concluir, Srª Presidente, sou ligada a uma cultura de participação de ONG's, de organizações da sociedade civil. Nestas organizações, costumamos fazer algo muito interessante: há a ECO 92. Instala-se o fórum oficial da ECO 92, e aí a sociedade civil cria o fórum paralelo. Há a Conferência de Beijing, oficialmente instituída, com a participação das mulheres, das delegadas; criamos um fórum paralelo. Existem vários momentos em que a única oportunidade de os segmentos excluídos da sociedade participarem do processo é com a criação de um fórum paralelo.

Quem está falando é a sonhadora Senadora Marina Silva. Talvez não a Líder do Bloco de Oposição, porque não discuti com o meu Bloco, mas talvez fosse de bom alvitre que a Câmara dos Deputados, os 190 Srs. Deputados instituíssem um fórum paralelo de CPI do Sistema Financeiro. Vamos funcionar como os tribunais, que julgam os maiores crimes.

Fizemos um tribunal para julgar os criminosos de Corumbiara – não estou aqui comparando uma coisa com a outra, trata-se apenas de um exemplo – nos mesmos moldes do funcionamento de um tribunal. Talvez tivéssemos que criar um fórum de CPI paralelo e, assim, a sociedade civil, as pessoas que têm informações poderiam levar para os Deputados, por meio da CPI paralela, tudo o que precisam saber, investigar e denunciar para a sociedade.

Como o Líder do PT, na Câmara dos Deputados, sugeriu que se coletassem assinaturas para a CPI mista, talvez o fórum paralelo nos ajudasse com as informações a viabilizar, por meio da opinião pública, a CPI Mista do Sistema Financeiro. Somente dessa forma o trabalho que iríamos fazer teria o aval e o crédito da sociedade. Por mais que façamos aqui, com os resultados corretos, adequados, sempre as pessoas irão questionar: por que o medo de que os Srs. Deputados possam também participar desse processo?

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marlúce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marlúce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma por permuta com o Senador Luiz Estevão, por 20 minutos. (Pausa.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Srª Presidente, a Mesa faria objeção a que eu permutasse com o Senador Romeu Tuma, porque tenho que me retirar e vou fazer um breve pronunciamento de 10 minutos?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Srª Presidente, eu concederia a permuta porque considero importante o pronunciamento do Senador e, em seguida, eu faria o meu pronunciamento rapidamente.

A SRA. PRESIDENTE (Marlúce Pinto) – Então, concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, por permuta com o Senador Romeu Tuma.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM). Pronuncia o seguinte discurso.) – Srª Presidente, muito obrigado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, o meu pronunciamento não é urgente; urgente é a minha saída deste plenário para atender a compromisso inadiável.

Desejo apenas consignar, nesta sessão, que a imprensa registra mais uma vez, como tem feito de forma recorrente – não apenas a imprensa, mas os meios de divulgação em geral – a continuação do processo preocupante, desastroso, lamentabilíssimo de devastação da Amazônia. A revista **Veja**, em reportagem de capa, mostra os dez maiores predadores da floresta amazônica, que fazem isso impunemente. Relembra que, a cada ano, meia Alagoas é levada pelas chamas e pelas motosserras e que, nas últimas três décadas, um território equivalente ao da França, de mais de 500.000km, foi transformado em pastagens, em lavouras ou, simplesmente, em terra devastada.

Há séculos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, observa-se na Amazônia um processo de etnocídio, que é a destruição, às vezes cultural, às vezes física das populações indígenas. Realiza-se um falso processo de desenvolvimento, que é, ao mesmo tempo, socialmente excludente; e, do ponto de vista ambiental, destrutivo. Um processo suicida, que dá resultados imediatos a curto prazo, mas que é insustentável a longo prazo, porque com ele se destroem as próprias fontes do desenvolvimento, que são os recursos naturais.

Não conheço nada mais estúpido do que trocar um hectare de floresta por um hectare de pastagem ou de lavoura.

É incrível como aquele patrimônio, com uma biodiversidade riquíssima e sem paralelo no mundo, porque o metro quadrado de floresta amazônica tem mais espécies vegetais e mais microorganismos do que um hectare de floresta européia, pode ser destruído. Um patrimônio genético, que ainda está por ser estudado, que mal começou a ser pesquisado. Assistimos, às vezes com a cumplicidade de Governos, de políticos e de empresários, à continuação desse processo devastador e suicida.

Ao mesmo tempo que essa reportagem saía na revista **Veja**, a imprensa do meu Estado denunciava que, não muito distante de Manaus, no Município de Barreirinhas, uma empresa estrangeira, uma empresa holandesa, sem registro e sem licença do Ibama, desde janeiro, devastava uma grande área de floresta no referido Município, no baixo Amazonas. Foi preciso que o poeta Thiago de Mello, ilustre amazonense que, há anos, reside naquele Município, denunciasse o fato para que as autoridades tomassem

providências e embargassem o desmatamento. O Ibama não havia percebido. E por que o Ibama não percebe fatos tão evidentes – um hectare corresponde a um campo de futebol, e essa empresa, que está em situação inteiramente irregular, desmatou dezenas de hectares com o silêncio das autoridades? Porque o Ibama é desaparelhado; porque o Ibama não tem recursos humanos e porque o Ibama é entregue à sanha de políticos.

O Senador Ademir Andrade denunciou anteontem que o Ibama do Pará, até há pouco tempo, era dirigido por um apadrinhado político. Mas devido às denúncias gravíssimas, esse dirigente foi demitido e, agora, há uma luta surda dos partidos da base governista para indicar o seu dirigente.

Algo semelhante aconteceu na FNS do Amazonas. Não entendo por que o Governo, ao distribuir, ao fazer o loteamento de cargos públicos, não elege certos setores, como a Fundação Nacional de Saúde, como o Ibama, por exemplo, como órgãos imunes a indicações partidárias. Como um Presidente da República não chama os Partidos e lhes diz que irão indicar dirigentes para tais e tais órgãos, mas para outros, não, pois serão dirigidos por técnicos, dada sua enorme importância para o País?

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr^{as} e Srs. Senadores, prometi ser breve. Vou conceder o aparte ao Senador Romeu Tuma para, em seguida, encerrar meu pronunciamento, porque me reservo para, mais adiante, fazer uma manifestação muito mais substancial sobre esse processo de devastação da minha região.

Senador Romeu Tuma, ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Jefferson Péres, perdoe-me por usar dois segundos do seu pronunciamento. Saibam V. Ex^a e os demais representantes da Amazônia que, a cada vez que alguém usa a palavra para defender aquela região, eu me emociono. A nossa Presidente sabe que tive a oportunidade de andar por toda aquela região e, provavelmente, sentir o sabor do seu orvalho, pisar aquela terra, sentir o ar puro de regiões ainda não devastadas são sensações que talvez passem a integrar a circulação sangüínea dos que aprenderam a amar a Amazônia por tê-la conhecido. Li as reportagens a que V. Ex^a se refere e revoltei-me. Isso precisa ser visto como crime no Código Penal. Não posso conceber que não se enxerguem assim a derruba e o furto da madeira. Muita gente, na Amazônia, é assassinada em decorrência de qualquer tentativa de

impedimento da derrubada indiscriminada de madeiras raras ou já pouco presentes naquela extensa mata. V. Ex^a, um economista que conhece a Amazônia, faz uma análise da devastação daquela área visando-se ao lucro imediato, o que, no futuro, negar-lhe-ia toda essa base econômica que V. Ex^a tão bem conhece. Gostaria de acompanhar de perto seu próximo pronunciamento. Se V. Ex^a puder me avisar quando for fazê-lo, gostaria de estar presente. Cumprimento V. Ex^a e solidarizo-me com os filhos da Amazônia contra esse crime que, se não sofrer uma ação rápida, não teremos tempo de impedir.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Obrigado, Senador Romeu Tuma. Ao longo dos quatro anos da passada legislatura, ouvi, reiteradas vezes, V. Ex^a manifestar-se como um enamorado da Amazônia. Sei que isto é de coração, porque V. Ex^a, quando dirigia a Polícia Federal e até mesmo depois, como Senador, inúmeras vezes visitou minha Região e pode sentir quão doloroso será se esse processo destruidor continuar.

Aproveitando seu aparte, gostaria de dizer que aprovamos, há cerca de um ano, uma lei sobre crimes ambientais que é uma das mais avançadas do mundo, mas até hoje, Senador Romeu Tuma, como V. Ex^a sabe, a parte referente à aplicação de multas não foi regulamentada e o Ibama fica sem esse instrumento poderoso para coibir a ação dos predadores.

Muito obrigado pela sua intervenção e com ela encerro meu pronunciamento.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna é um fato de altíssima gravidade, gerador de intranquilidade entre todos os que se preocupam com a segurança de vôo e a vida humana.

Sr^a Presidente, fui procurado, recentemente, por pilotos e técnicos que lidam com aeronaves de asa giratória – helicópteros –, preocupados com o acidente ocorrido em Minas Gerais. Fui, então, pesquisar na imprensa o que realmente havia acontecido e encontrei matéria, publicada na página 107 da revista **Veja**, edição do dia 10 do mês passado, de autoria de Júlio Wiziack, sob o título "Parafuso Solto – Helicóptero Envolvido na Morte de Empresária é Proibido de Voar", com o seguinte teor:

O Departamento de Aviação Civil, DAC, tomou uma atitude inédita no mundo

da aviação. Pela primeira vez na história, um helicóptero está proibido de levantar vôo. A aeronave interditada é o Bell 407, de fabricação americana. Ele está proibido de trafegar pelo País até que esteja concluído o inquérito sobre o acidente que provocou a morte da presidente do Banco Rural, Júnia Rabello, em Minas Gerais. Júnia morreu no final de fevereiro...

A matéria prossegue, mas vou deixar de lê-la para dar oportunidade a outros Senadores que desejam fazer uso da palavra. Ela traz todos os dados conseguidos durante a investigação, entre os quais destacaria o que disse o piloto Aécio Malaguti, que cuida da frota do Presidente da **Globo**, Dr. Roberto Marinho.

A decisão do DAC é ruim para a Bell. Fabricantes de helicópteros ou aviões operam num mercado sensível, em que uma simples suspeita arranca a imagem do produto. Além disso, fora os Estados Unidos, nenhum outro país tem tantos executivos comprando helicópteros quanto o Brasil. Aqui, existem em operação quarenta e uma máquinas iguais à que se acidentou.

Diz a matéria, ainda:

Estatisticamente, o risco de um avião de carreira sofrer um acidente é vinte e cinco vezes maior do que de um helicóptero civil.

Em pleno final de um século marcado por conquistas científicas e técnicas jamais vistas, torna-se difícil raciocinar sobre a hipótese de que um simples parafuso possa causar acidentes com tais características e a morte de duas pessoas, a empresária e seu professor de equitação. Todavia, mesmo abstraindo esse aspecto, restam dados suficientes para robustecer o receio de que o trabalho de autoridades responsáveis pela segurança da aviação está, aquém do esperado, mantendo em risco permanente usuários de aeronaves e quem se encontra sob elas.

A matéria da prestigiosa revista merece mais algumas observações, tais como:

1 – não se trata do primeiro acidente com helicóptero Bell 407 a produzir vítimas fatais. Há notícia de mais seis sinistros em diversos países e em pelo menos dois aconteceram mortes;

2 – estatisticamente, a possibilidade de ocorrer um acidente com um avião comercial não é vinte e cinco vezes maior do que com um helicóptero civil.

Somente no Brasil, existe pelo menos o dobro de aeronaves comerciais em relação ao número de helicópteros, sem que se tenha notícia de tantos acidentes assim. Mundialmente, o índice de sinistros na aviação comercial está abaixo de 1 (um) por um milhão de decolagens – vemos que o risco de acidentes com aviões é pequeno; o dos helicópteros gira ao redor de nove para o mesmo parâmetro.

Feita a breve retificação, restam muitos pontos preocupantes em relação ao mencionado modelo de helicóptero. Por exemplo: a mesma notícia informa que temos em operação, no Brasil, quarenta e um aparelhos Bell 407, cada qual capaz de transportar sete pessoas. Por aí verificamos um grave risco potencial para duzentas e oitenta e sete vidas humanas, sem considerarmos o número de vítimas que se pode produzir no solo sobrevoado por tais aeronaves. Se levarmos em conta as grandes capitais brasileiras, esse índice de risco é incomensurável. São Paulo, por exemplo, é a terceira cidade no mundo em quantidade de helicópteros em uso.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós sabemos da importância dos meios de transporte para a existência de qualquer nação. Temos consciência também de quão importante papel desempenha a Aeronáutica nesse contexto, especialmente quando ela se desenvolve num país de dimensões continentais como o nosso.

Milhões de passageiros partem diariamente dos aeroportos que compõem a rede mundial de bases para o transporte aéreo. Como signatário da Convenção de Chicago de 1944 e membro da OACI – Organização da Aeronáutica Civil Internacional –, o Brasil tem obrigação de disciplinar essas operações em nosso meio, zelar por sua segurança e investigar os acidentes de aviação que venham a ocorrer em seu território. Deve, em síntese, adotar todas as medidas necessárias à incolumidade dos cidadãos. A função de supervisionar a atividade aérea pertence ao Ministério da Aeronáutica e está atribuída ao seu Departamento de Aviação Civil – DAC.

No caso específico do Bell 407, existem indícios de que os fatos se sucederam ao arrepio da independência e soberania brasileiras, bem como da ética que deveria ter norteado a propaganda, dirigida de forma a induzir dezenas de compradores a adquirirem o fatídico aparelho. A história pregressa desse modelo de helicóptero leva a conclusões no mínimo preocupantes. Senão, vejamos:

Desde 1995, o fabricante da aeronave tenta conquistar mercados, apresentando-a como um produto revolucionário. Baseia a propaganda em custos

baixos, alta velocidade de deslocamento e alta confiabilidade em relação à segurança dos usuários. Todavia, as características dos acidentes indicam existir uma falha de projeto, que possibilita o rompimento (cislhamento) do cone de cauda, provocado pelo próprio rotor, o que impede o prosseguimento do voo e causa desastre de graves consequências, ainda maiores se o aparelho estiver sobrevoando área povoadas.

Nossa legislação determina o acatamento das chamadas D.A., isto é, Diretrizes de Aeronavegabilidade, que são avisos internacionais, emitidos por órgãos homologatórios oficiais, indicando modificações a serem feitas em algumas aeronaves, relativamente ao projeto original, para garantir sua segurança.

Proposta pelo fabricante do helicóptero, uma dessas diretrizes foi emitida pelos órgãos fiscalizadores do Canadá e dos Estados Unidos, em agosto do ano passado, para determinar a redução da velocidade máxima do Bell 407, que passou a ser de 115 nós (212,98 km/h). Antes, tal velocidade era anunciada, de forma apologética, como sendo 140 nós (259,28 km/h). Ao que se sabe, o DAC aceitou o novo parâmetro estipulado pelo fabricante sem nenhuma reserva ou questionamento, mesmo sabendo ter ele surgido em consequência de acidentes com aparelhos daquele tipo.

Essa restrição no deslocamento horizontal indica defeito do projeto em que se baseou a publicidade do fabricante para conquistar compradores.

Em dezembro do ano passado – portanto, quatro meses depois –, mais uma medida restritiva foi prescrita para minimizar a falha. A nova diretriz determinou a colocação de um batente para diminuir o curso do pedal esquerdo, porque se acreditava que, pisando nesse pedal com força e repentinamente, o piloto pudesse dar causa ao cislhamento da cauda pelo rotor. Esse rotor é a pequena hélice que gira na parte traseira do helicóptero. Ela tem passo variável, ou seja, numa explicação grosseira, o ângulo das pás em relação ao eixo é comandado pelos pedais, que o piloto aciona de maneira a obter efeito semelhante ao proporcionado pelo leme de direção nos aviões.

Mais uma vez, o DAC aceitou a recomendação sem questionar. Basta uma leitura um pouco atenta dos avisos emitidos pelas autoridades do Canadá, país do fabricante, para verificar que algo mais grave estava acontecendo. Quando a contagem dos acidentes já registrava três ocorrências e provocava recomendações para redução da velocidade máxima, além da colocação de um batente no pedal esquerdo, lia-se na documentação oficial que dois dos de-

sastres haviam acontecido quando os aparelhos estavam em velocidade de cruzeiro próxima, mas abaixo, do limite rebaixado. Em ambos os casos, sem interferência dos pilotos, os helicópteros deram uma guinada à direita, seguida de inesperado afundamento do pedal esquerdo e do cisalhamento da cauda pelo rotor. No terceiro acidente, o piloto deparou-se, de repente, com o acionamento total não comandado do pedal esquerdo, no momento em que a velocidade de cruzeiro estava em 110 nós (203,72 km/h). É óbvio que tais pormenores lançam dúvidas quanto à eficácia das medidas propostas pelo fabricante.

De qualquer forma, a Bell e aqueles órgãos homologatórios julgaram que a simples redução da velocidade máxima e a limitação de comando imposta ao piloto, através do bloqueio parcial do pedal esquerdo, seriam suficientes para impedir a repetição dos acidentes. Trágico engano. A expectativa otimista não se concretizou e, no final de fevereiro, outro desastre ceifou mais duas vidas, a da empresária Júnia Rabello e a do Sr. João Oscar Roque Negrão de Lima.

Seis dias após o acidente, isto é, a 4 de março, o DAC resolveu tomar uma iniciativa: proibiu o vôo dos Bell 407 no espaço aéreo brasileiro. Atitude louvável, nas circunstâncias. Mas, no dia 10 de março – somente quatro dias após a proibição – o mesmo DAC, que demorara seis meses para se posicionar efetivamente, revogou a proibição, desde que fossem cumpridas as exigências quanto a baixar a velocidade e a limitar o curso do pedal esquerdo, de acordo com o que fora estabelecido, em dezembro, pelo fabricante e pelos órgãos internacionais.

Finalmente, no dia 9 de março, os órgãos responsáveis pela homologação de aeronaves no Canadá e nos Estados Unidos fixaram em 100 nós (185,2 Km/h) a velocidade limite de segurança. Logo depois, em reunião com técnicos do Centro Tecnológico de Aeronáutica – CTA, o DAC determinou que esse limite deve ser de 90 nós (166,68 Km/h).

Afinal, onde está a verdade? Quais os limites de segurança do Bell 407? Há condições de vôo seguro enquanto não se descobre realmente o que faz tais helicópteros escaparem do controle do piloto e terem a cauda cortada pelo rotor?

São estas, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dúvidas que afligem importantes parcelas da população brasileira, porque se lhes afigura como uma ameaça concreta pairando sobre suas cabeças. Em consequência, resolvi fazer este pronunciamento, para alertar meus nobres Pares e dizer-lhes que es-

tou encaminhando, por meio da Mesa, requerimento de informações ao Ministério da Aeronáutica, uma vez que o Departamento de Aeronáutica Civil – DAC dele faz parte. Também entregarei à Mesa cópias da documentação que deu origem a este pronunciamento.

Quero crer que assunto de tal gravidade já deva ter recebido a devida atenção de S. Exª o Ministro Walter Werner Bräuer, que, por certo, nos proporcionará as informações necessárias à formação de um juízo definitivo sobre o grave problema.

Conheço bem o Ministro da Aeronáutica, pois S. Exª permaneceu por mais de dois anos à frente do 4º Comar em São Paulo e sempre agiu com a correção e a lealdade dos militares do nosso País.

Portanto, Srª Presidente, peço a V. Exª que autorize o encaminhamento do requerimento que apresento à Mesa neste momento.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – A solicitação de V. Exª será atendida nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a revista **Veja**, com uma atuação da maior importância e de grande significado nos últimos anos na vida e na política brasileiras, no dia 24 de março, trouxe, em suas páginas amarelas, uma importante entrevista com dois cientistas políticos, que analisam com muita pertinência a questão do pacto federativo brasileiro, tão em moda hoje, quando o Presidente, Governadores e Parlamentares dizem que temos que rediscutir esse pacto.

Depois de realizarem um abrangente estudo sobre esse problema, os Professores Fernando Luiz Abrucio, da PUC e da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo, e Valeriano Mendes Ferreira Costa, da Unicamp, concluíram que o sistema federativo brasileiro é deletério, predatório e destrutivo.

Segundo esses cientistas políticos, o pacto brasileiro surgiu quando o Governo Central, após a Proclamação da República, resolveu ceder parcelas de poder aos Governos estaduais. No modelo norte-americano, que nasceu bem antes, o pacto foi firmado de forma diametralmente oposta. Nos Estados Unidos, após a independência, as unidades federadas decidiram colocar-se sob uma esfera maior, a esfera federal. As treze colônias, quando proclamaram a independência, reuniram-se e decidiram cons-

tituir e participar de uma órbita federal chamada Estados Unidos.

Analisando os modelos de federação vigentes no mundo, os estudiosos apresentam duas grandes vertentes. Em uma delas, as entidades federadas competem entre si. Isso mesmo, repito: em uma delas, as unidades federadas competem entre si. Na outra, elas não competem, mas cooperam. Olhando o mundo, basicamente Estados Unidos e Alemanha, verificaremos a existência dessa análise com relação à convivência das unidades federadas dentro da federação.

O exemplo mais complexo de competição entre estados federados é o dos Estados Unidos. Naquele país, os estados federados competem entre si.

No caso de estados que cooperam entre si, o caso mais importante é o sistema alemão.

O Brasil, entretanto, não se enquadra em nenhum desses dois quadros, em nenhum desses dois típicos exemplos de estados que cooperam – exemplo, Alemanha – e de estados que competem – exemplo, Estados Unidos. No Brasil, os Estados se digladiam entre si, de forma destrutiva. O exemplo mais claro disso é a guerra fiscal que tantos prejuízos vem causando a todos. Não há vitorioso. Na guerra fiscal, que vivemos atualmente, não há vencedores; só há vencidos. Todos perdem. Pode uma empresa aqui, uma empresa lá ganhar. Mas os Estados perdem, a Federação perde.

Vejamos o que diz o professor Valeriano sobre o modelo germânico. Na Alemanha, o Banco Central, reparem – pena que não tenhamos aqui os nossos liberais que defendem a autonomia do Banco Central –, tem um conselho de representantes dos estados. Lá, inclusive o que eles chamam de cooperação vertical é muito intensa: Os próprios estados redistribuem entre si os recursos arrecadados em função de igualdade mínima de renda.

Será sonhar demais, pergunto, imaginar que um dia os Estados brasileiros chegarão a esse nível de cooperação? Será que um dia, os Estados brasileiros terão ingerência no comando do Banco Central? Conheço Parlamentares que dizem que o que está acontecendo no Banco Central é um absurdo, porque defendem a independência, a autonomia do Banco, como se a classe política fosse responsável pelos absurdos que vêm acontecendo no Banco Central.

Pois bem, nos Estados Unidos, o modelo é a concorrência entre os estados. Há uma concorrência real entre eles; mas todos rumam para um mesmo

objetivo comum. Uns chegam na frente, outros chegam depois; mas todos alcançam a mesma meta.

E o que caracteriza o modelo brasileiro? Vejamos o que diz o professor Valeriano: "Quando cada um corre para um lado, não é competição, é debandada. Nosso modelo não é competitivo, como o dos Estados Unidos; tampouco cooperativo, como o da Alemanha. É predatório. O modelo federativo brasileiro é predatório".

Conforme os professores Abrucio e Valeriano, são vários os obstáculos que impedem o surgimento de um verdadeiro pacto federativo no nosso País. O primeiro deles, adivinhem V. Ex^{as}, adivinhem os telespectadores, qual é? É a inexistência de partidos nacionais. Parece mentira, mas dois profundos cientistas políticos chegam a essa primeira grande conclusão.

A estrutura política brasileira, de acordo com os cientistas entrevistados pela revista **Veja**, desenvolve-se nos níveis regionais sob o comando dos caciques. O Partido Nacional não tem nada a ver com diretório regional. Não dá orientação, determinação. Os caciques em cada Estado é que determinam para onde vão. As famílias, de pai para filho, de irmão para tio, aquelas velhas estruturas arcaicas determinam, mandam e dão orientação. Essa é a realidade no Brasil. Não tem um partido nacional que tenha idéias, que tenha princípios, que tenha doutrina, que tenha filosofia, que dê orientação e que determine o segmento por parte da sociedade.

Repto, no Brasil com o que se desenvolve nos níveis regionais, sob o comando dos caciques, sem partidos nacionais, fica difícil visualizar um projeto nacional. Sem projeto nacional, é impossível elaborar contratos federativos, pactos federativos.

Outro grande problema da Federação Brasileira – e aqui quero dizer que divirjo, mas os professores apresentam-no como tal – é a criação de novos Estados e a multiplicação dos Municípios após a promulgação da Constituição de 1988. Ambos, dizem os cientistas políticos, Estados e Municípios, quase sempre sem as mínimas condições de sobrevivência econômica. Aliás, dizem eles, há dois dados bastante curiosos sobre os Municípios brasileiros. Segundo os Professores Abrucio e Valeriano, o Brasil é o único país do mundo onde o Município é considerado uma unidade federada.

A outra informação surpreendente é que 95% dos municípios brasileiros não têm a mínima autonomia financeira, porque "não arrecadam nada, rece-

bem todo o dinheiro das outras esferas e não prestam contas a ninguém".

Hoje em dia, quando se fala em pacto federativo no Brasil, todos pensam em reforma tributária. Debate-se quem está perdendo e quem está ganhando receita: um estado maior como São Paulo ou um estado menor, como o Piauí? A União, os estados ou os municípios? Esse é o grande debate.

Vejamos a opinião do Professor Abrucio sobre o mecanismo da transferência automática de recursos previstos na nossa Constituição. Diz o cientista: "O mecanismo dessas transferências obrigatórias é dos mais desenvolvidos do mundo. Só que serviu para incentivar a multiplicação dos municípios e criar estados que não têm condição econômica de sobreviver. Vindo de um objetivo nobre – distribuir recursos -, as transferências obrigatórias acabaram promovendo a sujeitos da Federação estados e municípios que não têm condições de respeitar direitos e deveres".

A atual crise da Federação se dá em torno da dívida dos estados, problema que vem desde o final do regime militar. Diante do esgotamento do modelo, o governo promoveu uma abertura em direção aos estados. Mas essa aparente generosidade era apenas uma manobra para ganhar tempo. Permitiram empréstimos de bancos estaduais e facilitaram o endividamento.

A descentralização, em si, não é ruim, mas é preciso haver em contrapartida um poder nacional, algo que é muito difícil num país "onde quem dá as cartas são os caciques regionais".

Por que a dívida dos estados chegou a esse montante quase impagável que vemos diariamente estampados nos jornais?

A resposta do professor Abrucio é direta: "Acho que, em primeiro lugar, porque a lógica política dentro dos Estados é anti-republicana. Vigoram o mandonismo, o clientelismo e o corporativismo, e não os valores republicanos de democracia e igualitarismo".

Para exemplificar as dificuldades para a realização de um pacto nacional, os professores falam dos obstáculos enfrentados para a implantação de programas nacionais de educação e de saúde. Tanto o SUS quanto o Fundef, embora representem verdadeiros avanços – resultaram de debates democráticos -, são bombardeados pelas élites regionais.

Diz o professor Valeriano: "A reação dentro dos estados à essas inovações, no entanto, é a conversa de que estamos sendo sufocados. O discurso democrático é usado para fugir às responsabilidades.

Um programa como o Fundef, que define responsabilidades mínimas na área de educação, é considerado uma violência, uma tentativa de interferir na autonomia dos estados".

Sempre que se fala na questão federativa vem também à tona a questão dos gastos dos estados com o funcionalismo, gastos que atingem percentuais sufocantes na maioria dos estados.

Segundo os professores Abrucio e Valeriano, a Lei Camata não deveria incluir no percentual de sessenta por cento os gastos com funcionários inativos. Estes deveriam ser pagos por fundos previdenciários. Como isso não ocorre, quando alguém se aposenta, o estado contrata outra pessoa para o seu lugar: "contrata-se um novo e continua-se a pagar o velho". Tal sistema é inviável sem a criação do sistema previdenciário.

Por isso, o pacto federativo deve passar também, obrigatoriamente, pela criação de fundos previdenciários. Mas os professores alertam: "Sem um sistema político saudável, bom gestor e controlador dos gastos, o que ocorre? O fundo previdenciário será manipulado pelo governador, como acontecia com os bancos estaduais".

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, minha intenção ao fazer esse breve pronunciamento é contribuir para o debate sobre o pacto federativo que mais cedo ou mais tarde terá que chegar a este plenário.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO)
– Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO)
– Nobre Senador Pedro Simon, fico extremamente satisfeito em poder ouvi-lo. Concordo quando V. Ex^a diz que um dos aspectos mais importantes da crise que o Brasil vive diz respeito ao pacto federativo. V. Ex^a identificou, talvez, o que seja o cerne do problema, um dos maiores problemas com relação ao pacto federativo: a guerra fiscal. Essa realmente tem sido a preocupação de todos. Recentemente eu disse da tribuna que faltava um projeto de nação, algo maior que impedisse a tal guerra fiscal, porque, afinal de contas, os reflexos, as consequências de tal guerra são danosos para todos, exatamente como diz V. Ex^a em seu pronunciamento. Sofrem as grandes cidades, porque esses fluxos migratórios permanentes que observamos em nosso País são decorrentes do esvaziamento do campo em direção às grandes cidades – mais um reflexo dessa guerra fiscal. V. Ex^a toca também num assunto por demais im-

portante: a proliferação dos municípios. Ela se deu, exatamente, Senador Pedro Simon, em razão de serem os mecanismos de transferência muito bem idealizados pela nossa Constituição. Mediante esses mecanismos são feitas previsões e distribuições visando o rateio por todo o território nacional das receitas arrecadadas – leva-se em conta o tamanho do território e a renda **per capita** de sua população. Tão eficientes foram os mecanismos do FPM e do FPE, que constatamos que houve, realmente, uma proliferação na criação de municípios altamente danosa aos interesses nacionais, porque ela em nada contribui para uma melhor ocupação do nosso território. Como V. Ex^a mencionou, há municípios que não têm condição alguma de sobreviver, foram criados com o único objetivo de tomar parte na distribuição dos recursos do FPM. Há ainda, Senador, dois aspectos que fazem parte dessa discussão. Em primeiro lugar, ouço constantemente a tese de que muitos com nada contribuem, mas recebem. Na verdade, o Fundo de Participação dos Municípios e o Fundo de Participação dos Estados é composto pelo imposto de renda de pessoas físicas e pelo IPI, entre outros. Ora, todo brasileiro consome, em qualquer canto em que esteja. Sou um ardoroso defensor do FPM e do FPE, porque entendo que esses fundos possibilitam recolocar no município a contribuição que lá se originou, porque todos consomem produtos industrializados e todos pagam imposto de renda – ou pelo menos uma parcela da população, mas, de qualquer forma, em todos os municípios há quem pague. Um segundo ponto seria o fato de que o imenso território brasileiro é mal ocupado e a criação de novos estados não pode se dar da mesma forma como se dá a criação de novos municípios, isto é, apenas como meio de retirar desses fundos os recursos obtidos como resultado do esforço nacional. Essa criação deve ser uma estratégia competente de ocupação do nosso território, como fez a Assembléia Nacional Constituinte. Para tanto, constato que meu Estado, por exemplo, tem o maior crescimento do PIB. Graças a Deus e à Constituição, que já estabeleceu regras nas disposições transitórias, lá não há banco criado, banco de Estado falido ou sequer foi criado um; não há títulos colocados no mercado; não atingimos nunca os limites estabelecidos pela Lei Camata. Portanto, Senador Pedro Simon, em primeiro lugar, gostaria de deixar registrada a minha constatação da importância do pronunciamento que V. Ex^a faz, trazendo a esta Casa, como sempre, um tema extremamente importante, que aborda questões de interesse de toda a população nacional. Espe-

ro, com este debate, que possamos ter revistos alguns critérios, principalmente a questão de criação de municípios, que a reforma tributária acabe com a guerra fiscal e que o tema do pacto federativo, com importantes depoimentos, como os dos professores citados por V. Ex^a, possam ser de conhecimento de todos, para que possamos, realmente, rediscutir o projeto de Nação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Repto, minha intenção ao fazer este pronunciamento é contribuir para o debate, que tenho convicção que terá que chegar a este plenário, que é o pacto federativo. A discussão se tornou incontornável depois da moratória decretada pelo Governador Itamar Franco e depois das sucessivas contestações jurídicas do Governador Olívio Dutra.

Não podemos fugir desse assunto, mas precisamos aprofundar a discussão. Não devemos nos prender apenas aos aspectos mais visíveis. Com relação à questão dos recursos, por exemplo, temos que ir profundamente às raízes da questão. Deve-se firmar um outro modelo, um modelo federativo diferente do atual, que é destrutivo, improdutivo e ineficiente.

Tendo como meta ajudar no balizamento dessa discussão em patamares mais elevados, apresentei aqui as posições de dois estudiosos da política brasileira, tão oportunamente publicadas pelas páginas amarelas da conceituada revista **Veja**, embora eu não endosse integralmente todas as afirmações que fazem os cientistas políticos. Penso que é nosso dever refletir sobre elas. Mergulhados permanentemente nas questões mais urgentes, mais imediatas, muitas vezes acomodados às resoluções partidárias, nós, políticos, infelizmente, não temos o hábito de buscar o pensamento nas universidades.

Com toda a sinceridade, tenho dúvidas em relação ao que dizem os professores no que diz respeito à criação de novos Estados. Divirjo dos nobres professores. Penso que é bom criar novos Estados. Se há exageros nos gastos, temos que analisar. Se existem assembléias legislativas, tribunais de contas e outras instituições cometendo absurdos, há uma análise a ser feita. Mas deixar de reconhecer que o Acre, o Tocantins, o Amapá, Rondônia e Roraima estavam certos em serem criados, é um equívoco. Deixar de reconhecer que devemos dividir e criar ainda mais Estados, é um equívoco. Mas criar Estados só para ter Deputados e Senadores, e só para ter verba, isso é um absurdo.

Vamos ser claros, perdoe-me a sinceridade, o movimento militar criou Estados para manter o controle no Colégio Eleitoral. Primeiro aumentou o número de Deputados, que era quatro por Estado, para oito. Nos Estados Unidos, estados pequenos têm apenas um deputado. Ele aumentou de quatro para oito. Pode até ter dito que isso foi feito porque o Estado merecia oito Deputados, mas não foi esse o objetivo. O objetivo era o controle, pois tinha controle nos Estados pequenos e queria aumentar. Portanto, oito Deputados em Brasília mais três Senadores são onze; oito Deputados no Tocantins mais três Senadores são mais onze; oito Deputados em Roraima mais três Senadores são mais onze; oito Deputados em Rondônia mais três Senadores são mais onze; oito Deputados no Amapá mais três Senadores são mais onze; e, com isso, esperava controlar o Colégio Eleitoral. Mas lá pelas tantas, mesmo fazendo isso, não deu certo, porque embora tivessem número, racharam entre si e, no racha, ganhou Tancredo Neves.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO)
– Permite-me V. Ex^a uma pequena observação?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO)
– Sem ser impertinente, Senador Pedro Simon, e concordando inteiramente com V. Ex^a, faço apenas uma observação: para felicidade e orgulho do nosso povo, o Estado do Tocantins, diferentemente dos demais, foi criado na Constituinte, já completamente fora do processo da ditadura militar. No entanto, concordo com V. Ex^a, porque acompanhei sua trajetória como peemedebista histórico, combatente da ditadura, e, ainda jovem, vi Estados serem criados com esse objetivo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Reconheço que V. Ex^a faz uma reparação justa. Mas também não deixo de reconhecer que sou a favor do Estado do Acre, de Rondônia, de Roraima, do Amapá, do Tocantins. Foram positivas as suas criações, mas não vamos dar esse mérito aos militares, pois não criaram pensando nisso e sim na manutenção do controle do colégio eleitoral. Tanto isso é verdade que no início o colégio eleitoral era formado apenas de Deputados e Senadores, mas quando começaram a perder o controle, acrescentaram os deputados estaduais, porque tinham mais controle nas assembleias de alguns Estados. Ainda assim, sou favorável à criação de novos Estados. Discordo da posição dos ilustres professores, penso que têm razão quando falam nos "caciques". Existem caciques nos pequenos e também nos grandes Estados. Graças a

Deus, no Rio Grande do Sul não existe, mas existe Estado grande, de tradição, de história, que tem um cacique único e que vem mandando há muito tempo. Esse pacto federativo, ou seja, essa nova maneira de encarar os Estados e Municípios pode e deve ser feita sob um outro ângulo.

Quero avançar neste meu pronunciamento com uma interessante análise feita pelo Professor Valeriano. Perguntado se a discussão séria sobre a Federação já estava ocorrendo no Brasil, respondeu ele que talvez sim. Isso seria, então, a reunião dos governadores com o Presidente. Quero dizer que foi a primeira reunião em que, lá no fundo, havia a idéia de um pacto. Vou dar uma noção do que isso significa no Brasil: o governador ou o Presidente odeiam reuniões conjuntas; eles gostam de se reunir um a um.

Vou adiante, Sr. Presidente, fazendo um apelo real às nossas Lideranças. Falo com tranquilidade. Não vou fazer juízo de valores com relação ao que foi o meu Governo, mas fui um Governador que pagou parte da dívida que recebi. Não contraí dívida. Não só deixei tranquilo o Banco do Rio Grande do Sul, no meu Governo não dei sequer um telefonema a um diretor do Banco do Rio Grande do Sul. Nunca houve alguém que chegassem lá para receber um centavo sequer por orientação palaciana. Abri as portas a vários empréstimos federais, como, por exemplo, empréstimos com o Banco Mundial e com o Banco Interamericano; alguns desses empréstimos o governo do PT está recebendo agora, com é o caso do projeto do rio Guaíba e de outros que ainda vai receber.

Entendo que têm razão os nossos intelectuais quando eles dizem que, lamentavelmente, muitas e muitas vezes isso não acontece. Faço um apelos aos governadores de Estado e ao Presidente da República: reúnam-se. Presidente Fernando Henrique, reúna-se com os governadores. Governadores, reúnam-se com o Presidente. Reúnam-se com maior freqüência; reúnam-se sem idéias preconcebidas; reúnam-se sem pensar no que dirá a mídia depois; reúnam-se pensando apenas no Brasil; reúnam-se sem pensar que fazem parte de partidos diferentes; reúnam-se sem pensar na eleição para a Presidência no ano 2002. Comecem a discutir um pacto federativo de verdade, porque, se chegarem a concretizá-lo, estarão dando o primeiro passo para o estabelecimento de um projeto nacional, um grande projeto nacional a ser perseguido por todos, em clima de cordialidade, em clima de cooperação. Basta de rivalidade! É hora de união nacional em torno de um projeto nacional.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Se a Presidência me permitir ceder o aparte... Estou encerrando, Sr. Presidente.

Concedo o aparte à Senadora Heloisa Helena.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Pedro Simon, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento que faz. Sei que quando V. Ex^a pede dedicação, unidade e que haja espírito em defesa do Brasil, o faz com toda a possibilidade e autoridade que tem de fazê-lo, porque esta é, realmente, a postura de V. Ex^a nesta Casa, não apenas durante o tempo em que nós, novos Senadores, estamos aqui, mas durante todo o período em que sempre acompanhamos V. Ex^a. Tenho a dizer que, em relação a alguns Estados, mais especialmente em relação aos Estados que hoje são ocupados pela Oposição, que o Presidente da República errou, e errou muito. No ano passado, vários Estados e, especificamente o Estado de Alagoas, ainda no processo de estabelecimento dos famosos Protocolos de Intenções, solicitavam que, antes do estabelecimento dos contratos de rolagem da dívida, se pudesse ao menos fazer uma auditoria nessas dívidas, para possibilitar que a população não fosse obrigada a pagar. Todos sabemos que não são os governadores que pagam dívidas. Os governadores pagam também, mas muitas vezes são obrigados a pagar dívidas à luz do interesse público, que muitas vezes fica fragilizado em alguns Estados, como é o caso específico de Alagoas. Infelizmente, o Presidente da República e os técnicos do Tesouro não aceitaram a proposta que fazíamos no ano passado. Não tínhamos expectativa de que um governador do campo progressista pudesse ganhar a eleição; solicitamos a auditoria pensando, simplesmente, no interesse público. Entretanto, a auditoria não foi feita. No ano passado, por uma questão de relação política com os governadores, no caso específico de Alagoas, não foi cobrada nenhuma parcela. Portanto, seis parcelas do ano passado, para possibilitar o fôlego, o oxigênio para a campanha eleitoral de quem o Presidente da República apoiava, não foram cobradas. Este ano, meu Estado, e tenho certeza que os demais, passam por toda essa cobrança. O pronunciamento de V. Ex^a é muito importante, porque esse é o papel que o Senado deveria cumprir e que, de uma forma vergonhosa, não tem cumprido. Por mais que seja importante a reunião entre os governadores, a reunião com o Presidente, o espírito de diálogo, entendo que esta Casa representa a pluralidade das forças políticas em

cada um dos Estados, inclusive tendo em vista a sua própria composição, sendo a representação paritária da Federação. Portanto, repito, caberia ao Senado discutir esse assunto. Mas, para vergonha de todos os Senadores, esta Casa obstaculizou todas as possibilidades de discussão. Nenhuma outra instância poderia fazer esse debate que, com toda propriedade, V. Ex^a fez na manhã de hoje sobre a questão da guerra fiscal, que, conforme disse, se uns poucos ganham vantagens são justamente alguns empresários, alguns políticos e alguns caciques. Certamente os Estados perdem; as suas populações perdem. Então, essa questão e também a da reforma tributária deveriam ser alavancadas pelo Senado. Parabenizo V. Ex^a por trazer, na manhã de hoje, esse assunto. Espero que ele possa ser, à luz da realidade, da intelectualidade e de experiências construídas em outros países, o início dos debates nesta Casa. Essa é uma tarefa nobre e específica do Senado. Não é uma tarefa da Câmara – que pode discutir qualquer assunto, tudo é legítimo. A tarefa da representação paritária é do Senado. Portanto, exatamente por isso, fico muito feliz com o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Pedro Simon, peço licença a V. Ex^a para comunicar que o seu tempo já foi ultrapassado em 19 minutos. Esta presidência teve condescendência com V. Ex^a, tendo em vista que o assunto é de extrema importância e estamos com apenas alguns Senadores no plenário, que ainda vão usar da palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

Quero agradecer a V. Ex^a, Senadora. V. Ex^a foi de uma felicidade total. De certa forma, V. Ex^a até me roubou a segunda parte do discurso que farei numa outra oportunidade. Mas é exatamente isso, V. Ex^a tem toda razão. Estou propondo que o início do debate seja entre o Presidente e os Governadores, mas não há nenhuma dúvida de que deve prosseguir com aprofundamento, com imparcialidade e visando ao futuro no Senado Federal. Até entendo que a discussão da reforma econômica, da reforma tributária e de outras reformas começem na Câmara, mas o pacto federativo, a maneira de proceder, não tenho nenhuma dúvida, é atribuição desta Casa. E, como dizem os cientistas políticos à *Veja*, é o começo de tudo; o resto vem depois. Mas, se não iniciarmos o que queremos, não adianta nos aprofundarmos no restante.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Vou procurar ser rápido, Sr. Presidente, mas eu gostaria de dar um aparte na mesma linha do aparte da Senadora Heloisa Helena. Estavamos conversando e discutindo quão lúcido e quão importante foi o pronunciamento de V. Ex^a hoje, pelo equilíbrio, pela experiência e pela profundidade das posições que, inclusive, esta Casa tem que tomar. V. Ex^a tem razão. É preciso rediscutir o pacto federativo, o papel dos Estados e também a questão do endividamento dos Estados – e esta Casa, em alguma etapa, tem se omitido em discuti-lo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Omitido não, tem aprovado.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Tem-se omitido de regulamentar. Os Governadores não pagam dívidas. Eles contraem dívidas, quem as paga é o povo, é o Estado. Normalmente, os Governadores contraem dívidas para os próximos governantes pagarem; sem, muitas vezes, a conotação da capacidade de pagamento real dos Estados. Pensou que esse pacto tem que ser feito aqui. A questão da guerra fiscal e das isenções tributárias é um outro aspecto extremamente relevante, sobre o qual o Senado não se tem manifestado à altura. Não é possível ficarmos vendo os Estados dilapidarem as finanças públicas, concedendo vantagens e mais vantagens, inclusive à multinacionais, enquanto a capacidade de arrecadação, de financiamento público dos Estados definha a cada dia. Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento, pois sou um dos que entendem que essa questão precisa ser urgentemente discutida aqui no Senado Federal, começando, inclusive, pelos Governadores, como V. Ex^a vai propor em seu próximo pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex^a o aparte. É muito difícil conseguir na Câmara, mas, nestá Casa, se pudermos fazer com que isso aconteça, teríamos maneiras de proceder, como no dia-a-dia, cada um no seu partido, ao lado ou fazendo oposição ao Governador do seu Estado, quando o debate é naturalmente impulsivo, apaixonado, onde cada um defende o seu ponto de vista. Mas tínhamos que ter condições, tempo, personalidade e capacidade para ir adiante, para ver o que vem depois. E, então, nós deveríamos nos dividir não mais entre PT e PMDB, entre ser oposição no Rio Grande ou situação em São Paulo, mas o que é bom para o Brasil, o que é bom para nós no conjunto, talvez não para vigorar amanhã ou no mês que

vem ou ano que vem, mas para daqui a quatro anos. Alguém tem que começar a fazer isso. Chega!

Aliás, disse aqui o ilustre representante do Tocantins que é um absurdo se fazer uma legislação eleitoral a cada eleição, e é assim que estamos agindo. Votamos um empréstimo para cada pedido, como se fosse essencial e, no fim, acabamos votando favoravelmente para não sermos o alvo daquele Estado, porque não há pensamento determinado, fixo e firme por parte da Casa.

Seria bom, Sr. Presidente, se conseguirmos buscar um diálogo nesse sentido. Que bom que o Sr. Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem dito e se preocupado com questões profundas relativas à responsabilidade do Senado, entendesse isto: não é PFL, PMDB ou PT, mas a Nação e a sociedade como um todo e o Senado tem, como diz a ilustre Senadora, a maior responsabilidade de executar a sua parte neste trabalho.

Muito obrigado pela tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, a Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado, nobre Senador Pedro Simon. Quero cumprimentá-lo pelo posicionamento assumido nesta tribuna no dia de hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 155, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeriro, nos termos do nº 12, alínea c, do inciso II, do art. 255 do Regimento Interno que o PDL nº 39/99, que aprova o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Obtentões Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978, seja examinado pela Comissão de Assuntos Sociais além da de Relações Exteriores e Defesa Nacional, constante despacho inicial.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1999. – Senadora **Marina Silva**, Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, consoante o disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nesta semana, a Senadora Emilia Fernandes, o Senador Romero Jucá e os membros das Comissões de Fiscalização e de Infra-estrutura promoveram um excelente debate nesta Casa sobre o projeto de desestatização das empresas hidrelétricas.

Trata-se de um assunto sério, a que outros parlamentares já fizeram referência ao discutir a relevância dos recursos naturais, especialmente da água, e que não poderia ser debatido em cinco minutos. Mas, para o meu estarrecimento – não sei se esse sentimento é compartilhado pelos outros Senadores –, tanto o Ministro das Minas Energia como os outros representantes do Governo Federal não tinham absolutamente nenhum argumento que pudesse convencer qualquer pessoa de bom senso, independentemente de identidade partidária, sobre a necessidade da privatização.

Todos sabemos que a grande disputa do próximo século será pela água, único combustível necessário para garantir a geração de energia por parte de uma empresa, como é o caso da Chesf. Todos sabemos também que a natureza de uma empresa privada é ter lucro; assim, qualquer pessoa de bom senso deve imaginar que, se a água é o combustível necessário para que a empresa tenha lucro, é evidente a importância do controle dessa água, como no caso de um possível projeto de transposição do rio São Francisco. Mas eles não sabiam dizer qual era o nível da vazão – o que para nós, nordestinos, é uma aberração –, nem sabiam informar sobre projetos de irrigação e projetos de abastecimento de água. É uma grande irresponsabilidade o que está sendo feito.

Infelizmente, entendemos que o Governo Federal se ajoelha diante dos ditames e do receituário do Fundo Monetário Internacional, como no contrato assinado que define a necessidade de privatização porque o Fundo Monetário Internacional quer e porque nós precisamos de algumas migalhas, mesmo que às custas do entreguismo do nosso patrimônio público, para pagar a tal da dívida externa ou os juros da dívida interna. E é isso que vai acabar acon-

tecendo, como o Ministro deixou muito claro ao não negar que o processo de privatização realmente acontecerá.

Em função disso, nós estamos apresentando – o Senador José Eduardo Dutra e eu – um projeto de decreto legislativo que dispõe sobre a convocação de plebiscito sobre a desestatização. Claro que a convocação do plebiscito é feita em função do que dispõem a Constituição e toda a legislação pertinente, no sentido de que as populações dos Estados que diretamente se relacionam com a Chesf ou com a Eletronorte possam se posicionar. Se o Governo Federal diz que quer mas não fornece nenhum argumento a fim de que uma pessoa de bom senso possa entender essa questão da privatização, nada mais justo, nada mais legítimo do que estabelecer o processo de plebiscito, onde as posições divergentes poderão ser explicitadas, e a opinião pública ser devidamente esclarecida sobre a questão. O que não se pode admitir é que, por ter sido assinado um acordo com o Fundo Monetário Internacional, as populações deixem de ser consultadas sobre o processo de privatização da Chesf, e, no nosso entendimento, de privatização das águas do rio São Francisco.

Em função disso, estamos apresentando um projeto de decreto legislativo para que todas as comunidades e todos os Estados que trabalham diretamente com a Chesf possam ser consultados por meio de um plebiscito.

O que nós, nordestinos, não vamos aceitar é que, simplesmente, em função de acordo assinado pelo Governo Federal com o Fundo Monetário Internacional, sejamos obrigados a aceitar o processo de privatização da Chesf.

Não gostaria, também, Sr. Presidente, de deixar de fazer um brevíssimo comentário sobre uma cena que vi, ontem, no Jornal Nacional. Sei que todas as pessoas que assistiram àquela cena certamente sentiram-se profundamente machucadas como cidadãs, especialmente nós, mães e pais desse Brasil. Já disse várias vezes nesta Casa que nós, nordestinos, ou sobreviventes, ou miseráveis, não aceitamos que as pessoas simplesmente fiquem emocionadas frente à televisão. Só isso não serve. Não serve simplesmente a emoção frente à televisão, porque, a cada dia, são casos e mais casos que ocupam espaço na televisão brasileira mostrando cenas extremamente dolorosas, como essa de uma criança que tinha perdido os dois braços trabalhando no quintal da sua casa, com o seu pai, numa olaria. O mais doloroso de se ver não foi apenas o rosto e o jeito da criança, mas o seu próprio pai, que,

ao mesmo tempo em que era o algoz, aparecia como uma figura inocente, um pobre miserável, que dizia assim: "a gente está fazendo isso porque não tem outra forma de ganhar dinheiro".

E o que é que a lei vai fazer? A lei vai processar o pai da menina, que, certamente, irá para a cadeia. Depois que o pai da menina for para a cadeia, talvez essa mesma menina e as outras crianças daquela casa apareçam novamente no Jornal Nacional como vítimas da prostituição infantil ou de outra forma de violência.

O Presidente da República e a antropóloga Primeira-Dama, que fala em solidariedade por meio do Comunidade Solidária, que fala do Estatuto da Criança e do Adolescente, não fazem nada. Creio que está na hora de o Presidente da República rasgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, porque se esse Estatuto é a maior declaração de amor que se deu às crianças do nosso País, infelizmente não é seguido, é rasgado todos os dias pelo Presidente da República.

Sr. Presidente, sei que V. Ex^a tem sensibilidade por esse assunto, inclusive, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, já o demonstrou. Por isso, estou apresentando um requerimento para que, ou por meio da Subcomissão Permanente da Criança, ou da Comissão de Assuntos Sociais, possamos fazer alguma coisa.

Há tempos, uma Comissão Mista visitou vários lugares onde havia trabalho infantil. Tudo isso mexeu com os nossos corações, com as nossas emoções. Creio que agora temos que revisitar esses lugares, que foram fotografados e que apareceram em todos os meios de comunicação. Muitas dessas crianças que foram visitadas continuam sendo exploradas, quer seja nos canaviais, nas empresas privadas ou pelas suas próprias famílias. Creio que devemos visitá-las novamente.

Sinceramente, cada dia penso mais em processar o Presidente da República por crime de responsabilidade e pelo seu cotidiano, que rasga a Constituição e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Não tenho mais nenhuma calma. Sei o que passei na minha infância, sei da alegria que tenho por ver meus filhos irem à escola; o que só tive a oportunidade de fazer muito depois; sei das angústias que minha mãe passou para não me colocar na rua vendendo o corpo por um prato de comida.

Mas aquelas cenas de ontem... E o mais grave é que aqui não se fala nada do Presidente da República. Estabeleceu-se a culpa para o pai. Ele é culpado, é verdade. Não podemos aceitar que os pais fa-

çam isso; mas o pobre miserável, com a maior inocência, permitiu que filmassem tudo e disse: "é porque não tem como a gente ganhar dinheiro; é preciso fazer isso".

Sinceramente, onde está esse Presidente da República, esse Comunidade Solidária, o projeto de renda mínima que o Presidente da República disse que iria implementar e estabelecer um percentual para os municípios, o que inviabiliza qualquer Município de se credenciar a esse projeto?

Fica aqui o meu protesto. Sei que conto com a solidariedade da nossa Líder, Senadora Marina, do Senador Romero Jucá e do Senador Eduardo Silveira Campos, que têm falado sobre o assunto; e sei que conto não apenas com a solidariedade, mas com o apoio do Presidente da Comissão. Portanto, sugiro que revisitemos esses lugares para ver o que efetivamente foi feito.

Cenas na televisão, mostrando as tragédias familiares e pessoais que acontecem, todos conhecemos ou já vivenciamos. Mas o que é que esse maldito Presidente da República vai fazer? E o que é que nós, Senadores, que temos a obrigação de fiscalizar esse Governo Federal, vamos fazer? Isso temos que exigir, porque, sinceramente, chorar diante da televisão não resolve.

Obrigada pela benevolência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje constrangido. Não gostaria de estar aqui e de ter que fazer esse discurso, porque, mais uma vez, o meu Estado de Roraima vira exemplo de fatos negativos e de aspectos tristes da administração pública e política do País.

O Estado de Roraima, o pequenino Estado de Roraima, sem dúvida nenhuma, será um Estado marcatamente presente na CPI do Judiciário, para a infelicidade dos nossos representantes no Senado e do nosso povo, que é ordeiro, trabalhador, decente e honesto. Mas tenho que vir a esta tribuna por obrigação do mandato e pelos votos que recebi das pessoas livres do meu Estado.

Sou Oposição ao Governo do Estado, e não é fácil fazer Oposição em Roraima ao Governo do Estado. Vou demonstrar agora um pouco dessas dificuldades.

Na semana passada, os jornais do País, especialmente o jornal **O Estado de Roraima** e o jornal

O Estado de S. Paulo, brindaram o meu pequeno Estado com uma manchete de primeira página, a principal manchete do jornal – do dia 31 de março –, que diz: "Fita compromete Justiça em Roraima".

Antes de tratar dessa questão, no entanto, quero aqui fazer um parêntese, Sr. Presidente. Primeiro, não fui eu que encaminhei essas denúncias à CPI do Judiciário. Não fui. Se tivesse sido, assumiria o meu papel; muito menos fui eu que grampeei os telefones do Palácio ou dos desembargadores que tratam dessa matéria. Quero inclusive dizer que condeno essa questão do grampo, mas, Sr. Presidente, não me venham dizer o que estão dizendo essas figuras de Roraima, que, como o grampo é ilegal, o crime não deve ser apurado.

Se uma denúncia anônima revela um assassinato, esse assassinato não deve ser apurado? Deve sim. Creio que se deve apurar também quem colocou o grampo e punir.

Mas o fato mais grave, sem dúvida, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que vou tratar hoje não é sobre grampo telefônico, mas sobre a postura de parte do Tribunal de Justiça do Estado; a postura do Governador do Estado; a postura, enfim, de setores importantes do Poder Público, que deveria usar recursos para melhorar a vida da população, que usa esses mesmos recursos para fazer o que está denunciado nessas fitas.

Essa matéria relata gravações entre o Dr. Robério Nunes dos Anjos, Desembargador do Estado, ex-Presidente do Tribunal, atual Corregedor do Tribunal, e a Secretaria da Casa Civil do Governador do Estado, Sr^a Cilene Lago Salomão, que, logo após a eleição e após desempenhar o papel que está descrito no jornal, pasmem V. Ex^{as}s, foi promovida a Conselheira do Tribunal de Contas do Estado, exatamente com a autonomia e a definição para averiguar a aplicação das contas públicas e a lisura da postura do setor público.

Essa matéria traz pérolas interessantes, Sr. Presidente! Ela começa a relatar o diálogo entre a Secretaria e o Dr. Robério, sobre a forma como se relaciona o Tribunal com o Governador.

Vou ler alguns trechos dessas falas.

Segundo as fitas – ainda não periciadas – eles teriam conseguido negociar a compra de um parecer de interesse do governador, além de usar sua influência em algumas áreas para favorecer Neudo Campos. Numa parte das gravações, o suposto Corregedor refere-se ao Governador como

"patrão" – os Desembargadores do Tribunal de Justiça de Roraima chamam o Governador do Estado, o Chefe do outro Poder, de "patrão", Sr. Presidente! – e corrige documentos a serem usados pelo Governador contra os seus adversários.

O Desembargador dita documentos e dita a defesa do Governador para ser feita ao próprio Tribunal de Justiça do Estado.

E vai mais além:

a primeira das transcrições telefônicas refere-se ao suposto envolvimento do Governador e da Secretária Cilene – articuladora política de Neudo – no uso de verba da Secretaria de Educação para pagar passagens do Instituto Vox Populi, contratado para fazer pesquisa eleitoral para o PPB na eleição passada.

Isso está comprovado, Sr. Presidente. Flagramos a Secretaria de Educação do Estado usando recursos públicos da Secretaria de Educação pagando passagens para funcionários do Vox Populi, o que já foi comprovado pela própria empresa, para fazer pesquisa, para o Governador, durante a eleição.

Diz a matéria:

Robério avisa a Cilene que já preparou a defesa dela e, em seguida, vai "elocubrar" a de Neudo Campos.

"Pois é, Dr. Robério, eu estou com tanto medo desse negócio", diz a secretária. "Não, a tua (defesa) tá fácil, a tua tá facilíma, depende do seu depoimento, viu?", responde ele. "Depende só de você dizer o que eu mandar... Você já tá fora do samba... e agora eu tô "elocubrando" a de Adolfo e a do patrão", continua.

Novamente, o desembargador prejulta a ação, já diz que ela está fora do samba! Que triste samba, não, Sr. Presidente? E diz que o patrão, agora, vai ser o objeto das preocupações do nobre desembargador Robério Nunes.

Em outro trecho, Cilene pede a Robério que se prepare um documento a ser enviado à Assembléia Legislativa e supostamente pede a ele que dê o preço pelo serviço.

Sr. Presidente, a secretaria da Casa Civil do Governador pede-lhe que dê o preço do serviço. A que ponto chegamos, Sr. Presidente!

Olhando a Senadora Heloisa Helena, fico a imaginar que esse diálogo deve ocorrer também em

Alagoas, quando os pistoleiros perguntam o preço do serviço para matarem um político ou para fazerem qualquer tipo de ação violenta naquele Estado. É triste ter que relatar esses fatos aqui, Sr. Presidente!

"O Governador quer que essa alteração em quanto tempo?", pergunta Robério. "O mais rápido possível", responde Cilene. "O Luiz Fernando (assessor do Robério) vai viajar; quem tem que fazer sou eu, então", acrescenta ele.

Isso deve ser para subir o preço.

"Veja quanto é, Dr. Robério, seu trabalho, e a gente paga", diz ela. "É que eu tenho que pagar um cabra, em Brasília", avisa o suposto Robério.

Aqui, quero fazer um parêntese sobre esse Luiz Fernando, Sr. Presidente. Luiz Fernando Migliorin era assessor do Dr. Robério quando surgiu o maior escândalo do serviço público em Roraima, a denúncia sobre a Companhia de Desenvolvimento de Roraima, Codesaima, em que se pegaram "laranjas" – criaram-se empresas fantasmas em nome de funcionários da Codesaima, sem que eles soubessem, e faturaram-se milhões em seu nome. Aliás, em nome de um deles criou-se, sem o seu conhecimento, uma empresa que fornecia milhares de bananas. Quando isso foi denunciado e o Ministério Público foi investigar, descobriu-se que na casa desse funcionário havia apenas um pé de banana. Esse funcionário foi para a televisão e disse: "Eu não sabia. Como é que com um pé de banana eu posso fornecer doze mil cachos de bananas?"

Muito bem, esse escândalo, Sr. Presidente, está sendo abafado em Roraima. E sabe V. Ex^a como? O Dr. Robério e o Governador Neudo Campos indicaram para a Presidência da Codesaima, no lugar do cunhado do Governador, que comprometeu o Estado e os recursos públicos, exatamente esse Luiz Fernando Migliorin. Vê-se, assim, como as peças vão-se encaixando, Sr. Presidente. Os fatos vão surgindo e, na verdade, o Estado de Roraima vai ficando numa situação extremamente difícil.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Já lhe darei o aparte, Senadora Marina Silva, mas antes quero relatar mais algumas pérolas.

Numa nova conversa, o desembargador dita para Cilene um manifesto, corrigido

por ele, para que o Governador Neudo Campos publique na imprensa local.

Esse era um manifesto atacando a Oposição, que esse desembargador Robério tem julgado no Tribunal. Com que isenção esse e outros desembargadores têm condições de julgar qualquer pessoa da Oposição nesse Estado?

"Tá com o papel na mão?", pergunta Robério a Cilene. E continua: "Então vai, eu acho que tem que ser mais incisivo; eu aproveitei tudo e só fiz umas modificações aqui, vá anotando." Quando termina de ditar o documento, ele adverte: "Agora, eu não fiz nada, vou ler no jornal."

Ainda faz chacota com essa questão.

Há ainda um item da gravação que é outra pérola, inclusive de racismo, Sr. Presidente, e isso precisa também ser verificado.

Cilene: "Veja quanto é, Dr. Robério, seu trabalho, e a gente paga."

Robério: "É que eu tenho que pagar um cabra em Brasília... que é quem vai me assessorar."

Robério: "Conversei com ele, disse que é dez. (R\$10 mil) no ato e dez no dia 1º, que ele faz o projeto de lei prontinho."

Quer dizer, a assessoria do Governo tem centenas de advogados, assessores, secretários, mas, em tese, têm que se pagar R\$20 mil para se fazer um projeto. Não se sabe que projeto é esse.

Cilene: "Não, Dr. Robério, a gente lhe dá o dinheiro e o senhor deposita para ele. Agora, eu queria que ele baixasse um pouquinho."

Pelo que está aqui nas falas, Sr. Presidente, estão negociando, regateando o preço do desembargador.

Robério: "Eu já disse, já baixou. O negro, porque ele é preto ainda por cima,..."

O que significa "preto ainda por cima", Sr. Presidente?

Robério: "... porque dos Anjos branco no Brasil só tem eu."

O Dr. Robério dos Anjos, este é seu sobrenome, autodenomina-se um anjo. Imagine, Sr. Presidente, em tão poucas frases se fazem tantas blasfêmias nessa gravação.

Cilene: "Eu vou falar com o Governador e dou um retorno daqui a pouco."

O Governador sabia de tudo. O Governador determinou o pagamento de desembargadores, Sr. Presidente, mas o assunto não termina aí. Pensam que é só isso? Não é só isso! Aí é que está. É muito mais.

E vêm: "Documento indica corrupção no Tribunal de Justiça", "Tribunal de Contas não vai se manifestar":

A Srª Cilene Salomão, que foi promovida e hoje é conselheira, é autora do diálogo, portanto é cúmplice no pagamento, é peça material no pagamento de um desembargador, e está acima de suspeitas, segundo o Tribunal de Contas do meu Estado. É essa senhora que está julgando as contas dos prefeitos de Oposição. É essa senhora que está pedindo para rejeitar as contas dos Prefeitos de Oposição, Sr. Presidente. E o Tribunal de Contas do meu Estado não toma providências.

Vem mais, já com a Srª Cilene Salomão: "Tribunal de Contas não fará inspeção na CER e na Codesaima sobre esses casos de corrupção." Quem disse isso? O Presidente do Tribunal, Conselheiro Manoel Dantas, cuja esposa tem uma firma que trabalha para o Governo do Estado. Qual é a isenção, Sr. Presidente, desse Tribunal de Contas?

Vou mais: as denúncias começam a aparecer na briga entre os próprios desembargadores. Está aqui uma matéria publicada no jornal de Roraima dessa semana, que diz que o ex-desembargador Luiz Gonzaga Baptista, hoje Promotor de Justiça em Fortaleza, denuncia o Dr. Robério Nunes dos Anjos, acusando-o de crime de peculato. O ex-desembargador disse ao Tribunal, e inclusive enviou documentos ao Tribunal de Justiça de Roraima, que o Sr. Robério, então Presidente do Tribunal, adquiriu móveis e utensílios para sua casa particular com notas emitidas em nome do Tribunal de Justiça. O desembargador também é acusado de comprar móveis a preços superfaturados da emprega G Móveis para o Tribunal Regional Eleitoral.

E diz o ex-desembargador Luiz Gonzaga – não são palavras minhas, Sr. Presidente –: "A diferença do valor dos móveis superfaturados ele, o Sr. Robério, investiu em uma fazenda que tem na estrada para Caracaraí." Luiz Gonzaga Baptista faz outras acusações, segundo ele também apresentadas ao Tribunal de Justiça em documento que deixou antes de ser alcançado pela decisão do Supremo.

Sr. Presidente, o mais grave é que essas denúncias contra o desembargador e contra o Tribunal

já eram conhecidas em Roraima. Temos pedido há tanto tempo que se faça justiça nesse País!

Hoje, ser julgado pelo Tribunal de Roraima é uma temeridade, porque temos duas "justiças" no Estado: a justiça do patrão, que determina o que quer que se faça, e a justiça para o povo e para os adversários políticos.

Nessa eleição, o Desembargador Robério Nunes dos Anjos era o Corregedor Eleitoral. E o que é que se fez nessa eleição, Sr. Presidente? Nomearam-se juízes sem vitaliciedade, nomearam-se juízes novos para a Justiça Eleitoral, para que esses juízes ficassem sob a pressão do Desembargador Robério Nunes dos Anjos e do Tribunal. A postura dos juízes nessa eleição foi vergonhosa. Havia, inclusive, um juiz eleitoral cuja esposa era apresentadora do programa de televisão do Governador. Imagine a isenção desse juiz, Sr. Presidente!

A Oposição entrou com mais de 200 pedidos de resposta e não recebeu nenhum. Fizemos as denúncias na televisão da Codesaima. Qual foi o papel da Justiça de Roraima e do Tribunal de Contas? Foi o de mandar investigar essas questões? Não. A Justiça determinou que a Oposição não poderia veicular denúncias contra o Governador no programa eleitoral. Assim, ficamos cerceados, calados e amordaçados por conta da Justiça, cuja posição achávamos estranha. Mas, até então, não sabíamos que a vinculação era tanta, que o servilismo era tanto e que, enfim, o patrão mandasse tanto na Justiça de Roraima!

Vou mais além, Sr. Presidente. A Justiça de Roraima não é só composta de pessoas desonestas. Quero fazer aqui este desagravo. Existem pessoas honestas na Justiça de Roraima, e tanto isso é verdade, que este próprio Tribunal procura dar exemplos justiçando os honestos para incultar medo naqueles que querem se amotinar contra o patrão.

Há quatro anos, foi afastado do Tribunal de Justiça o Dr. Alcir Gursen de Miranda por ter tomado posições independentes. Só agora, quatro anos depois, sem receber salário e lutando na Justiça, esse juiz foi reconduzido a mando do Superior Tribunal de Justiça, porque ele teve a coragem de enfrentar o Tribunal de Justiça de Roraima.

Vou mais além: outro Juiz de Roraima, Dr. Elder Girão Barreto, homem decente, teve a coragem de tentar pôr fim ao nepotismo, de que se fala tanto agora nesta CPI, mas que, em Roraima, já é assunto debatido há algum tempo. O Dr. Elder Girão Barreto, Juiz de 1ª Instância, mandou o Governador demitir os seus parentes numa decisão judicial, e eram

dezenas de parentes. O Governador mandou os desembargadores demitirem seus parentes, também em decisão judicial. E o que esse juiz ganhou, Sr. Presidente? Esse juiz também foi afastado pelo Tribunal por conta das decisões que tomou, mas lutou e, para honra de Roraima, o Dr. Elder Girão Barreto fez concurso para a área federal e, hoje, é Juiz Federal em Roraima, tentando fazer justiça, pelo menos, no âmbito da Justiça em que trabalha. Mas ele foi afastado pelo Presidente do Tribunal, que, na época, era o Desembargador Jurandir Pascoa. Estão aqui o ato de afastamento e a carta que ele fez, ao ser afastado, para o povo de Roraima.

Estou relatando tudo isso, porque, apesar de saber que parte dessas denúncias estão na CPI – como disse, não fui eu que as enviei –, entendo que a CPI do Judiciário tem obrigação de levar essas questões a termo, para que não parem dúvidas sobre essas denúncias e sobre a postura de qualquer Governador, independentemente de partido político.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Exª.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Romero Jucá, faço este aparte ao seu pronunciamento pelo seu conteúdo e também por um dever de solidariedade. Durante quatro anos, fui Senadora de Oposição nesta Casa. V. Exª conhece os processos que tive que vivenciar, os quais são muito semelhantes, em alguns aspectos, aos que V. Exª vivencia, sem condições de exercitar suas funções políticas em razão de uma perseguição desenfreada que sofre, devido aos fatos que V. Exª vem relatando historicamente e aos fatos expostos hoje, que são de extrema gravidade. Como Senadora, durante quatro anos, enfrentei aqui talvez uma das situações mais complicadas – não digo que seja a única – de se fazer oposição, porque os meus adversários políticos, donos de meios de comunicação e de estruturas poderosas num Estado pequeno – alguns estão envolvidos em casos de corrupção que o Brasil todo conhece –, de tudo faziam para me destruir com calúnias e mentiras e com a proibição de qualquer acesso à informação para que eu não pudesse expor a minha versão. É por isso que me sinto na obrigação de fazer este aparte e de dizer que também vivenciei essa situação que V. Exª há anos denuncia. Sei o quanto é difícil operar politicamente quando o Estado de Direito e a democracia não funcionam. Faço este aparte – repito – também pelo conteúdo de seu pronunciamento, pois os fatos que V. Exª

narra são gravíssimos. Eu estava aqui fazendo um paralelo: quanto àquele caso da criança que teve seus braços amputados, sobre quem a Senadora Heloisa Helena acaba de fazer um relato de forma indignada, emocionada e sincera, contagiando a todos nós, não foi simplesmente o seu pai que lhe trago os braços. Quem traga os braços daquela criança são pessoas como essas, que praticam esse tipo de improbidade; são os recursos desviados para ações dessa natureza que fazem com que haja pais analfabetos que consideram normal uma criança trabalhar em algo de alto risco, diferentemente de uma atividade protegida e amorosa, que, muitas vezes, acontece dentro do sistema rural, na agricultura familiar. São essas pessoas que devoram braços, pernas, mentes e, acima de tudo, almas. A sociedade brasileira está se embrutecendo por causa de fatos como esse, mas também porque as suas instituições começam a aparecer como incapazes de operar. V. Exª fala a respeito de várias toneladas de bananas de um fornecedor que tinha apenas um pé de banana. Já ouvi o relato sobre a multiplicação dos pães e do vinho, mas a multiplicação das bananas só acontece no Estado de V. Exª. Isso é engraçado, mas é também dramático, porque é com esse tipo de prática que os recursos são drenados das áreas da saúde e da educação. Com relação às questões do Judiciário, V. Exª as aborda com justa indignação. Senador Romero Jucá, defendemos a reforma do Judiciário, porque a ausência do controle externo faz com que essas pessoas se dêem ao luxo de fazer o que bem entendem na função de arbitrar decisões. Verificando a história dos Tribunais de Conta, chegamos à conclusão de que esses Tribunais deveriam ser extintos, pois funcionam exatamente como um instrumento de empregos vitalícios para titulares e parentes. E se fala que são parentes competentes. Agora virou moda dizer que, se o parente foi empregado, isso se deu porque ele era competente; deveremos criar um mecanismo para julgar esse grau de competência dos parentes. Graças a Deus, não tenho esse problema. Infelizmente, a maioria dos meus parentes são semi-analfabetos; os poucos que trabalham no serviço público estão ali por mérito, porque são excelentes motoristas ou bons empregados domésticos. Tenho um primo que trabalha como lixeiro no setor de limpeza da prefeitura. Quando Jorge Viana era Prefeito, o meu primo era motivo de chacota: "A sua prima é Senadora, e você continua como lixeiro". Mas ele é semi-analfabeto. O que era motivo para os meus adversários usarem como algo perverso de minha parte – já que eu não tinha conseguido

um DAS para o meu primo – é motivo de orgulho para mim. Espero que um dia ele compreenda isso. Acredito, Senador Romero Jucá, que devemos fazer a reforma do Judiciário, para que práticas dessa natureza não ocorram mais. Parabenizo o pronunciamento de V. Ex^a. Expresso aqui a minha indignação com esses fatos que ocorrem em vários lugares deste País. Infelizmente, a Justiça opera para punir os pobres. Há um prazer enorme em se praticar o ato de justiça em cima de um contraventor miserável, desdenhado e excluído, como se isso fosse justiça. No entanto, o patrão dita como deve ser o documento. No processo do patrão se fazem, inclusive, mudanças, para que dê certo na hora em que o próprio juiz vai julgar. Senador Romero Jucá, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento que faz e dizer que o nosso grande esforço é para que haja uma reforma no Judiciário, já que a reforma dos governos incompetentes e corruptos deve ser feita pela sociedade brasileira no momento em que escolher os seus representantes. No Acre, hoje, temos a oportunidade de tentar inverter esse jogo. Se Deus quiser, espero que possamos fazê-lo, para sermos um exemplo na Amazônia, que sei que V. Ex^a também quer ver mudada. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Romero Jucá, peço licença a V. Ex^a para comunicar-lhe que o seu tempo já foi ultrapassado em quatro minutos e meio. Evidentemente, V. Ex^a pode continuar, para concluir a sua manifestação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço a benevolência de V. Ex^a, Sr. Presidente. Não gastarei o tempo que o Senador Pedro Simon gastou, gastarei menos. Mas reputo extremamente importantes as denúncias que faço e, inclusive, que a CPI tenha condições de apurá-las. Infelizmente, em Roraima, o Tribunal de Justiça não vai fazê-lo.

A imprensa de Roraima é em grande parte manipulada, apenas um jornal e uma televisão estão dando realce a esses fatos; pelo que se lê no restante dos jornais e grandes televisões parece que não está acontecendo nada. E o mais grave: nesta semana, o desembargador teve o desplante de, junto com as outras pessoas envolvidas, convocar uma coletiva e simplesmente dizer que não vem ao Senado se for convocado.

Quero saber da CPI, primeiro, se existe aqui motivo para a convocação – e entendo que há –, e não só do desembargador. E vou listar rapidamente as pessoas: o ex-Desembargador Luiz Gonzaga Baptista, que fez as denúncias de compras superfaturadas de móveis do Sr. Robério Nunes dos Anjos – que, aliás, quando Presidente do Tribunal, não

teve suas contas aprovadas, pois o parecer dos técnicos do Tribunal de Contas era contra e até hoje o Tribunal não as julgou; o Juiz Federal, Elder Girão Barreto, que foi afastado da Justiça de Roraima porque mandou demitir os parentes do Governador e dos desembargadores; o Juiz afastado Alcir Gursen de Miranda, que só agora foi reconduzido, por decisão do STJ; a ex-Secretária e atual Conselheira do Tribunal de Contas, Sr^a Cilene Lago Salomão, para explicar quanto pagou e até quanto poupou para os cofres públicos, porque me parece que ela conseguiu alguns abatimentos – é importante registrar isso também, talvez termine S. Ex^a recebendo uma medalha por ter conseguido fazer economia com o dinheiro público; o ex-Presidente da Codesaima – e não me venha a CPI dizer que a questão é só do desembargador, pois não é, a questão é do desembargador, da Justiça, e das vinculações com a corrupção no Governo do Estado e o acobertamento pela Justiça de Roraima, a questão é muito maior, Sr. Presidente. O Desembargador Robério Nunes dos Anjos é apenas a ponta do **iceberg**. O Titanic é o Governador Neudo Campos. É preciso ir fundo nessa questão, muito mais do que apenas fazer de bode expiatório o desembargador, que foi flagrado num aspecto do problema. Mas esse aspecto é muito maior e muito mais relevante.

Deve-se também convocar o ex-Presidente da Codesaima, o parente do Governador, Sr. Vilson Mulinari; o atual Presidente da Codesaima e ex-funcionário do Sr. Robério Nunes, que foi para a Codesaima, segundo fitas que contém conversa dele, Sr. Fernando Migliorin, com o Procurador de Justiça do Estado de Roraima, Sr. Edson Damas, em que ele diz que só vai aceitar se o Ministério Público "maneirar a barra". Ele, hoje, é Presidente da Codesaima e está maneirando as investigações. O Sr. Fernando Migliorin deve ser convidado. O Sr. Edson Damas, Promotor de Justiça do Estado de Roraima; o Governador Neudo Campos, grande responsável por toda essa farra, ou, nos dizeres do Desembargador Robério Nunes, o grande responsável pelo samba, o autor do samba, e o ex-Conselheiro do Tribunal de Contas, o Sr. Amazonas Brasil, que, em entrevista ao Jornal **O Estado de S. Paulo**, também apresentou uma série de denúncias contra o Conselheiro, contra o Desembargador Robério Nunes e contra o Tribunal de Justiça.

Existe um rol de pessoas que poderão esclarecer essa questão, basta...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Romero Jucá, eu pediria a V. Ex^a que concluisse o

seu pronunciamento, porque há outros oradores inscritos aguardando.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – ...basta a CPI do Judiciário querer. A decisão política é desta Casa.

Eu, como Senador de Roraima, que não fui responsável pelas denúncias, mas que sou responsável pelos votos que recebi para defender o meu Estado e para fazer que a Justiça de Roraima seja isenta para todos, vou cobrar um posicionamento e vou acompanhar essa questão.

Sr. Presidente, a Senadora Marluce Pinto, de Roraima, e o Senador Luiz Estevão pedem apartes. Se V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Já estamos com 9 minutos além do tempo e há outros oradores inscritos. Eu pediria a V. Ex^a que encerrasse o pronunciamento, para que outros Senadores fizessem uso da palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Vou encerrar, porque infelizmente não posso conceder os apartes, mas fica aqui a nossa cobrança. Sei que os mesmos organismos de imprensa vão dizer em Roraima que estamos denunciando, porque somos Oposição. Não é nada disso. Estamos denunciando porque temos o compromisso de limpar a justiça do Estado, o Governo do Estado, de fiscalizar a aplicação das verbas públicas e de querer construir em Roraima um Estado justo e decente para todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, agradeço, em primeiro lugar, ao colega representante do Estado de Tocantins, Senador Siqueira Campos, que me concedeu a inversão para que eu possa ocupar a tribuna neste momento, já que daqui a poucos minutos devo comparecer a um programa de televisão e, portanto, não poderia falar caso não me fosse dada esta oportunidade.

Na tarde de quarta-feira, em reunião realizada na Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, tive oportunidade de participar do lançamento de uma campanha que reputo da maior importância para a cidadania do povo do Distrito Federal e dos municípios do Entorno. Trata-se de uma campanha denominada Cruzada da Cidadania, em que, a partir do próximo final de semana, estaremos em cada uma das 19 cidades do Distrito Federal, em uma a cada fim de semana, promovendo um grande

mutirão da Justiça do Distrito Federal, dos notários e registradores dos cartórios da nossa cidade, do Governo do Distrito Federal, e com a minha presença, promovendo, de forma inteiramente gratuita, o registro de crianças e a celebração de casamentos civis.

Qual é a importância da realização dessa Cruzada da Cidadania? Ora, todos nós, Parlamentares, que temos a felicidade de, todos os dias, estar junto aos problemas da comunidade e que, durante a campanha eleitoral, no estreito relacionamento com o povo, podemos nos aprofundar no conhecimento desses problemas, sabemos que o que acontece no Distrito Federal não é diferente do que acontece em todo o País.

Existe um custo para a celebração de casamento e para o registro de crianças. A legislação procurou tornar gratuito o registro de crianças nos cartórios do País, mas uma ação direta de constitucionalidade colocou essa matéria sob discussão e, portanto, em diversos locais do nosso País, os cartórios continuam cobrando pelo registro de crianças.

O que essa situação gera? Pode parecer muito pouco o pagamento de R\$32,00, por exemplo, para se oficializar um casamento no Distrito Federal; mas não é pouco, não é pouco para a maioria das famílias brasileiras, que hoje estão enfrentando o drama do desemprego. E mesmo aqueles que estão empregados, com salários muito baixos, ou subempregados, em atividades informais, têm enorme dificuldade de arcar com essa despesa.

Quem sofre com isso? Sofrem todos: sofre a sociedade, porque vê milhares de brasileiros existirem de fato, mas não existirem de direito; sofrem as mulheres, principalmente, porque elas, não conseguindo arcar com os custos da oficialização do casamento – são altos os custos da celebração e da burocracia existente no processo –, são grandemente prejudicadas. Elas acabam sem ter a oportunidade de oficializar sua união e, em decorrência disso, não conseguem ter os seus direitos reconhecidos no momento de um conflito.

Alguns poderão dizer que essa é uma matéria superada, porque a legislação brasileira, hoje, já prevê que, após um determinado número de anos de convivência entre um casal, seja reconhecida a estabilidade da união, surgindo o direito ao reconhecimento oficial dessa união. É verdade, mas para que isso ocorra, é preciso que haja a manifestação do Poder Judiciário, o que também custa dinheiro. Ou seja, no caso de um conflito amanhã, de uma partilha, da divisão dos bens, do reconhecimento da paternidade dos filhos de um casamento que não se

oficializou, e que não foram registrados, a mulher vai ter que buscar o amparo do Poder Judiciário, num processo mais caro e mais demorado, para ver reconhecidos os direitos que a lei lhe assegura.

Por esta razão, a exemplo do que já aconteceu em outro Estado da Federação – mais especificamente, no Maranhão –, onde uma ação de igual teor foi desenvolvida e resultou no registro de milhares e milhares de crianças e também na celebração de milhares de casamentos, é que tomamos esta iniciativa, para atender à população do Distrito Federal e também dos municípios do Entorno.

Quero aqui registrar, com alegria, a participação da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que, reconhecendo o problema, tomou a iniciativa de chamar os cartórios e convocá-los para essa maratona cívica. Parabenizo também os notários e registradores do Distrito Federal, por terem reconhecido que têm o dever social de dar a sua contribuição para que essa injustiça e esse problema sejam resolvidos.

Para que tenhamos essa questão amenizada nos próximos anos e não precisemos, a cada ano, realizar uma nova cruzada de cidadania para casar aqueles que desejam oficializar a sua união ou registrar os filhos, frutos dessas uniões, que não foram registrados, é que estamos tomando a iniciativa de apresentar, no Senado Federal, um projeto de lei visando, de alguma forma, simplificar e baratear o processo do casamento.

Como todos sabem, para que se oficialize o casamento civil, o casal precisa comparecer ao cartório e apresentar uma pequena relação de documentos – efetivamente imprescindíveis. A partir daí, são feitos os chamados editais de proclamas, em que é anunciado à sociedade que aquelas duas pessoas desejam se casar. Segundo exigência legal, esses editais, além de serem afixados em local de grande visibilidade nos cartórios, têm de ser publicados em jornais de grande circulação nas cidades ou na imprensa oficial.

Decorre dessa exigência o alto custo do casamento; a necessidade de publicação desses editais de proclamas encarece de forma desmedida o custo da oficialização do casamento. E o que é que podemos levantar? Que, ao longo dos últimos vinte anos, pelo menos no Distrito Federal, nas centenas de milhares de casamentos realizados, jamais – e repito: jamais – houve a impugnação de um casamento em função de uma terceira pessoa ter tomado conhecimento da intenção de uma mulher e de um homem se casarem, intenção essa anunciada pela publicação dos editais de proclamas.

O que vemos na prática é que essa providência é simplesmente burocrática e, a meu ver, dificulta o processo, pelo seu encarecimento. Como disse, nos últimos vinte anos, no Distrito Federal, não houve um só caso de impugnação de um casamento em função de ter alguém tomado conhecimento, através da publicação de um edital de proclama, de união que pudesse ser considerada ilegal.

Estou apresentando aqui no Senado um projeto de lei para eliminar essa exigência. Segundo seu texto, é mantida a necessidade do anúncio público através da afixação do edital nas áreas públicas dos cartórios, mas torna-se desnecessária a publicação desse mesmo instrumento em jornais. Com isso, obtém-se a simplificação do processo e o barateamento do seu custo.

Ao longo da nossa convivência com a comunidade, todos podemos constatar a situação de precariedade e de prejuízo em que se vê a mulher nesse processo. Em última instância, no caso do desfazimento da união, é ela quem continua responsável pela guarda, manutenção e provimento das condições de sobrevivência dos filhos. Ao ser impedida, pelas dificuldades e pelo custo, de fazer o registro de seu casamento e dos filhos nascidos dessa união, seus problemas, que já são muitos, tornam-se impossíveis de serem administrados e gerenciados. Ou seja, a dificuldade para fazer o registro das crianças e da celebração civil da união faz que a mulher acabe sendo a grande sacrificada no processo, porque, em última instância, é ela quem tem o ônus de sustentar a família e, sem o registro, ela não tem, sequer, a possibilidade de dividir o patrimônio adquirido durante essa união com aquele que, por alguns anos, foi seu cônjuge, seu parceiro.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Concedo, com muita satisfação, o aparte ao nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Luiz Estevão, gostaria de parabenizá-lo pelo discurso e de dizer que realmente providências precisam ser tomadas. V. Ex^a tem toda razão. As colocações são pertinentes e é importante que se procurem caminhos para diminuir o sofrimento da mulher e todos os problemas gerados por essa questão do dia-a-dia. Quero parabenizá-lo e dizer que conte conosco como aliado para buscar soluções urgentes para uma matéria tão grave.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço o enriquecedor aparte do Senador Romero Jucá e aproveito para, de forma não muito usual, fazer apar-

te ao discurso proferido por S. Ex^a ainda há pouco, pois não me foi possível fazê-lo oportunamente. Parabenizo-o pela denúncia que fez aqui, da maior gravidade, que merece a dedicação intransigente de todos nós, Senadores, na sua apuração – membros ou não da CPI do Judiciário. A propósito, permita-me fazer-lhe uma sugestão: Ontem tive notícia de que o relator da CPI do Judiciário, o Senador Paulo Souto, fará um relatório de todas as denúncias que recebeu e irá apresentá-lo na próxima quarta-feira ao Plenário da CPI. Sugiro que V. Ex^a encaminhe com urgência essa documentação ao Senador Paulo Souto, porque tenho certeza de que, pela gravidade da denúncia e pela farta documentação comprobatória que V. Ex^a trouxe, esse deverá ser, sem sombra de dúvida, o primeiro assunto a ser tratado pela CPI do Poder Judiciário.

Muito obrigado pelo aparte.

Encerro aqui as minhas palavras, agradecendo mais uma vez ao Senador Siqueira Campos a oportunidade que me deu de me dirigir ao Senado e ao povo do meu País.

Durante o discurso do Sr. Luiz Estevão, o Sr. Osmar Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marlúce Pinto, Suplente de Secretário.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)

– Sr. Presidente, peço à palavra para ocupar o tempo da Liderança do meu Partido nesta Casa, o Partido da Frente Liberal.

A SRA. PRESIDENTE (Marlúce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, por 5 minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, a, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)
Como Líder. Sém revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, procurarei, dentro do tempo destinado ao meu Partido nesta sessão, em primeiro lugar, registrar a ocorrência das convenções estaduais do PFL em todo o País – e particularmente no Estado do Tocantins, onde tenho a honra de presidi-lo –; a serem realizadas no próximo sábado.

Em segundo lugar, Sr^a Presidente e Sr^s e Srs. Senadores, quero registrar o lançamento ocorrido ontem, na cidade de Palmas, da Plataforma Logística Agro-Alimentar Multimodal. Essa plataforma se constituirá em um polo logístico composto por um mercado agrícola, um centro de transporte terrestre, um setor de indústria de transformação, um porto fluvial, uma plataforma de frete aéreo e, ainda, um núcleo rodoviário.

Quero dizer, Sr^s e Srs. Senadores, da importância do lançamento dessa plataforma. Ainda como Prefeito da cidade de Palmas, busquei condições para viabilizar a sua criação. Foi firmado um convênio de cooperação técnico-científica entre a prefeitura de Palmas – posteriormente pelo Governo do Estado de Tocantins – e o governo francês, representado por uma entidade denominada Villes Nouvelles de France, que é uma entidade que empresta o seu conhecimento e a sua experiência ao desenvolvimento de projetos de novas cidades. Essa entidade mandou várias equipes ao meu Estado, particularmente a Palmas, para, durante anos, estudar as características, as nuances e toda a estratégia necessária ao surgimento dessa plataforma. Para Palmas, uma cidade planejada, que vem experimentando um crescimento organizado e vem-se transformando, talvez, num dos projetos de cidades planejadas mais bem sucedidos neste País, é, realmente, de fundamental importância o surgimento dessa plataforma.

Portanto, quero, aqui, parabenizar todas as entidades envolvidas nesses estudos e registrar, ainda uma vez, a participação dessa importante equipe – a Villes Nouvelles de France – na cooperação entre o governo francês, o Governo do Estado do Tocantins e o próprio povo de Palmas e de todo o Estado de Tocantins, que veem surgir uma grande Cidade, já revestida de todas as características de modernidade, uma vez que a plataforma multimodal irá processar, comercializar e contar com a participação de indústrias de transformação nesse processo de tamanha importância, que é o abastecimento e o consumo de todo o Estado do Tocantins.

Por último, Sr^a Presidente, tendo sido escolhido pela Liderança do meu Partido para integrar a Comissão que vai investigar e analisar as denúncias oferecidas contra o Sistema Financeiro Nacional, quero dizer que está é uma grande oportunidade para que o Senado Federal venha firmar posição sobre a autonomia do Banco Central e os problemas ocorridos pela intervenção do Banco Central no mercado, resultando na perda de 7,5 bilhões para este País.

Do ponto de vista da minha participação, quero focar o meu esforço e a minha preocupação exatamente neste ponto: tenho analisado os últimos pronunciamentos oficiais do Banco Central, sempre justificando que a sua participação e a sua intervenção no mercado visavam manter a estabilidade do sistema financeiro e evitar a quebra em cadeia de diversas instituições financeiras, o que abalaria a tranquilidade do mercado e, portanto, as nossas instituições financeiras, com grandes prejuízos para a população.

Se o Banco Central intervém no mercado para evitar a quebra, não estou vendo, Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o outro lado da moeda, que seria o Banco Central ter promovido também a intervenção quando essas instituições registraram, em um só mês, lucros maiores do que todos os auferidos em um ano, em um exercício inteiro.

Portanto, não há registro, não tenho conhecimento, até o presente momento, de nenhuma intervenção do Banco Central no mercado para evitar aquilo que podemos categorizar de "lucro abusivo".

Quero crer que há todo um lado positivo nessa CPI, que poderá oferecer a esta Casa – e por isso defendi que ela deveria ser uma CPI do Senado, e não uma CPI Mista: é uma prerrogativa do Senado analisar e fiscalizar a atuação do Banco Central, do Sistema Financeiro Nacional e todas as operações de crédito externo e grandes financiamentos; tudo isso faz parte das prerrogativas desta Casa, que tem legitimidade para fazer essa investigação – a oportunidade do aperfeiçoamento de prerrogativas do Senado, para que a nossa participação seja eficaz para este País.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^o 156, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos constitucionais do art. 50, § 2º, e na forma regimental dos arts. 215, item 1, e 216, requeiro sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica informações sobre as seguintes questões:

1 – Qual é o controle exercido pelo Departamento de Aeronáutica Civil (DAC) relativamente à homologação de aeronaves que utilizam o espaço aéreo brasileiro e o que tem sido feito para fiscalizar se os requisitos exigidos são respeitados de forma permanente nas atividades aéreas em nosso meio?

2 – Pode o DAC, como órgão homologatório e responsável pela segurança da aviação civil, garantir que o helicóptero Bell 407 possui condições de voo seguro, de forma a tranquilizar a população brasileira?

3 – Se a redução da velocidade máxima especificada inicialmente pelo fabricante (140 nós para 115 nós) não impediu o acidente ocorrido em Minas

Gerais, dia 26 de fevereiro último, com o helicóptero prefixo PT-YVI, fatal para a empresária Júnia Rabello e para o Sr. João Oscar Roque Negrão de Lima, quais as considerações técnicas que levaram o DAC a determinar, depois, como sendo de 90 nós o limite de velocidade segura?

Por que, então, o fabricante e os órgãos homologatórios do Canadá e dos EUA recomendaram, numa nova diretriz (AD 98-36-Rev4-FAA), o limite máximo de 100 nós? E como, em seguida à proibição de voo dos helicópteros Bell 407 pelo DAC, apenas quatro dias foram suficientes para se chegar a conclusões que não haviam surgido durante seis meses, desde agosto de 1998, época da emissão da primeira diretriz daqueles órgãos?

Assim, em quem realmente podemos acreditar quanto aos limites de segurança para a velocidade desses helicópteros, no DAC/CTA ou naqueles órgãos internacionais?

4 – Por que o DAC não se manifestou ao saber, em agosto de 1998, pela AD 98-36 do FAA e Canadá, da possibilidade de existir erro de projeto em relação aos helicópteros Bell 407, com risco de ocasionar acidentes?

5 – Se o rotor de cauda gira a uma velocidade constante, qual é a influência que a velocidade de deslocamento horizontal do helicóptero pode ter sobre as pás desse rotor, de forma a fazê-las colidir com o cone de cauda, seccionando-o e impedindo o controle do aparelho pelo piloto?

6 – A redução da velocidade é a melhor medida corretiva? Quais seriam outras proposições admissíveis para se evitar acidentes com as características dos já ocorridos?

7 – A liberação de voo de tais helicópteros, antes mesmo de a investigação ter oportunidade de analisar o acidente de Minas Gerais, pois ainda se aguardavam laudos técnicos específicos, poderia ter sido causada por pressões alheias aos interesses da segurança dos brasileiros?

8 – Quais as medidas de fiscalização adotadas pelo DAC quanto ao cumprimento, pelas empresas operadoras e de manutenção dos helicópteros Bell 407, das Diretrizes de Aeronavegabilidade emitidas desde a ocorrência dos primeiros acidentes?

9 – Desde as notícias iniciais sobre a sucessão de acidentes com aparelhos Bell 407, os representantes no Brasil da empresa fabricante da aeronave tomaram, de pronto, alguma providência coerente com a situação de emergência que então já se anunciava? Se houve providências da parte dos representantes da Bell/Textron no Brasil, qual ou quais

foram as medidas adotadas, foram comunicadas ao DAC, como e quando se efetivaram e por que não contribuíram para impedir a ocorrência do acidente com o helicóptero PT-YVI em Minas Gerais?

Justificação

O noticiário sobre o desastre que matou a empresária Júnia Rabello, Presidenta do Banco Rural, e o professor de equitação João Oscar Roque Negrão de Lima, deixando ferido o piloto Luiz Francisco Belculfine, dia 26 de fevereiro último, na cidade de Sabará, Minas Gerais, dá-nos conta da existência de perigo permanente para os usuários do tipo de helicóptero acidentado, o Bell 407, assim como para pessoas que podem ser vitimadas no solo.

Fatos supervenientes colocaram à mostra indícios de que fatores de alto risco, provenientes de provável erro de projeto daqueles aparelhos, podem ter sido subestimados ou mesmo ignorados por autoridades responsáveis pela segurança da aviação. Continuam a constituir, portanto, grave ameaça aos que utilizam ou estão sob essas aeronaves, das quais 41 (quarenta e uma) se encontram em uso no Brasil, cada qual com capacidade para transportar sete pessoas. Ao redor do mundo, já foram registrados 7 (sete) sinistros semelhantes.

Objetiva o presente requerimento garantir a esta Casa o conhecimento de fatos relativos ao desempenho do Departamento de Aeronáutica Civil (DAC) com relação aos helicópteros do tipo acidentado e às medidas recomendadas por órgãos internacionais para diminuir o perigo.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1999. – Senador Romeu Tuma.

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 157, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 11 e 28, de 1999, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1999. – **José Roberto Arruda.**

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 219, DE 1999

Altera os arts. 167, 246 e 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes nºs 18 e 19:

Art. 167.
18)
19)

18) dos contratos previstos no inciso I, nºs 18, quando, por defeito do título, for negado o registro em virtude de exigência do Registro Imobiliário, que o interessado não consegue satisfazer, ou, ainda, quando o incorporador ou empreendedor não concordar com ela ou se furtar a corrigir o título;

19) de qualquer documento de proposta ou ajuste preliminar, referidos no § 4º do art. 35 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, independentemente de registro da incorporação de que trata o art. 32 da citada lei." (NR)

Art. 2º O art. 246 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, passando o atual parágrafo único a § 1º:

Art. 246.
§ 1º

§ 2º As averbações a que se referem os nºs 18 e 19 do inciso II do art. 167 serão feitas na matrícula da unidade autônoma correspondente, caso exista matrícula aberta e, em caso contrário, na matrícula do lote do terreno objeto do empreendimento, mediante apresentação de qualquer documento, acompanhada de cópia reprográfica, que

será devolvida pelo oficial ao interessado, e da qual constarão, resumidamente, por carimbo, os atos praticados.

§ 3º Poderá o interessado firmar, unilateralmente, declaração em que se forneçam os elementos de natureza formal para aperfeiçoar os documentos referidos nos nºs 18 e 19 do inciso II do art. 167, sanando omissões, vícios, imperfeições e inexatidões nela existentes." (NR)

Art. 3º O art. 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 290.
.....

"§ 4º Os emolumentos relacionados com os contratos ou documentos mencionados nos nºs 18 e 19 do inciso II do art. 167 serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no **caput** deste artigo, desde que sejam concernentes à primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro Imobiliário." (NR)

Art. 4º A presente lei aplica-se também aos contratos e documentos de propostas ou de ajuste preliminar dos empreendimentos imobiliários e a ela preeexistentes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Por um dever de justiça e em homenagem ao ilustre Senador Esperidião Amin, representamos este projeto de sua autoria, cujos argumentos que o justificam estão a seguir expostos.

É fato inegável que o consumidor brasileiro vem sofrendo duros golpes em razão de atos jurídicos impróprios praticados contra pessoas de boa fé, que investem suas economias em negócios aparentemente honestos. A fraude, quando descoberta, já fez vítimas que, não raro, são impotentes para reivindicar, se patrimonialmente possível, resarcimento pelos prejuízos sofridos.

A proposição ora formulada visa a dar maior consistência aos mecanismos jurídicos que regulam os atos próprios dos registros públicos relativos à incorporação imobiliária, garantindo, de forma mais eficaz, os direitos dos adquirentes de unidades autônomas. Nesse sentido, ampliam-se as possibilidades de registro público, nos casos em que o contratante

não concordar em corrigir defeitos ou omissões apontadas pelo oficial registrador.

Os acréscimos oferecidos ao art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, constituídos pelos nºs 18 e 19, aumentam a segurança do adquirente, na medida que a lei passa a permitir o registro de qualquer documento que caracterize a realização de negócio jurídico, relacionado com aquisição de bem imóvel.

A adição dos §§ 2º e 3º ao art. 246 da Lei nº 6.015/73 visa a disciplinar a forma de se realizar os registros que foram estabelecidos pelos nºs 18 e 19 anteriormente mencionados.

Foi prevista, também, a redução dos emolumentos devidos pelos atos registros com base nos nºs 18 e 19 do inciso II do art. nº 167, a exemplo daquela decorrente da primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, já contemplada na Lei nº 6.015, de 1973. Incentiva-se, com a redução dos custos, a obediência às formalidades legalmente exigidas.

O art. 4º visa, tão-somente, disciplinar a aplicação das alterações ora introduzidas na Lei nº 6.015, de 1973, no sentido de se evitar que, por interpretação, sejam excluídos do alcance das presentes normas os atos referentes a empreendimentos preeexistentes, quando ocorrer a entrada em vigor da lei que resultar desta iniciativa.

As alterações propostas, em suma, atualizam o disciplinamento legal da matéria, cuja realidade exige que se ampliem os casos de registro do negócio imobiliário, hoje formalmente restringidos pelos termos da Lei nº 6.015, de 1973. A iniciativa, portanto, tem por escopo proteger os interesses legítimos da parte contratante mais fraca, uma vez que esta é, não raro, lesada por negociantes inescrupulosos.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1999. – **Senador Romeu Tuma.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências

TÍTULO V Do Registro de Imóveis

CAPÍTULO I Das Atribuições

Art. 167. No Registro de Imóveis, além da matrícula, serão feitos:

II – a averbação:

1) das convenções antenupciais e do regime de bens diversos do legal, nos registros referentes a imóveis ou a direitos reais pertencentes a qualquer dos cônjuges, inclusive os adquiridos posteriormente ao casamento;

2) por cancelamento, da extinção dos ônus e direitos reais;

3) dos contratos de promessa de compra e venda, das cessões e das promessas de cessão a que alude o Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, quando o loteamento se tiver formalizado anteriormente à vigência desta lei;

4) da mudança de denominação e de numeração dos prédios, da edificação, da reconstrução, da demolição do desmembramento e do loteamento de imóveis;

5) a alteração do nome por casamento ou por desquite, ou, ainda, de outras circunstâncias que, de qualquer modo também, tenham influência no registro ou nas pessoas nele interessadas;

6) dos atos pertinentes a unidades autônomas condominiais a que alude a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando a incorporação tiver sido formalizada anteriormente à vigência desta lei;

7) das cédulas hipotecárias;

8) da caução e da cessão fiduciária de direitos relativos a imóveis;

9) das sentenças de separação de dote;

10) do restabelecimento da sociedade conjugal;

11) das cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade impostas a imóveis, bem como da constituição de fideicomisso;

12) das decisões, recursos e seus efeitos que tenham por objeto atos os títulos registrados ou averbados.

13) **ex officio** os nomes dos logradouros decretados pelo Poder Público;

14) das sentenças de separação judicial, de divórcio e de nulidade ou anulação de casamento, quando nas respectivas partilhas existirem imóveis ou direitos reais sujeitos a registro;

15) da ratificação do contrato de mútuo e pacto adjeto de hipoteca e favor de entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, ainda que importando elevação da dívida, desde que mantidas as mesmas partes e que inexistir outra hipoteca registrada em favor de terceiros.

16) do contrato de locação, para os fins de exercício do direito de preferência;

17) do termo de securitização de créditos imobiliários, quando submetidos a regime fiduciário.

CAPÍTULO VIII

Da averbação e do cancelamento

Art. 246. Além dos casos expressamente indicados no item II do art. 167, serão averbadas na matrícula as sub-rogações e outras ocorrências que, por qualquer modo, alterem o registro.

Parágrafo único. As averbações a que se referem os itens 4 e 5 do inciso II do art. 167 serão feitas a requerimento dos interessados, com firma reconhecida, instruído com documento comprobatório fornecido pela autoridade competente. A alteração do nome só poderá ser averbada quando devidamente comprovada por certidão do Registro Civil.

• **Ação pauliana** – Procedência – Cancelamento do registro imobiliário Inadmissibilidade – Decisão a ser averbada – inteligência dos arts. 167, II, nº 12 e 246 da Lei nº 6.015/73 (TJSP, RT 718/134)

• **Protesto contra alienação de bens** – Não cabimento – Enumeração taxativa do art. 167 da Lei Federal nº 6.015, de 1973 – Pretensão, ademais, que não se enquadra na ressalva contida no art. 246 do mesmo diploma legal – Recurso parcialmente provido (JTJ 141/259)

• Apresentação de título desmembrado, sem a aprovação do parcelamento a respectiva área – Pretensão de registro indeferida – Hipótese não subordinada ao registro especial do art. 10 da Lei nº 6.766/79 – Aplicação da regra do art. 246, parágrafo único, da Lei nº 6.015/73, reproduzida no item 150.5 das Normas de Serviços dos Cartórios Extrajudiciais – Decisão mantida (CSM-TJSP, AC 30.886-0, São Paulo, VU, 16-2-96, Rel. Márcio Bonilha)

No mesmo sentido: CSM-TJSP, AC 31.457-0, São Paulo, VU, 15-3-96, Rel. Márcio Bonilha.

• Citação – Recusa que afronta os artigos 167, II, 5 e 246 da Lei nº 6.015/73

– Incorrência – Citações não passíveis de averbação – Hipótese de registro

– Art. 167, I, 21 da Lei de Registros Públicos – Recurso não provido (CSM-TJSP, AC 19.209-0, Campinas, 7-7-94, Rel. Alves Braga)

• Ingresso de título desmembrado sem a regularização do Loteamento – Pretensão de registro indeferida – Necessidade de aprovação do parcelamento perante a Prefeitura Municipal – Aplicação da regra do art. 246, parágrafo único da Lei nº 6.015/73, reproduzida no item 150.5 do Capítulo XX, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais – Recurso provido (CSM-TJSP, AC 37.201-0, Guarulhos, VU, 10-3-97, Rel. Márcio Bonilha)

Art. 290. Os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).¹

§ 1º O registro e a averbação referentes à aquisição da casa própria, em que seja parte cooperativa habitacional ou entidade assemelhada, serão considerados, para efeitos de cálculo de custas e emolumentos, como um ato apenas, não podendo a sua cobrança exceder o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do maior valor de referência.²⁻³

§ 2º Nos demais programas de interesse social, executados pelas Companhias de Habitação Popular – COHAB ou entidades assemelhadas, os emolumentos e as custas devidos pelos atos de aquisição de imóveis e pelos de averbação de construção estarão sujeitos às seguintes limitações:⁴

a) imóvel de até 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída: 10% (dez quadrados) do maior valor de referência;

b) de mais de 60m² (sessenta metros quadrados) até 70m² (setenta metros quadrados) de área construída: 15% (quinze por cento) do maior valor de referência;

c) de mais de 70m² (setenta metros quadrados) e até 80m² (oitenta metros quadrados) de área construída: 20% (vinte por cento) do maior valor de referência.

§ 3º Os emolumentos devidos pelos atos relativos a financiamento rural serão cobrados de acordo com a legislação federal.⁵

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, 1999

Elimina documento à habilitação para casamento, dispensando a publicação dos respectivos proclamas pela imprensa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 181 do Código Civil passa a ter a seguinte redação:

"Art. 181. À vista desses documentos apresentados pelos pretendentes, ou seus procuradores, o oficial do registro lavrará os proclamas de casamento, mediante edital, que se afixará durante quinze dias, em lugar ostensivo do edifício, onde se celebrarem os casamentos."

Art. 2º O § 1º do art. 68 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Autuada a petição com os documentos, o oficial mandará afixar proclamas de casamento em lugar ostensivo de seu cartório e em seguida abrirá vista dos autos ao órgão do Ministério Pùblico, para manifestar-se sobre o pedido e requerer o que for necessário à sua regularidade, podendo exigir a apresentação de atestado de residência firmado por autoridade policial."

Art. 3º Ficam revogados os parágrafos únicos do arts. 180 e 182 do Código Civil e o parágrafo único do art. 43 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A publicação pela imprensa dos proclamas de casamento na verdade inibe a união civil, fazendo proliferar as sociedades, de fato, à margem da lei.

O valor a ser pago, que corre por conta dos interessados, é alto, considerando os níveis de pobreza de considerável parcela da nossa população.

A publicação dos proclamas na imprensa, determinada pela lei, para que a publicidade seja mais ampla, na verdade tem pouco efeito prático, posto que os proclamas geralmente são publicados no local de menor evidência dos jornais e em corpo gráfico diminuto.

Há ainda que se considerar que a publicação somente é feita nos locais onde há imprensa, portanto com abrangência limitada às cidades de grande e médio porte.

Considere-se, ainda, que esta publicação, nos termos da lei, poderá ser dispensada, tão logo sejam apresentados os documentos exigidos para a habilitação para o casamento, e em havendo urgência, sendo que o próprio Código Civil não define o que seja esta urgência, deixando-a ao poder discricionário do Juiz.

O presente projeto de lei, ao revogar esta exigência, apenas adequa o instituto do casamento à realidade brasileira, tornando-o mais acessível principalmente à população de baixa renda, e possibilitando a regularização das situações de fato, sem prejuízo do princípio da publicidade, para que fique preservado o direito de quem quer que seja, de impedir o casamento, havendo motivação para tal.

A consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Art. 43. Os livros de proclamas serão escriturados cronologicamente com o resumo do que constar dos editais expedidos pelo próprio cartório ou recebido de outros, todos assinados pelo oficial.

Parágrafo único. As despesas de publicação do edital serão pagas pelo interessado.

CAPÍTULO V Da Habilitação para o Casamento

Art. 68. Na habilitação para o casamento, os interessados, apresentando os documentos exigidos pela lei civil, requererão ao oficial do registro do distrito de residência de um dos nubentes, que lhes expeça certidão de que se acham habilitados para se casarem.

§ 1º Autuada a petição com os documentos, o oficial mandará afixar proclamas do casamento em lugar ostensivo de seu cartório e fará publicá-los na imprensa local, se houver; em seguida abrirá vista dos autos ao órgão do Ministério Pùblico, para manifestar-se sobre o pedido e requerer o que for necessário à sua regularidade, podendo exigir a apresentação de atestado de residência firmado por autoridade policial.

§ 2º Se o órgão do Ministério Pùblico impugnar o pedido ou a documentação, os autos serão encaminhados ao Juiz, que decidirá sem recurso.

§ 3º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da afixação do edital em cartório, se não aparecer quem oponha impedimento nem constar algum dos que de ofício deva declarar, ou se tiver sido rejeitada a impugnação do órgão do Ministério Pùblico, o oficial do registro certificará a circunstância nos autos e entregará aos nubentes certidão de que estão habilitados para se casar dentro do prazo previsto em lei.

§ 4º Se os nubentes residirem em diferentes distritos do Registro Civil, em um e em outro se publicará e se registrará o edital.

§ 5º Se houver apresentação de impedimento, o oficial dará ciência do fato aos nubentes, para que indiquem em 3 (três) dias prova que pretendam produzir, e remeterá os autos a juízo; produzidas as provas pelo oponente e pelos nubentes, no prazo de

10 (dez) dias, com ciência do Ministério Pùblico, e ouvidos os interessados e o órgão do Ministério Pùblico em 5 (cinco) dias, decidirá o Juiz em igual prazo.

CÓDIGO CIVIL

CAPÍTULO I Das Formalidades Preliminares

Art. 180. A habilitação para casamento faz-se perante o oficial do registro civil, apresentando-se os seguintes documentos:

I – certidão de idade ou prova equivalente;

II – declaração do estado, do domicílio e da residência atual dos contraentes e de seus pais, se forem conhecidos;

III – autorização das pessoas sob cuja dependência legal estiverem, ou ato judicial que a supra (arts. 183, XI, 188 e 196);

• Vide arts. 178, § 4º, II, e 209 do Código Civil.

IV – declaração de duas testemunhas maiores, parentes, ou estranhos, que atestem conhecê-los e afirmem não existir impedimento, que os iniba de casar;

• Vide art. 142 do Código Civil.

• Vide arts. 342 e 343 do Código Penal.

V – certidão de óbito do cônjuge falecido, da anulação do casamento anterior ou do registro da sentença de divórcio.

• Inciso V com redação determinada pela Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

Parágrafo único. Se algum dos contraentes houver residido a maior parte do último ano em outro Estado, apresentará prova de que o deixou ser impedimento para casar, ou de que cessou o existente.

• O processo de habilitação para o casamento está registrado pelos arts. 67 e 69 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre Registros Pùblicos. E sobre o casamento: arts. 70 e segs. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

• Sobre o casamento de funcionários diplomáticos e consulares brasileiros, dispõem o Decreto nº 23.806, de 26 de janeiro de 1934, Decreto-Lei nº 9.032, de 6 de março de 1946, Lei nº 1.542, de 5 de janeiro de 1952, e Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

• Sobre o casamento dos militares de terra, mar e ar dispõe sobre a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, arts. 144 e segs. (Estatuto dos Militares).

• Constituição Federal de 1988; art. 226, §§ 1º a 4º.

• Lei de Introdução ao Código Civil, arts. 7º, 18 e 19.

• Código Penal, arts. 235 e 240.

• A Lei Federal nº 1.110, de 23 de maio de 1950, resulta o reconhecimento dos efeitos civis do casamento religioso. • art. 10 dessa Lei declarou revogada a Lei nº 379, de 16 de janeiro de 1937, e derrogados os arts. 4º e 5º da Lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941, que também dispunham sobre o casamento religioso.

• Vide Decreto nº 66.605, de 20 de maio de 1970, que promulga convenção sobre consentimento, idade mínima e registro de casamento.

Art. 182. O registro dos editais far-se-á no cartório do oficial, que os houver publicado, dando-se deles certidão a quem pedir.

Parágrafo único. A autoridade competente, havendo urgência, poderá dispensar-lhes a publicação, desde que se lhe apresentem os documentos exigidos no art. 180.

• Lei nº 6.015, de 1º de dezembro de 1973, arts. 43, 44, 67 a 69 e 70 e segs. (Lei de Registros Públicos).

• Vide art. 199 do Código Civil.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 221, DE 1999

Altera a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 56-A. O Banco Central do Brasil encaminhará, semestralmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, relatório pormenorizado do processo de intervenção e de liquidação extrajudicial das instituições financeiras de que trata esta lei.

Art. 56-B. A nomeação de intervenentes e liquidantes de que tratam os artigos 5º e 16 desta lei será referendada pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição pública, na Comissão de Assuntos Econômicos, no prazo de noventa dias contados a partir da nomeação.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil encaminhará à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal os nomes dos intervenientes e liquidantes referidos no caput no prazo de quinze dias, contados a partir da nomeação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam-se as composições em contrário.

Justificativa

De acordo com a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, a intervenção em instituições financeiras

privadas e públicas não federais, bem como sua liquidação extrajudicial, é decretada pelo Banco Central quando se verificar prejuízo decorrente de má administração que comprometa sua situação econômica ou financeira.

Nos últimos 10 anos, foram decretados pelo Banco Central mais de 186 liquidações e mais de 110 regimes de administração especial temporária (RAET), e em alguns casos, os processos se arrastam por um tempo injustificável e nocivo para a economia da região diretamente atingida pela intervenção, haja visto que a intervenção produz, entre outras coisas, a suspensão da exigibilidade das obrigações vencidas e a inexigibilidade dos depósitos existentes à data de sua decretação.

A intervenção no Banco Estadual de Roraima, por exemplo, vai completar dez anos, apesar de o Parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, que instituiu o regime de administração especial temporária, estabelecer que "a duração da administração especial será fixada no ato que a decretar, podendo ser prorrogada, se absolutamente necessário, por período não superior ao primeiro". Seguramente, a intervenção não foi decretada por cinco anos.

Antes da vigência do Decreto-Lei nº 2.321/87, valia o prazo previsto no art. 4º da Lei nº 6.024/74, o qual não poderia exceder a seis (6) meses, prorrogáveis por igual período.

Sendo assim, esse processo de intervenção já deveria ter sido encerrado. O art. 7º da Lei nº 6.024/74 e o art. 14 do Decreto-Lei nº 2.321/87, prevêem os casos em que a intervenção cessará, cujos textos aqui transcrevemos, com grifo nosso:

"Art. 7º A intervenção cessará:

a) se a interessados, apresentando as necessárias condições de garantia, julgadas a critério do Banco Central do Brasil, tomarem a si o prosseguimento das atividades econômicas da empresa;

b) quando, a critério do Banco Central do Brasil, a situação da entidade se houver normalizado;

c) se decretada a liquidação extrajudicial, ou a falência da entidade."

"Art. 14 O Regime de que trata este decreto-lei cessará:

a) se a União Federal assumir o controle acionário da instituição, na forma do art. 11, letra b;

b) nos casos de transformação, incorporação, fusão, cisão ou de transferência do controle acionário da instituição;

c) quando, a critério do Banco Central do Brasil, a situação da instituição se houver normalizado."

Considerando que nenhuma das hipóteses retomencionadas se verificou, e que o Banco Central é competente, também, para decretar a liquidação, autorizar o interventor a requerer a falência da instituição, transferir, alienar ou ceder bens, direitos e obrigações, deduz-se que a delonga se deve apenas a "critério do Banco Central", os quais não sabemos quais são.

Por acreditar que os titulares desses cargos, pela importância que assumem na condução do processo, carecem de maior legitimidade no exercício dessas funções e que os critérios definidos na lei envolvem certo grau de subjetividade, apresentamos o presente projeto, para, que, dessa forma, o Senado Federal possa tomar conhecimento da real situação econômica dessas instituições, dos motivos que ensejaram tal processo e das medidas que estão sendo tomadas. Somente assim poderemos exercer a competência fiscalizadora que nos confere a Constituição Federal.

O presente projeto de lei foi apresentado na legislatura passada sob o nº 7/97, por não ter sido apreciado dentro do prazo regimental, foi arquivado. Sua reapresentação se torna imperiosa por persistirem os motivos que levaram à sua apresentação naquela oportunidade.

Assim sendo, conto com o apoio dos meus nobres Pares para a aprovação dessa proposta.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1999

Altera a redação dos art. 1º e 2º da Resolução do Senado Federal nº 73, de 1º de Julho de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 73, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor

de R\$34.703.918,50 (trinta e quatro milhões, setecentos e três mil, novecentos e dezoito reais e cinqüenta centavos), no âmbito dos Programas Pró-Moradia e Programa de Financiamento Individual através de Carta de Crédito – PRÓ-CRED". (NR)

Art. 2º O artigo 2º da Resolução nº 73, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As condições de operações são as seguintes:

Programa Pró-Moradia:

I – valor: R\$30.704.253,00 (trinta milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e cinqüenta e três reais);

II – garantias: Fundo de Participação dos Estados – FPE;

III – juros: 5% a.a. (cinco por cento ao ano), exigíveis mensalmente, inclusive durante o período de carência;

IV – comissão de administração:

a) na fase de carência: 2% a.a. (dois por cento ao ano);

b) na fase de amortização: 1% a.a. (um por cento ao ano);

V – taxa de risco: 1% (um por cento) do valor do financiamento;

VI – condições de pagamento:

a) do principal: em cento e oitenta prestações mensais, com vinte e sete meses de carência;

b) dos juros: exigíveis mensalmente inclusive no período de carência;

c) da comissão de administração: nas mesmas datas de pagamento de juros;

d) da comissão de riscos: nas datas das liberações.

Programa de Financiamento Individual através de Carta de Crédito – PRÓ-CRED:

– valor: R\$3.999.665,50 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos);

I – garantias: a) garantia real: hipoteca do terreno onde serão construídas as unidades habitacionais e suas respectivas benfeitorias;

b) garantia adicional: Fundo de Participação dos Estados – FPE.

III – juros: flutuantes, a serem estabelecidos em função da média ponderada das taxas anuais nominais dos financiamentos concedidos aos mutuários finais.

IV – comissão de administração: não há.

V – taxa de risco de crédito: 0,8% a.a. (oito décimos por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor.

VI – condições de pagamento do principal e juros: 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização – Tabela Price, a partir do vencimento do período de carência, ou seja, contados a partir do 11º (décimo primeiro) mês, de cada contratação com o mutuário final". (NR)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Governo do Estado do Paraná através da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, em estrita consonância com as normas e procedimentos da Caixa Econômica Federal – CEF, encaminhou pedidos de financiamento com recursos do FGTS, mais especificamente para os Programas Pró-Moradia R\$30.704.253,00 e Pró-Cred. R\$3.999.665,50.

Ocorre que, quando da remessa da documentação pertinente ao Bacen, nos termos do que preconizava a Resolução nº 69/95 do Senado Federal, a CEF englobou os montantes pretendidos pelo Estado do Paraná (R\$34.703.918,50) como se se referissem integralmente ao Programa Pró-Moradia, deixando de destacar que pequena parcela daquele total (R\$3.999.665,50) detinham-se à Pró-Cred, onde o Estado do Paraná figuraria não como tomador, mas sim como garantidor adicional de vez que a principal garantia é garantia real.

Escritório de Negócios da CEF, oficiou o Bacen (Of. EN Curitiba Norte 165/98, de 8 de junho de 98) solicitando a retificação dos dados e informando os valores de cada uma das operações de crédito em análise, sem prejuízo do montante final, anteriormente indicado.

O Bacen, por sua vez, submeteu ao Senado Federal, através do ofício PRESI-98/1611.2, o pleito do Estado do Paraná, onde atestou que a operação de crédito se enquadrava nos limites de endividamento fixados pela Resolução 69/95 do Senado Federal. (Of.n. S/57, de 1998)

Por outro lado, a Caixa Econômica Federal firmou Contrato como o Governo do Paraná, em 18-5-98, contendo cláusula resolutiva, que condicionava a ação do Senado Federal para produzir efeitos

jurídicos, com o objetivo de possibilitar a agilização do Programa face sua importância social.

Presentemente, a CEF se vê impossibilitada de fazer os repasses de recursos ao Estado do Paraná, visto que a Resolução n. 73/98, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal, autorizou a contratação de operação de crédito junto à CEF, aponta os montantes de valor agregados dos Programas de habitação popular, porém não referencia nominalmente um deles, o Pró-Cred.

Em face das razões antes explicitadas, sem que o mérito já avaliado anteriormente pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal sofra qualquer alteração, e considerando que a retificação pretendida refere-se apenas a indicação explícita do Pró-Cred e não altera valor global de operação já analisado e aprovado, somos favoráveis à necessária correção.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1999. – Senador Osmar Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1998

Autoriza o Estado do Paraná a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$34.703.918,50 (trinta e quatro milhões, setecentos e três mil, novecentos e dezoito reais e cinqüenta centavos), no âmbito do Programa Pró-Moradia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$34.703.918,50 (trinta e quatro milhões, setecentos e três mil, novecentos e dezoito reais e cinqüenta centavos), no âmbito do Programa Pró-Moradia.

Art. 2º As condições da operação são as seguintes:

I – valor: R\$34.703.918,50 (trinta e quatro milhões, setecentos e três mil, novecentos e dezoito reais e cinqüenta centavos);

II – garantias: fundo de Participação dos Estados – FPE;

III – juros: 5% a.a. (cinco por cento ao ano), exigíveis mensalmente, inclusive durante o período de carência;

IV – comissão de administração:

a) na fase de carência: 2% a.a. (dois por cento ao ano);

b) na fase de amortização: 1% a.a. (um por cento ao ano);

V – taxa de risco: 1% (um por cento) do valor do financiamento;

VI – condições de pagamento:

a) do principal: em cento e oitenta prestações mensais, com vinte e sete meses de carência;

b) dos juros: exigíveis mensalmente inclusive no período de carência;

c) da comissão de administração: nas mesmas datas de pagamento dos juros;

d) da comissão de riscos: nas datas das liberações.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 1999

Acrescenta artigo às Disposições Constitucionais Gerais, dispondo sobre o regime constitucional dos delegados de polícia de carreira.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescido o art. 248 às Disposições Constitucionais Gerais da Constituição Federal, com a seguinte redação:

"Art. 248. Os Delegados de Polícia dos Estados, do Distrito Federal e da Polícia Federal, são organizados em carreira, na qual o ingresso depende de concurso público de provas e títulos, com participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, vedado o exercício de qualquer outra função pública, exceto uma de magistério."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A aprovação da Emenda Constitucional nº 19/98 supriu o art. 241 da Constituição Federal que dispunha sobre a isonomia de vencimentos dos Delegados de Polícia com as demais carreiras jurídicas. Sabe-se, entretanto, que houve um equívoco ao não se manter essa autoridade policial como membro das carreiras jurídicas correlatas, inclusive em desacordo com a vontade do Plenário quando da tramitação da PEC que recebeu o nº 173/95, na Câmara dos Deputados e nº 41/97, no Senado Federal e se converteu na emenda constitucional referida.

Salienta-se, por oportuno, que a supressão dos arts. 39, § 1º, e 241, proposta pelo Governo, teve por fulcro apenas acabar com a isonomia de vencimentos entre as diversas carreiras existentes no serviço público.

Assim sendo, como destacou, sobretudo, o Supremo Tribunal Federal, sobre a situação jurídica do Delegado de Polícia de carreira, bacharel em direito, ao interpretar o preceito do § 4º do art. 144 da Constituição Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 245/RJ:

"O que a Constituição exige é a existência de carreira específica de Delegado de Polícia para que membro seu dirija a polícia civil, tendo em vista evidentemente, a formação necessária para o desempenho dos cargos dessa carreira."

Cabe registrar, finalmente, ser o Delegado de Polícia um agente político, não só em razão de seu assento constitucional como Chefe de Polícia Judiciária (art. 144, § 1º, IV e § 4º da CF), mas, sobretudo, pela sua independência no exercício dessas atribuições de polícia judiciária. Tem, dentre outros encargos, o de prestar informação de suas decisões procedimentais, exclusivamente, ao Poder Judiciário, conforme art. 5º, inciso LXI, LXII e LXV, da Constituição Federal.

Urge, portanto, recompor a equação da carreira de Delegado de Polícia, conforme a vontade do poder constituinte originário, reconduzindo essa carreira à sua posição justa e constitucional.

Esta nova Proposta de Emenda à Constituição é reapresentada com o texto já aperfeiçoado, após debates ocorridos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania durante a tramitação da PEC nº 26/99 que, por motivos regimentais não pode ser votada.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1999.

1. *Paulo Góes*
 2. *Antônio Carlos Magalhães*
 3. *Itamar Franco*
 4. *Itamar Franco*
 5. *José Sarney*
 6. *Itamar Franco* *Comissão FLC*
 7. *Itamar Franco* *IPAC/SMIC/SC*
 8. *Itamar Franco* *Genílio Melo*
 9. *Itamar Franco* *Carlos Costa*
 10. *Genílio Melo* *Carlos Costa*
 11. *Genílio Melo* *José Lacerda*
 12. *Genílio Melo* *Bruno Covas*
 13. *Genílio Melo* *Edmundo Sá*
 14. *Genílio Melo* *Luiz Alcântara*
 15. *Itamar Franco* *Marcelo Sá*
 16. *Itamar Franco* *Marcelo Sá*
 17. *Genílio Melo* *Ernesto*
 18. *Genílio Melo* *Ernesto*
 19. *Genílio Melo* *Ernesto*
 20. *Genílio Melo* *Ernesto*
 21. *Genílio Melo* *Ernesto*
 22. *Genílio Melo* *Ernesto*
 23. *Genílio Melo* *Gilberto Kestrini*
 24. *Genílio Melo* *Gilberto Kestrini*
 25. *Genílio Melo* *Hugo Napoleão*
 26. *Genílio Melo* *Edmundo Sá* *vices*
 27. *Genílio Melo* *Edmundo Sá* *vices*
Genílio Melo
Genílio Melo
Genílio Melo

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasilei-

ros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXI – ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente; salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII – a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXV – a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

SEÇÃO II
Dos Servidores Públicos Civis

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores do Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

CAPÍTULO III
Da Segurança Pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se a:

IV – exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 4º As polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais, exceto as militares.

Art. 241. Aos delegados de polícia de carreira aplica-se o princípio do art. 39, § 1º, correspondente às carreiras disciplinadas no art. 135 desta Constituição.

Supremo Tribunal Federal

Documento 1 de 1

Classe / Origem ADI-245 / RJ ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE .	Relator Ministro MOREIRA ALVES
Publicação DJ DATA-13-11-92 PP-20848 EMENT VOL-01684-01 PP-00027 RTJ VOL-00143-02 PP-00391	Julgamento 05/08/1992 - TRIBUNAL PLENO

Ementa

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. POLICIA CIVIL.
CARREIRA DE DELEGADO. ASCENSAO FUNCIONAL.

- SE A CONSTITUICAO FEDERAL, NO PARAGRAFO 4. DO ARTIGO 144, ESTABELECE QUE AS POLICIAS CIVIS DOS ESTADOS SERAO DIRIGIDAS POR DELEGADOS DE POLICIA DE CARREIRA, NAO SERA POSSIVEL, INCLUSIVE PARA AS CONSTITUICOES ESTADUAIS, ESTABELECER UMA CARREIRA UNICA NAS POLICIAS CIVIS, DENTRO DA QUAL SE INCLUAM OS DELEGADOS, AINDA QUE ESCALONADOS EM CATEGORIAS ASCENDENTES. O QUE A CONSTITUICAO EXIGE E A EXISTENCIA DE CARREIRA ESPECIFICA DE DELEGADO DE POLICIA PARA QUE MEMBRO SEU DIRIJA A POLICIA CIVIL, TENDO EM VISTA, EVIDENTEMENTE, A FORMACAO NECESSARIA PARA O DESEMPENHO DOS CARGOS DESSA CARREIRA.

- A ASCENSAO FUNCIONAL NAO MAIS E ADMITIDA PELO INCISO II DO ARTIGO 37 DA ATUAL CONSTITUICAO.

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE QUE SE JULGA PROCEDENTE PARA DECLARAR INCONSTITUCIONAL O PARAGRAFO 1. DO ARTIGO 185 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Observação

VOTACAO: POR MAIORIA. RESULTADO: PROCEDENTE.
VEJA ADI-231, RP-1061, RTJ-102/474, RP-1107, RTJ-115/18, RP-1305,
RTJ-123/852.
N. PP: (78). REVISAO: (NCS).
ALTERACAO: 13:04.94. (LA).

Legislação

LEG-FED	EMC-000001	ANO-1969			
	ART-00013	ART-00097	PAR-00001	PAR-00002	
*****	CF-69	CONSTITUICAO FEDERAL			
LEG-FED	CFD-*****	ANO-1988			
	ART-00025	ART-00034	INC-00007	LET-A	ART-00037
	INC-00001	INC-00002	ART-00039	PAR-00001	ART-00041
	PAR-00003	ART-00061	PAR-00001	INC-00002	LET-A
	ART-00135	ART-00144	PAR-00004	ART-00241	
*****	CF-88	CONSTITUICAO FEDERAL			
LEG-FED	DEL-008700	ANO-1946			
LEG-FED	LEI-001711	ANO-1952			
	ART-00255				
LEG-FED	LEI-003780	ANO-1960			
LEG-FED	LEI-005645	ANO-1970			
	ART-00006	ART-00013			
LEG-FED	LEI-008112	ANO-1990			
	ART-00001	ART-00008			
LEG-EST	CES-*****	ANO-1989			
	ART-00185	PAR-00001			
	RJ, INCONSTITUCIONALIDADE.				

LEG-EST CES-***** ANO-1989
 ART-00185 PAR-00002

RJ.
LEG-EST ADCT-***** ANO-1989
 ART-00077 ART-00080
 CES-89, RJ.

Indexação

AD2789, SERVIDOR PUBLICO, ASCENSAO FUNCIONAL, CONCURSO PUBLICO, AUSENCIA, INCONSTITUCIONALIDADE

CT0183, PODER LEGISLATIVO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, PODER CONSTITUINTE, CONSTITUICAO ESTADUAL, COMPETENCIA DO EXECUTIVO, USURPACAO

fim do documento

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SR^a PRESIDENTE (Marluce Pinto) - A proposta de Ermenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes, do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SR^a PRESIDENTE (Marluce Pinto) - A Presidência recebeu o Aviso nº 143, de 1999, de 26 de março último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 104, de 1999, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, sobre Auditoria Operacional realizada na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e no Banco da Amazônia S/A - BASA, instituições condutoras das operações do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

O expediente, anexado à Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 1997, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

A SR^a PRESIDENTE (Marluce Pinto) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 55 minutos.)

(OS. 12001/99)

**ATA DA 26^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31
DE MARÇO DE 1999**
(Publicada no Diário do Senado Federal de 1º de abril de 1999)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 06897, na 2^a Coluna, nas assinaturas do Projeto de Resolução nº 33, de 1999, inclua-se por omissão a lista de assinaturas da matéria, incluindo o nome do Senador Roberto Saturnino.

É a seguinte a lista: (anexa)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 33, DE 1999

1. ~~Frans~~
2. ~~Jan~~
3. ~~Karen~~
4. ~~Hil~~
5. ~~Tom~~
6. ~~Mathilde Schen~~
7. ~~Margaretha~~
8. ~~Udo~~
9. ~~Ronja~~
10. ~~Janet~~
11. ~~Monica~~
12. ~~Elisabeth~~
13. ~~Jonas~~
14. ~~and h.~~

Luy Fazendo
José Funes
RAMÉZ TEBE
AMIR LATAI
J. L. LIMA
MARINA SILVA
MARLUCE PINTO
Luz Onofre
Carlos Patrício
Monique Garmo
Adriana
Adriana
YAURO MIRANDA
Tomas Pinheiro
Paulo Hartung.

15. Jader Almeida
 16. José Geraldo da Cunha
 17. Gilberto Teles
 18. João Góes
 19. Valmir Mendes
 20. Tião Viana
 21. Edmundo Braga
 22. Lauro Campos
 23. Jaques Wagner
 24. Aluízio Alves
 25. Paulo Fernando
 26. Fernando Quintanilha
 27. El Quintanilha

15. Jader Almeida
 16. Jefferson Péres
 17. Gilberto Mestrinho
 18. João Góes
 19. Valmir Mendes
 20. Edmundo Braga
 21. Aluízio Alves
 22. Lauro Campos
 23. Jaques Wagner
 24. Aluízio Alves
 25. Fernando Quintanilha
 26. El Quintanilha
 27. Freitas Neto
 28. Emilia Fernandes
 29. Leomar Quintanilha

ATA DA 28^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1999

(Publicada no Diário do Senado Federal, de 7 de abril de 1999)

RETIFICAÇÃO

Na página 07429, no cabeçalho do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999, recebido da Câmara dos Deputados,

Onde se lê:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 42, DE 1999
(Nº 781/99, na Câmara dos Deputados)

Leia-se:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 43, DE 1999
(Nº 781/99, na Câmara dos Deputados)

PARECER

PARECER Nº 3, DE 1999 – CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e opinar sobre a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 1.803-3, de 26 de março de 1999, que "Estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na Faixa de Fronteira, e dá outras providências".

Trata-se de medida provisória que estabelece prazo de dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 1999, para que o detentor de título de domínio ou concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, de até cento e cinqüenta quilômetros, ainda não ratificado, requeira ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA a devida ratificação de que trata o art. 5º, § 1º, da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, observado o disposto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975.

Determina que não tendo sido requerida à União a ratificação devida, no prazo de dois anos, ou não sendo esta possível, o INCRA deverá declarar nulo o título em ato motivado; dar ciência ao interessado; publicar a decisão no Diário Oficial da União; promover o cancelamento dos registros; e requerer o registro do imóvel em nome da União no competente Cartório de Registro de Imóveis, dentre outras providências.

Durante a fluência do prazo de dois anos, o INCRA poderá promover, de ofício, vistoria objetivando verificar se o imóvel rural, que se encontra nas condições descritas no *caput* do art. 1º, desta medida provisória, preenche todos os requisitos necessários à ratificação do respectivo título de propriedade, adotando as providências compatíveis em relação a cada caso.

Em caso de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, o INCRA impugnará o domínio do imóvel, ficando o preço depositado em juízo até decisão final sobre a propriedade da área.

Estando o imóvel rural registrado em nome de particular e não tendo sido destacado validamente do domínio público por título formal ou por força da legislação específica, o Estado, no qual se encontra situada a área, será citado para integrar a ação de desapropriação por interesse social.

Verificado e reconhecido o domínio do Estado sobre a área, a União estará autorizada a desapropriar o imóvel rural de domínio do Estado, prosseguindo a ação de desapropriação em relação a este.

A pequena propriedade rural, conceituada nos termos do art. 4º, inciso II, alínea "a" ficou isenta da ratificação de que trata o Decreto-lei nº 1.414, de 1975, desde que devidamente registrada no Registro de Imóveis até 26 de fevereiro de 1999 e o seu proprietário não possua outro imóvel rural.

Foi retirado o § 1º do art. 1º da anterior medida provisória, que tramitou sob o nº 1.803-2, de 25 de fevereiro de 1999, que declarava somente ser possível a ratificação de título cuja exploração do imóvel atendesse, simultaneamente, aos requisitos relativos ao cumprimento da função social de propriedade, nos termos da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

Foram oferecidas 17 (dezessete) emendas perante a Comissão Mista encarregada de examinar e emitir parecer de mérito sobre a Medida Provisória nº 1.803-3/99, relacionada abaixo:

A Emenda nº 01, de autoria do Deputado Hugo Biehl, objetiva suprimir o § 1º do art. 1º e seus incisos por afrontar a ordem jurídica vigente, entendendo ser de competência exclusiva do Poder Judiciário declarar a nulidade de títulos de propriedade.

A Emenda nº 02, de autoria do Deputado Wilson Santos, objetiva suprimir os incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 1º, além de dar nova redação ao aludido § 1º, por entendê-lo inconstitucional e contrário aos princípios da ampla defesa e do devido processo legal.

A Emenda nº 03, com o teor igual à de nº 12, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, tem em vista alterar a redação do § 3º, do art. 1º, além de inseri-lo como um novo artigo, o "art. 2º", renumerando-se os demais, ao tempo em que acresce ao dispositivo um parágrafo único objetivando desestimular a ação de aproveitadores que possam vir a criar clima de tensão entre os produtores rurais nas áreas de fronteira.

A emenda nº 04, de autoria do Deputado Wellington Dias, que condiciona a ratificação de título de domínio ou de concessão de direito de uso à comprovação do cumprimento, pelo imóvel ratificando, da função social de que trata a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

A Emenda nº 05, de autoria do Deputado Wilson Santos, visa suprimir o § 2º do art. 2º, porque concede ao expropriante a faculdade de discutir o domínio, que por presunção legal é do expropriando, em ação desapropriatória.

A Emenda nº 06, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, modifica a redação do *caput* do art. 2º, substituindo a expressão "de que trata o art. 1º" por "não ratificado", visando facilitar o pronto entendimento do texto.

A Emenda nº 07, também de autoria do Senador Jonas Pinheiro, objetiva inserir um parágrafo novo no art. 2º, estabelecendo o prazo de um ano para que o INCRA se pronuncie sobre o pedido de ratificação, a fim de evitar que propriedades passíveis de ratificação fiquem indefinidamente submetidas à exigência.

A Emenda nº 08, ainda de autoria do Senador Jonas Pinheiro, dá nova redação ao art. 3º, para suprimir expressões equivocas para dar maior clareza ao texto.

A Emenda nº 09 de autoria do Deputado Wilson Santos, que limita a 90 dias o prazo para que o INCRA se manifeste acerca do deferimento ou não do pedido de ratificação. Decorrido referido prazo, sem manifestação do INCRA, o título estará ratificado de pleno direito.

Emenda nº 10, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que dá nova redação ao art. 3º para suprimindo expressões dúbias, dar melhor compreensão ao texto legal.

Emenda nº 11, do Senador Jonas Pinheiro, prevendo a ratificação de pleno direito se, no prazo de 1 ano, contado da entrega do pedido de ratificação, não se manifestar o INCRA.

Emenda nº 12, do Senador Jonas Pinheiro, de autoria do Deputado Osmar Serraglio; à Emenda nº 09, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, e a Emenda nº 11, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, objetivam incluir a média propriedade rural dentre aquelas que ficam isentas da ratificação, modificando a redação do art. 4º.

Emenda nº 13, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, isenta de ratificação a pequena e a média propriedade rural e suprime a expressão: "desde que seu proprietário não possua outro imóvel rural".

Emenda nº 14, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, isenta de ratificação a pequena e a média propriedade rural e suprime a expressão: "desde que seu proprietário não possua outro imóvel rural".

Emenda nº 15, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, isenta de ratificação a pequena e a média propriedade rural e suprime a expressão: "desde que seu proprietário não possua outro imóvel rural".

Emenda nº 16, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, objetiva incluir um novo artigo, como "art. 5º", renumerando-se os demais, para declarar que os títulos não ratificados continuarão produzindo todos os seus efeitos legais até o transito em julgado da decisão que declarar suas nulidades, sob pena de colocar em risco a presunção de veracidade do registro, a segurança das relações jurídicas e a estabilidade social.

Emenda nº 17, de autoria do Deputado Wilson Santos, estabelece que o prazo de dois anos para ratificação dos títulos na faixa de fronteira passe a contar após da data da última publicação as MP 1.803.

II - VOTO

A Medida Provisória nº 1.803-2, de 25 de fevereiro de 1999, trata de assunto complexo e delicado, afeto não apenas a questões patrimoniais da União, como, também, a questões que envolvem a produção rural, conflitos sociais e paz no campo.

Urge que a União estabeleça procedimentos e prazos para que as concessões e alienações de terras na faixa de fronteira, feitas pelos Estados, sejam devidamente ratificadas.

Analizando pontualmente as emendas propostas para a MP 1803-3, de 25 de março de 1999, chegou-se a seguinte conclusão:

A emenda nº 01 fica prejudicada em razão da adoção da emenda nº 02, devendo a redação do § 1º, do art. 1º, da Medida Provisória nº 1803-2, de 25 de janeiro de 1999, ser modificada, conforme os motivos constantes da justificação que a acompanha. É evidente que a declaração de nulidade dos títulos de propriedade compete ao Poder Judiciário em ação própria, respeitados os princípios da ampla defesa e do devido processo legal. Os incisos nºs I, II, III e IV do referido parágrafo merecem ser suprimidos por serem incompatíveis com o disposto no § 1º ora modificado.

A emenda nº 03, com o teor semelhante a emenda 12 e, no entanto a emenda nº 12 é mais apropriada para o dispositivo legal, merecendo ser acolhida, no sentido de que o imóvel rural que venha a ser objeto de invasão, no prazo da lei, não seja vistoriado para fins de reforma agrária, enquanto não cessada a ocupação. Trata-se de dispositivo que visa desestimular as invasões, contribuindo de forma didática para evitar tensões sociais criadas artificialmente no campo. A ordenação dos dispositivos ficará conforme o Projeto de Conversão a seguir apresentado.

A emenda nº 04, apesar de estar de pleno acordo com os princípios legais que dispõe sobre a desapropriação de terras, fica prejudicada por outras emendas mais adequadas que foram adicionadas ao projeto de conversão.

Acolho as emendas nºs 05, 06 e 07(de igual redação) pelas razões expostas nas justificações que as acompanham, isto porque a **ação de desapropriação** só cabe contra aquele que é proprietário e caso não o seja, a ação será imprópria. Assim, merece modificação não apenas o § 2º, do art. 2º, mas igualmente o respectivo *caput*, na forma do Projeto de Lei de Conversão abaixo apresentado.

A emenda nº 08 e a 10 são idênticas e dá nova redação ao art. 3º, suprimindo expressões impróprias e equívocos, trazendo maior clareza e compreensão ao texto, motivos pelas quais adoto-a.

A emenda nº 09 fica prejudicada, pois existem emendas que possuem prazos mais adequados para que o órgão legal emita o parecer sobre as ratificações.

A emenda nº 11 merece ser acolhida com pequena modificação. É razoável que se fixe prazo para a providência a cargo do órgão governamental incumbido da ratificação, entretanto, tal prazo deverá ser idêntico ao prazo concedido ao particular para requerer a ratificação do seu título, ou seja, de dois anos, a partir da publicação de lei, conforme consta do Projeto de Lei de Conversão.

A emendas nº 13, 14 e 15 possuem a mesma consistência e suprimem a expressão "desde que o seu proprietário não possua outro imóvel rural. Apesar de todas estarem semelhantes, adoto a emenda nº 13 por ser mais clara em face da sua amplitude.

A emenda nº 16 merece ser acolhida, pois dá o aspecto legal obrigando os trâmites dos títulos de propriedade pelo Poder Judiciário.

A emenda nº 17, também merece ser acolhida com pequena modificação na lei, uma vez que esta medida venha a evitar que o prazo de ratificação seja prejudicado pela falta de regulamentação da Lei.

Diante do acima exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das emendas oferecidas e, quanto ao mérito, pela aprovação das Emendas nºs 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 16 e 17, e rejeição das Emendas nºs 01, 03, 04, 09, 14 e 15.

Porém, na confecção do projeto de conversão foram corrigidas finalidade de dar melhor conteúdo legal ao texto e aperfeiçoar a redação.

Por estas razões, concluímos pela admissibilidade da proposta dos termos do substitutivo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em / 199

Deputado Wilson Santos
Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 1, DE 1999

Estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na Faixa de Fronteira, e dá outras providências:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de dois anos, para que detentor de título do título de domínio ou concessão de terras feitas pelos Estados na Faixa de Fronteira de até cento e cinqüenta quilômetros, ainda não ratificado, requeira ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a ratificação de que trata o art. 5º, § 1º, da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, observado o disposto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975.

Parágrafo único Decorrido o prazo estabelecido no *caput*, sem que tenha sido requerida a ratificação ou não sendo esta possível por desatendimento às disposições do Decreto-Lei nº 1.414, de 1975, o INCRA indeferirá fundamentadamente a ratificação e proporá a ação judicial competente para a anulação do título.

Art. 2º O prazo estabelecido no *caput* do artigo anterior não impede que o INCRA, durante a sua fluência, promova, de ofício, vistoria, com o objetivo de verificar se o imóvel rural preenche todos os requisitos necessários à ratificação do respectivo título de propriedade.

§ 1º Reunindo o imóvel objeto da vistoria de que trata o *caput* deste artigo as condições para ser ratificado o INCRA expedirá o competente título ou, caso contrário, procederá na forma prevista no parágrafo único do Artigo 1º.

§ 2º O imóvel que venha a ser objeto de esbulho não será vistoriado para fins de reforma agrária, enquanto não cessada a ocupação.

Art. 3º Sempre que o imóvel abrangido por título não ratificado for objeto de ação de desapropriação, por interesse social, para fins de reforma agrária, o INCRA, de imediato, impugnará o domínio do imóvel.

Parágrafo único Na hipótese prevista no *caput*, o preço do imóvel depositado em juizo, ficará retido até a decisão final sobre a propriedade da área.

Art. 4º Caso a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária recaia sobre o imóvel situado em faixa de fronteira e registrado em nome de particular, o Estado será, no qual se situa a área, citado para integrar a ação de desapropriação.

§ 1º Nas ações judiciais em andamento, o INCRA requererá a citação do Estado.

§ 2º Em qualquer hipótese, feita a citação, se o Estado reivindicar o domínio do imóvel aplicar-se-á ao caso o disposto no Parágrafo único do Art. 3º.

§ 3º Nas situações de que trata este artigo, caso venha a ser reconhecido o domínio do Estado sobre a área, fica a União previamente autorizada a desapropriar o imóvel rural de domínio do Estado, prosseguindo a ação de desapropriação em relação a este.

Art. 5º Ficam isentas da ratificação de que trata o Decreto-Lei nº 1.414, de 1975, a pequena e média propriedade rural, conceituadas nos termos do art. 4º, inciso II, alínea "a" e inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, devidamente registradas no Registro de Imóveis até 26 de fevereiro de 1999.

Art. 6º O poder executivo, no prazo de trinta dias regulamentará a presente Lei definindo os critérios, os procedimentos e o prazo que não poderá ser superior a seis meses, para que sejam analisados e decididos os pedidos de ratificação dos títulos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

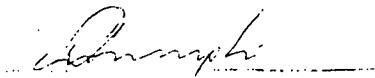
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão em / /1999

Deputado Wilson Santos

Relator

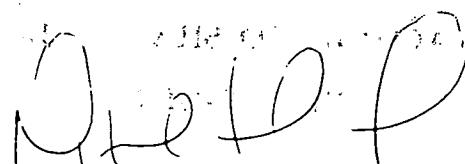
Wilson Santos - Wilson Santos
Francisco Quintanilha - Francisco Quintanilha
Genaldo Althoff - Genaldo Althoff
Carlos Wilson - Carlos Wilson

ATOS DO DIRETOR-GERAL*Palácio do Senado em 09-04-99*
Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 1.234, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006287/99-9,

R E S O L V E exonerar **OSVALDINA MARIA CARVALHO ROCHA**, matrícula 31076, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, e nomeá-la, na forma do disposto no artigo 9º da Lei 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, 9 de abril de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

1004-99

Agaciel
AGACIEL DA SILVA MAIA
Comissão de Perícia
Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.235, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão de Perícia Médica - COPEME, prevista no art. 9º do Ato da Comissão Diretora n.º 14/98, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1999.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 9 de abril de 1999.

Agaciel
AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: (Vago)
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago)
4. (Vago)

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZÉVEDO (Ramal 3498)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: BELLO PARGA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 26 Integrantes

FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467	1- GERSON CAMATA	ES - 3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607	2- PEDRO SIMON	RS - 3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG - 4018/4621	3- ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065	4- ALBERTO SÍLVA	PI - 3055/3057
MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150	5 - MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM - 3104/3106	6-MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097
RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227	7-WELLINGTON ROBERTO	PB - 3194/3195
NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346	8- AMIR LANDO	RO - 3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297	9- JOÃO ALBERTO SOUZA	MA - 4073/4074

PFL - 21 Integrantes

JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206	1- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417	2- JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246
EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317	3- ROMEU TUMA	SP - 2051/2057
BELLO PARGA	MA - 3069/3072	4- BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2272	5- EDUARDO SÍQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072
FREITAS NETO	PI - 2131/2137	6- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
PAULO SOUTO	BA - 3173/3175	7- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163

PSDB - 16 Integrantes

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017	1- CARLOS WILSON	PE - 2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348	2- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287
LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387	3- LUIZ PONTES	CE - 3242/3243
PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020	4- LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2111/2117
PEDRO PIVA	SP - 2351/2355	5- OSMAR DIAS	PR - 2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/3215	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/2347	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/2397	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230	4- MARINA SILVA - PT	AC - 2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067	5- HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199

PPB - 3 Integrantes

PAULINO OTÁVIO	PA - 3050/4393	ERNANDES AMORIM	RO - 2255/2257
----------------	----------------	-----------------	----------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

E-MAIL:dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

PRESIDENTE: OSMAR DIAS

VICE-PRESIDENTE: HELOÍSA HELENA

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 26 Integrantes

CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297	1- DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267
GILVAM BORGES	AP - 2151/2157	2- JOSÉ SARNEY	AP - 3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG - 4018/4621	3- MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065	4- JADER BARBALHO	PA - 2441/2447
MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150	5- JOÃO ALBERTO SOUSA	MA - 4073/4074
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062	6- AMIR LANDO	RO - 3130/3132
PEDRO SIMON	RS - 3230/3232	7- GILBERTO MESTRINHO	AM - 3104/3106
VAGO		8- JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607
VAGO		9- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277	1- EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317
BELLO PARGA	MA - 3069/3072	2- FREITAS NETO	PI - 2131/2137
DJALMA BESSA	BA - 2211/2217	3- BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047	4- PAULO SOUTO	BA - 3173/3175
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237	5- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057	6- JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072	7- JUCÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	8- VAGO	

PSDB - 16 Integrantes

ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348	1- ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243	2- LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307	3- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
OSMAR DIAS	PR - 2121/2125	4- JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017
PAULO HARTUNG -	ES - 1129/7020	5- TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4096
SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287	6- ÁLVARO DIAS	PR - 3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/72	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL - 3197/3199	4- JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493	5- JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067

PPB - 3 Integrantes

LEOMAR QUINTANILHA	TO - 2071/2077	1- ERNANDES AMORIM	RO - 2251/2257
--------------------	----------------	--------------------	----------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A. CRUZ

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

E-MAIL= jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 4°s feiras às 14:00 hs.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

PRESIDENTE: JOSÉ AGRIPIÑO
VICE-PRESIDENTE: RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 26 Integrantes

AMIR LANDO	RO - 3130/3132	1- CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267	2- FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467
IRIS REZENDE	GO - 2032/2039	3- GILVAM BORGES	AP - 2151/2157
JADER BARBALHO	PA - 2441/2447	4- LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607	5- NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346
PEDRO SIMON	RS - 3230/3232	6- WELLINGTON ROBERTO	PB - 3194/3195
RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227	7- JOSÉ ALENCAR	MG - 4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407	8- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087	1- MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237
JOSÉ AGRIPIÑO	RN - 2361/2367	2- DJALMA BESSA	BA - 2351/2317
EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317	3- BELLO PARGA	MA - 3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417	4- JUVÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057	5- JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057	6- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163

PSDB - 16 Integrantes

ALVARO DIAS	PR - 3206/3207	1- ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437
CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	2- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307	3- LUIZ PONTES	CE - 3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024	4- ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287	5- TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE - 2201/2204	1-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2167	2-MARINA SILVA - PT	AC- 2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397	3-HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067	4- EDUARDO SUPLICY - PT	SP - 3215/3217

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315
E-MAIL= veranunes@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

PRESIDENTE: FREITAS NETO - PFL
 VICE-PRESIDENTE: LUZIA TOLEDO - PSDB
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB - 26 Integrantes**

AMIR LANDO	RO - 3130/3132	1- MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467	2- NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346
GERSON CAMATA	ES - 3203/3204	3- RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227
IRIS REZENDE	GO - 2032/2039	4- ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431	5- JADER BARBALHO	PA - 2441/2447
PEDRO SIMON	RS - 3230/3232	6- DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407	7- JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607
VAGO		8- VAGO	
VAGO		9- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087	1- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
FREITAS NETO	PI - 2131/2137	2- FRANCELINO PEREIRA	MG - 2214/2217
DJALMA BESSA	BA - 2211/2217	3- JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246	4- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163
JORGE BORÑHAUSEN	SC - 4200/4206	5- ROMEU TUMA	SP - 2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072	6- EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228	7- MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057

PSDB - 16 Integrantes

ÁLVARO DIAS	PR - 3206/3207	1- CARLOS WILSON	PE - 2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437	2- OSMAR DIAS	PR - 2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024	3- PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020
ROMERO JUCÁ	RO - 2111/2117	4- LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4095	5- ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247	1- GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2117/2177
HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199	2- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE - 2201/2207
EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337	3- LAURO CAMPOS - PT	DF - 2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230	4- TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC - 2181/2187	5- JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067

PPB - 3 Integrantes

PAULINO OTÁVIO	PA - 3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	TO - 2071/2077
----------------	----------------	-----------------------	----------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604****SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276****FAX: 311-3121**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5°s feiras às 14:00 hs.

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

PRESIDENTE: JOSÉ SARNEY

VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 26 Integrantes

GILBERTO MESTRINHO	AM - 3104/3106	1- FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467
JADER BARBALHO	PA - 2441/2447	2- GERSON CAMATA	ES - 3203/3204
JOÃO ALBERTO	MA - 4073/4074	3- LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431	4- MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150
MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097	5- MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB - 3194/3195	6- JOSÉ ALENCAR	MG - 4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607	7- PEDRO SIMON	RS - 3230/3232 -

PFL - 21 Integrantes

BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087	1- HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057	2- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246	3- DJALMA BESSA	BA - 2211/2217
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237	4- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	5- PAULO SOUTO	BA - 3173/3175

PSDB - 16 Integrantes

ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437	1- LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307
CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	2- JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017
LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387	3- ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117
PEDRO PIVA	SP - 2351/2353	4- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

LAURO CAMPOS - PT	DF - 2341/2347	1- SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP - 3215/3217	2- ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493	3- EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/4777

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6.

Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(ARTS. 72 e 77 - RISF)**
PRESIDENTE: EMILIA FERNANDES
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB - 26 Integrantes	
ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057
GERSON CAMATA	ES - 3203/3204
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097
GILVAM BORGES	AP - 2151/2152
VAGO	
VAGO	
VAGO	
PFL - 21 Integrantes	
JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
PAULO SOUTO	BA - 3173/3175
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228
ARLINDO PORTO-PTB (Cessão)	MG - 2321/2327
PSDB - 16 Integrantes	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243
OSMAR DIAS	PR - 2121/2125
ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4096
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes	
ANTONIO C. VALADARES-PSB	SE - 2201/2207
EMILIA FERNANDES	RS - 2331/2337
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2171/2177
ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 3's feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**(ARTS. 72 e 77 - RISF)****(Resolução nº 46, de 1993).****PRESIDENTE: ROMERO JUCÁ****VICE-PRESIDENTE: ROMEU TUMA****(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)****TITULARES****SUPLENTES****PMDB - 26 Integrantes**

ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057	1- GILVAM BORGES	AP - 2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267	2- IRIS REZENDE	GO - 2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA - 4073/4074	3- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062		
NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346		
WELINGTON ROBERTO	PB - 3194/3195		

PFL - 21 Integrantes

HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087	1- BELLO PARGA	MA - 3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047	2- FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057		
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237		
ERNANDES AMORIM	RO - 2251/2255		

PSDB - 16 Integrantes

CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	1- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243	2- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

EDUARDO SÚPLICY - PT	SP - 3215/16	1- GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397	2- ROBERTO SATURNINO-PSB	RJ - 4229/4230
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067		

REUNIÕES:**SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO****SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES **SUPLENTES**

SENADORES
PMDB

JOÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO

PFL

DJALMA BESSA	1 - VAGO
	2 - VAGO

PSDB

LÚDIO COELHO	
--------------	--

PPB

VAGO	
------	--

PTB

JOÉ EDUARDO	
-------------	--

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)

GERALDO CÂNDIDO	1 - EMÍLIA FERNANDES
-----------------	----------------------

TITULARES **SUPLENTES**

DEPUTADOS

PFL/PTB

JOÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
--------------------	-------------

PMDB

EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA

PSDB

FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON

PPB

JÚLIO REDECKER	
----------------	--

PT/PDT/PC do B

LUIZ MAINARDI	
---------------	--

SECRETARIA DA COMISSÃO:	
-------------------------	--

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 182154
SECRETÁRIO: TONIO FERREIRA COSTA FILHO

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEPEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450**, a favor do **FUNSEEP**, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS